



PREFEITURA DO RECIFE

Gabinete de Finanças

Cais do Apolo, 925 – 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903 Fones: (81) 3355-8190/ 3335-8141
www.recife.pe.gov.br – CNPJ 10.565.000/0001 -92.



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL.
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 54d50bda-67f7-40aa-9e71-df4ec02e94f8

Recife, 14 de março de 2018.

Ofício nº. 021/2019 - GVP

Ao Exmo. Sr.
MARCOS COELHO LORETO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, enviamos a Prestação de Contas do Gabinete do Vice Prefeito - GVP (1201), referente ao exercício de 2018.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião, para renovar os votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Judas Tadeu de Lira Gabriel
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018

1201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			1.748.074,97	1.748.074,97
TOTAL	0,00	0,00	1.748.074,97	1.748.074,97

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/02/2019 09:01:54

rev:10994

Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b42976f7-c49f-4310-97ce-498c6d1e84ac



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018

1201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.753,35	1.753,35	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.753,35	1.753,35	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.753,35	1.753,35	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2018 - 15/02/2019 09:01:59

rev:10989



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://pse.cpf.gov.br/validar>
Documento: b429767-c49f-4310-97ce-498c6d1e84ac



12.01 GABINETE DO VICE-PREFEITO

NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação, as despesas executadas são principalmente com Pessoal e Encargos.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REPASES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	1.749.828,32

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00
3 = (1 - 2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,00

No BO, não houve movimentações intraorçamentárias.

No Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Nos Quadros da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Vice-Prefeito

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2018



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e670c9c8-1fee-48d8-94bc-b829c92e2d26

UNIDADE GESTORA 12.01 – GABINETE DO VICE - PREFEITO

NOTA – BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2018



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e670c9c8-1fee-48d8-94bc-b829c92e2d26

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro.
- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 1.733.363,93** que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.
- Outros Recebimentos Extra orçamentários: **R\$ 376.107,75** correspondem às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2018, bem como, as movimentações de créditos a pagar.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 1.748.074,97** destinado ao pagamento de despesas da Unidade Gestora.
- O subgrupo “Outros Pagamentos Extra orçamentários” no valor de **R\$ 376.107,75** correspondem aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2018, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Vice-Prefeito

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	I	11.213,23	4.959,69
Caixa e Equivalente de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		200,00	200,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		11.013,23	4.759,69
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	II	88.165,03	14.499,59
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		88.165,03	14.499,59
Intangível		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		99.378,26	19.459,28

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 10:34:49

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	III	0,00	1.753,35
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	1.753,35
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	IV	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	V	99.378,26	17.705,93
Patrimônio Social e Capital Social		43.685,02	43.685,02
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		55.693,24	-25.979,09
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		99.378,26	19.459,28

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 10:34:51



PREFEITURA DO RECIFE

12.01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2018

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2018 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	99.378,26	19.459,22
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	99.378,26	19.459,22
PASSIVO	0,00	1.756,33
Passivo Financeiro	0,00	1.756,33
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	99.378,26	17.702,89

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 25/03/2019 19:37:19

Documento Assinado Digitalmente por JUDAS TADEU DE LIMA GABRIEL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA em 25/03/2019 às 19:37:19. O código do documento: 0530457f-4560-4969-ab98-e1c1672aad11



12.01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2018U

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	200,00
Direitos convênidos e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	200,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convênidas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/03/2019 14:39:39

Documento Assinado Digitalmente por 1063780EU DE LISA GABRIEL MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Asses em: https://eicetec.br.gov.br/vt/cidadao/semCodigo.do?docId=9530457f-4560-49b9-e1c1672aad1



Exercício: 2018

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
2018 - Dezembro

Em R\$

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	-	(1.753,35)
Total das Fontes de Recursos		-	(1.753,35)



12.01 – GABINETE DO VICE-PREFEITO – ADM DIRETA

NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções da ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP. Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

a) Imobilizado - Bens Móveis

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído.

Os bens móveis na visão consolidada apresentam os seguintes valores:

- Bens Móveis R\$ 129.408,46
- (-) Depreciação... R\$ 41.243,43
- total R\$ 88.165,03

Na classe 2 – Passivo, não teve itens em destaque.

a) Resultados Acumulados

O montante de R\$ 55.693,24 é composto pelo superávit do exercício no valor de R\$ 81.672,33 e pela conta “Superávits ou Déficits de Ex. Anteriores” acumulado em R\$ (25.979,09).

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2018 ficou na ordem de R\$ 99.378,26.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se a diferença entre os valores do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro demonstrados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.



Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)				
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Contabilização do PPA	PPA registrado na Contabilidade	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Contabilização LOA Receita/Despesa	Contabilização Lei Orçamentária Anual – LOA	Gerência Geral de Contabilidade		Concluída
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento dos créditos tributários e não tributários por competência e a dívida ativa	Controle e registro contábeis dos créditos tributários e não tributários por competência	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimento contábeis para contabilização dos demais créditos a receber	Contabilização dos demais créditos	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da Dívida Ativa	Registro de todas as fases de contabilização da Dívida Ativa	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle das provisão trabalhistas	Contabilização de provisões de férias, 13º salário e indenizações trabalhistas	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Implementar controle da provisão atuarial do RPPS	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Implementar controle das provisões fiscais	Contabilização de provisões decorrentes de autos de infrações lavrados	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Não iniciada
Implementar controle das provisões cíveis	Contabilização de provisões decorrentes de indenizações a fornecedores	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Não iniciada
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingente em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Revisar alcance dos registros e	Evidenciação de todos os ativos e	Gerência Geral de	31/12/2019	Em andamento

Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIMA GABRIEL, MARIA CLAUDE LOPES DE MENEZES e JONATAN FERREIRA
Assinatura em: https://eccc.ce.gov.br/pt-br/validarDoc.aspx?codigoDoc=550457-60-493-ab92e1c162a011



acompanhamentos dos ativos e passivos contingente em contas de controle	passivos contingentes da administração Direta e Indireta	Contabilidade		
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens móveis	Contabilização de todos os bens móveis da administração direta e indireta	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Implementar controle dos bens imóveis	Informações para contabilização de todos os bens imóveis da administração direta e indireta	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	31/12/2019	Em andamento
Implementar depreciação dos bens móveis	Contabilização da depreciação dos bens móveis	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Implementar depreciação dos bens imóveis	Informações para contabilização da depreciação dos bens imóveis	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	31/12/2019	Em andamento
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens de infraestrutura	Contabilização dos bens de infraestrutura do município	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2022	Não iniciado
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação ou redução do valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens do patrimônio cultural	Contabilização de todos os bens do patrimônio cultural	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2022	Não iniciado
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívida contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização dos empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis e ajustar sistema para registro das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Contabilização das obrigações decorrentes de benefícios a empregados	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Definir parâmetros para reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores	Autarquia de Previdência - AMPASS	-	Concluída
Revisar parâmetros das etapas de contabilização no reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Adequação da contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores	Autarquia de Previdência - AMPASS	31/12/2020	Em andamento
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento das	Controle e registro das despesas por	Gerência Geral de	-	Concluída



Documento assinado digitalmente por: DASI DEUDE LIRACABRIL - MARIA GLEIDE GOMES BERNARDINI
Acesse em: <https://www.tce.sp.gov.br/portal/validarAssinatura>

despesas com fornecedores por competência	competência	Contabilidade		
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento da despesa por competência	Controle e registro das demais despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e reduções ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controle de intangíveis	Contabilização de todos os bens Intangíveis da administração direta e indireta	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Amortização de Intangíveis	Contabilização da amortização de Intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Realizar levantamento de outros ativos intangíveis	Contabilização e amortização de outros ativos intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade	A definir	Não iniciada
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controle dos investimentos permanentes	Contabilização dos investimentos permanentes e respectivos ajustes de perdas e redução do valor recuperável	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Não iniciada
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controle dos Estoques	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCT SP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
A definir	Aguardando especificação da STN	Gerência Geral de Contabilidade	A definir	Não iniciada

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	1. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro do FUNDEB	Receitas do FUNDEB contabilizada de acordo do MCASP	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	2. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e Contabilização das Operações de Créditos	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	3. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	4. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da dívida ativa	Registro de todas as fases de contabilização da dívida ativa	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	5. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS			



Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização dos precatórios	Registro de todas as fases de contabilização dos precatórios	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	6. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
-	Sem movimentação para contabilização	Gerência Geral de Contabilidade	-	-

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementação PCASP 5ª Edição - Federação	PCASP 5ª (modelo Federação) implementado	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Revisão do PCASP	PCASP adequado ao modelo atual da Federação (7ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Adequação do Balanço Patrimonial	Balanço Patrimonial adequado à nova estrutura – IPC 04	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação do Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário adequado à nova estrutura – IPC 07	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação do Balanço Financeiro	Balanço Financeiro adequado à nova estrutura – IPC 06	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação da Demonstração das Variações Patrimoniais	Demonstração das Variações Patrimoniais adequada à nova estrutura – IPC 05	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Implantação do Demonstrativo de Fluxo de Caixa	Demonstrativo do Fluxo de Caixa – IPC 08	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Vice-Prefeito

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	IV	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.749.828,32	1.562.618,22
Transferências Intragovernamentais		1.749.828,32	1.562.618,22
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	4.352,70	619,50
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienações		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		4.352,70	619,50
Ganhos com Desincorporações de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.754.181,02	1.563.237,72

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.376.913,47	1.335.506,18
Remuneração a Pessoal		1.376.913,47	1.335.506,18
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	295.536,56	251.335,58
Uso de Material de Consumo		18.171,32	17.195,42
Serviços		265.864,68	219.982,94
Depreciação, Amortização de Exaustão		11.500,56	14.157,22
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	XIII	0,00	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	XV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00



**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2018	EXERCÍCIO ANTERIOR 2017
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	58,66	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		58,66	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.672.508,69	1.586.841,76
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		81.672,33	-23.604,04

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 08/03/2019 12:24:22



ÓRGÃO 12.01 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

NOTA – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

a) Transferências Intra governamentais Recebidas – VPA

As Transferências Intra governamentais Recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de R\$ 1.749.828,32 e referem-se as transferências para execução orçamentária.

b) Pessoal e Encargos – VPD

Neste grupo o maior percentual de expressividade, equivalente a 100% (cem por cento) está na conta “Remuneração a Pessoal” no montante de R\$ 1.376.913,47.

c) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo do montante de R\$ 295.536,56 neste item, destacamos as despesas com Serviços no valor de R\$ 265.864,68.



O Resultado Patrimonial do período foi de R\$ 81.672,33 esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Vice-Prefeito

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 48/2018 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2018
SECRETARIA: GABINETE VICE PREFEITO

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	
Outros Depósitos	-	-	-	
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
RESTOS A PAGAR	1.753,35	-	1.753,35	-
Processados	1.753,35	-	1.753,35	-
RPNP - Em Liquidação		-	-	-
TOTAIS	1.753,35	-	1.753,35	-





COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
T I T U L O S	C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S			D E S P E S A R E A L I Z A D A	D I F E R E N C A
	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	T O T A L		
GABINETE DO VICE-PREFEITO - AD	1.748.148,47		1.748.148,47	1.748.074,97	73.073,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.376.913,47		1.376.913,47	1.376.913,47	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.069,00		286.069,00	285.995,50	73.073,50
INVESTIMENTOS	85.166,00		85.166,00	85.166,00	0,00
T O T A L G E R A L	1.748.148,47		1.748.148,47	1.748.074,97	73.073,50

Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://certificadoc.com.br/validaDoc.seam> Código do documento: 702946a9-cbe5-4a00-894a-14dbf443d428



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

Código	Especificação	Realizada
12.00	- GABINETE DO VICE-PREFEITO	
4	- ADMINISTRAÇÃO	
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.424.428,52
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	1.424.428,52
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	323.646,45
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	323.646,45
TOTAL DO ORGÃO :		1.748.074,97



PREFEITURA DO RECIFE

Gabinete de Finanças

Cais do Apolo, 925 – 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903 Fones: (81) 3355-8190/ 3335-8141
www.recife.pe.gov.br – CNPJ 10.565.000/0001 -92.



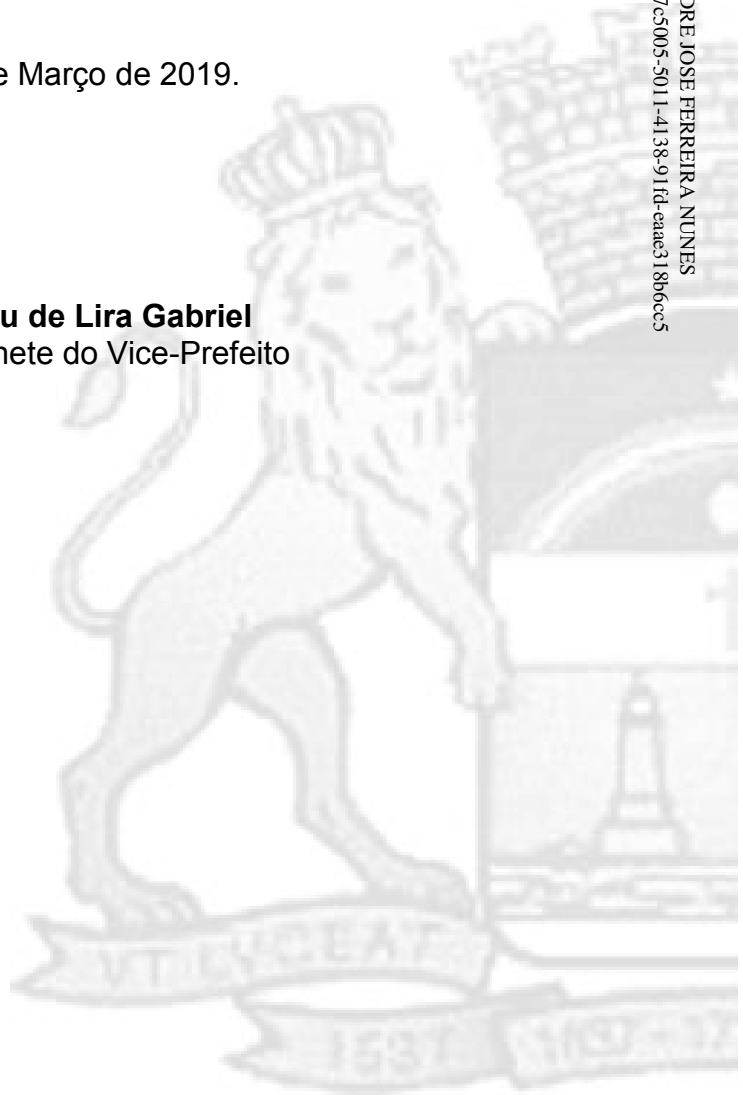
Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 437c5005-5011-4138-91fd-etae318b6cc5

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 10 do Anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que no Gabinete do Vice Prefeito - GVP (1201), não teve auditorias realizadas pelo Controle Interno no exercício de 2018.

Recife, 13 de Março de 2019.

Judas Tadeu de Lira Gabriel
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito





PREFEITURA DO RECIFE

Gabinete de Finanças

Cais do Apolo, 925 – 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903 Fones: (81) 3355-8190/ 3335-8141
www.recife.pe.gov.br – CNPJ 10.565.000/0001 -92.



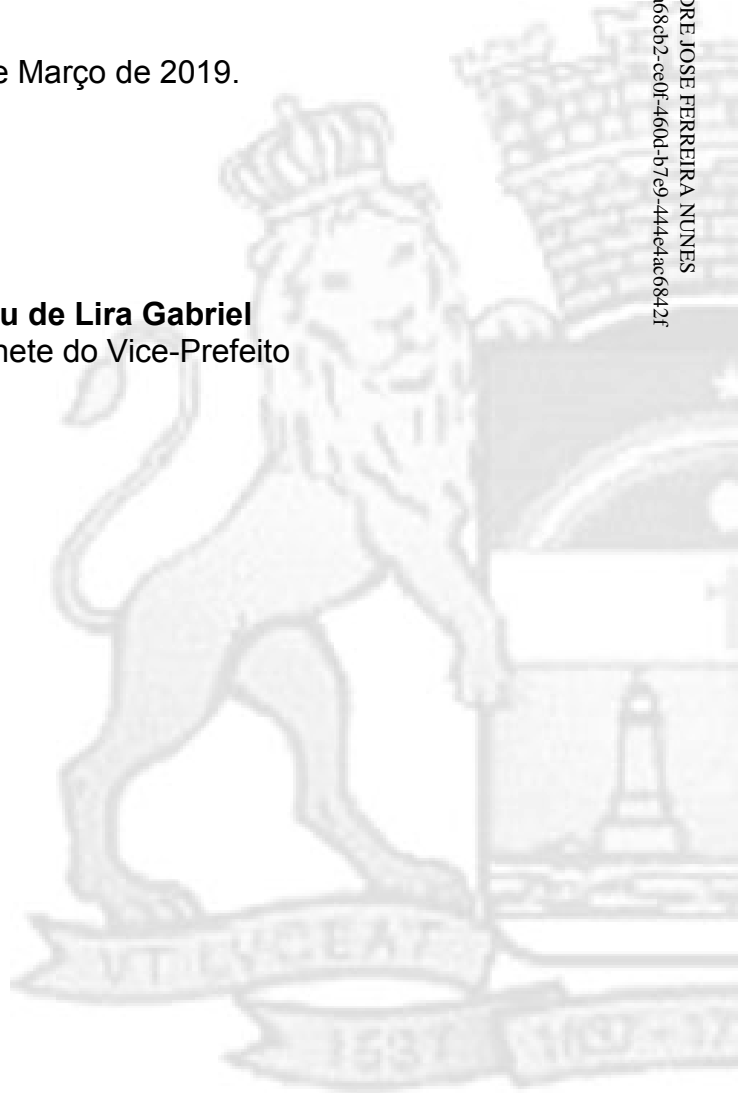
Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL. ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 45a68cb2-ce0f-460d-b7e9-444c4ac6842f

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 11 do Anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que no Gabinete do Vice Prefeito - GVP (1201), não teve auditorias realizadas pelo Controle Interno no exercício de 2018.

Recife, 13 de Março de 2019.

Judas Tadeu de Lira Gabriel
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito





PREFEITURA DO RECIFE

Gabinete de Finanças

Cais do Apolo, 925 – 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903 Fones: (81) 3355-8190/ 3335-8141
www.recife.pe.gov.br – CNPJ 10.565.000/0001 -92.



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL.
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00629653-3b54-452a-ad9a-b375d4a3905e

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 12 do Anexo III da Resolução TC Nº 48/2018, declaramos que no Gabinete do Vice Prefeito - GVP (1201), não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 13 de Março de 2019.

Judas Tadeu de Lira Gabriel
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito





Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2832990-9c8-4687-84e2-17933dc618b

Conciliação Bancária: 12-01

Mês DEZEMBRO 18

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 107380-X

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00

Recife, 29 de 01 de 19.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2019

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 107.380-X	Títular: PCR - GAB VICE-PREFEITO				
30/11/2018		Saldo anterior					0,00
07/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000095884	13138	9.801,06		
07/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812070015252	14138		9.801,06	
07/12/2018		Movimento do dia			9.801,06	9.801,06	0,00
		Saldo					0,00
11/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096004	13138	3.192,90		
11/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812110022512	14138		3.192,90	
11/12/2018		Movimento do dia			3.192,90	3.192,90	0,00
		Saldo					0,00
17/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096253	13138	1.772,90		
17/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096249	13138	14.497,20		
17/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812170084948	14138		1.772,90	
17/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812170084945	14138		14.497,20	
17/12/2018		Movimento do dia			16.270,10	16.270,10	0,00
		Saldo					0,00
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/12/2018		Saldo					0,00

12.01

Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
 Acesso em: 02/01/2019
 Endereço: https://ctecv.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento:8832990-e9e8-4687-84e2-17953d3c618b



GABINETE DO VICE-PREFEITO

[illegible]



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 792cbcec-33d5-4960-9b92-f6ecca8ac9ff



Não há registros para o exercício: 2018

Selecione o ano para geração do MAPA PROCESSUAL

Ano



Pesquisa

Sair

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2018

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Gabinete do Vice-prefeito do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
12010001/2018	ADM	120101/2018		06.997.469/0001-23	LOCARALPI ALUGUEL DE VEICULOS LTDA-EPP	05/02/2018 a 04/02/2019	2.099/Serviço	R\$ 20.702,40	Em Execução/Regular
120102/2017	ADM	7/2016		35.636.034/0001-51	DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO	20/06/2017 a 19/06/2019	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 50.000,00	Em Execução/Regular
12010004/2017	ADM	12010004/2017		07.812.107/0002-64	LOCSEV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	01/11/2017 a 31/10/2019	2.099/Serviço	R\$ 23.479,20	Em Execução/Regular
12010001/2017	ADM	12010001/2017		00.604.122/0001-97	Trivale Administração Ltda	01/05/2017 a 30/04/2019	2.099/Serviço	R\$ 60.233,04	Em Execução/Regular
135/2016	ADM	135/2016		00.329.696/0001-02	locadora de veiculos caxangá	01/09/2016 a 31/08/2019	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 28.515,60	Em Execução/Regular
56/2015	ADM	001/2015		11.000.361/0001-54	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO.	31/03/2015 a 30/03/2019	2.099/Serviço	R\$ 19.678,32	Em Execução/Regular





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)
“REGIMENTO MARECHAL DUTRA”

PREÇO ELETRÔNICO Nº 18/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 80676.003626/2017-11 (NUP)

A União, por meio do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, na cidade de Ponta Preta, MS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.565891/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Ten. Cel ALBERTO PRISCO DE SOUZA NETO, nomeado(a) pela Portaria nº 785 de 03 de julho de 2015, publicada no DOU nº 126 de 06 de julho de 2015, inscrito no CPF nº 120.688.718-40 portador(a) da carteira de identidade nº 059099933-0 M Def. considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2017, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2017, processo administrativo nº 80676.003626/2017-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de material permanente: mobiliário para atender as necessidades do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado e os demais possíveis órgãos participantes, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Preço nº 018/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Especificação		Und	1º R C Mec	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	ARMÁRIO SUSPENSO. DIMENSÕES: 800 X 340 X 400 (L.X.P.X.H). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Armário suspenso com porta basculante, medidas: Largura 800 mm X Profundidade 340 mm X Altura 400 mm, Tampo superior e inferior em chapa de aço com espessura de 0,9mm pintado em epóxi pelo processo eletrolítico e curado em estufa. Laterais em MDP 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, divisória interna em chapa de aço dobrada com espessura de 1,20mm com regulagem de altura. Tampa frontal em chapa de aço dobrada com espessura de 1,20mm, com abertura basculante para melhor resistência mecânica. O movimento de giro para abrir e fechar, através de uma mola espiral de força constante com alto limite de elasticidade,grande resistência e alto limite de fadiga ,confeccionada de aço carbono acoplada em um conjunto cilíndrico de polipropileno com 08 tipos de cremievers para tensionamento das molas e que toma sua abertura semi-automática. Sua segurança é proporcionada pela fechadura com clix e giro para sua abertura. Fixação na parede (alvenaria ou drywall) com parafuso auto atarraxante chapea panela com tenda philips 4,8X45mm com fabricação Aço Carbono, zincado branco e buchas de parede S8 fabricado em Nylon, através de um perfil de alumínio extrudado, com orifício de encaixe medindo 750x60x11,5mm, e distâncias em chapa de aço SAE 1010/1020 na espessura #16 (1,5mm) de que permite seu preciso alinhamento.	Und	80	674,00	53.920,00
2	ARMÁRIO BAIXO COMPLEMNTO. DIMENSÕES: 600 X 600 X 740 MM (L.X.P.X.H). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 cm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Corpo e patas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas: altas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 01 proteção regulável, constituído em MDP Preto de 18 mm de espessura,	Und	80	744,00	59.520,00



revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível padrão M8, rosca métrica e sapatas tipo rosca em nylon injetado.	Und	80	744,00	59.520,00
ARMÁRIO BAIXO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 740 MM (L.X.P.XH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas altas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamac niquelado revestido com forma cônica com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 01 prateleira regulável, constituído em MDP Preto de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível padrão M8, rosca métrica e sapatas tipo rosca em nylon injetado.	Und	80	1.005,00	80.400,00
ARMÁRIO MÉDIO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1050 MM (L.X.P.XH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas altas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamac niquelado revestido com forma cônica com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 02	Und	80	1.005,00	80.400,00



5	prateleira regulável, constituído em MDP Preto de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizada através de 09 bantos de injeção, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso MR, rosca métrica e sapatas tipo rosca em nylon injetado. ARMÁRIO ALTO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1640 MM (LXPXII). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Lampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas altas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado revestido com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 03 prateleira regulável, constituído em MDP Preto de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizada através de 09 bantos de injeção, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso MR, rosca métrica e sapatas tipo rosca em nylon injetado.	Und	80	1.279,08	102.324,00
6	ARMÁRIO ALTO FORA BAIXA. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1640 MM (LXPXII). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Lampo: constituído em MDP/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Corpo: constituído em MDP/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, a união dos componentes do corpo dos armários é feita por lambres e parafusos do tipo minifix com tampas de	Und	80	1.185,00	94.800,00



acabamento na cor do melamínico. Portas baixas de giro com abertura mínima de 110°. Fechadura com travamento superior, com chave escamoteável. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Parte inferior com uma prateleira interna e parte superior com duas prateleiras reguláveis através de parafusos de madeira, constituído em MDF/MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm, com espessura mínima de 1,2mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível para-fuso M8, rosca métrica e sapatas tipo rosca em nylon injetado.		Ind	80	1.630,00	130.400,00
7 ARMÁRIO EXTRA ALTO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 2100 MM (LXPH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com tato mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas altas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 04 prateleira regulável e 01 fixa, constituído em MDP Preto de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível para-fuso M8, rosca métrica e sapatas tipo rosca em nylon injetado.		Ind	160	1.630,00	260.800,00
8 ARQUITVO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS. DIMENSÕES: 450 X 470 X 1350 MM (LXPH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com tato					



mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Corpo: constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Os gavetas com correções telescópicas, para armazenar pasta suspensa. Base: Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fixatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo rosca em nylon injetado.		Und	240	3.524,00	845.760,00
ARMÁRIO ESCANINHO COM 12 PORTAS. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1640 MM (LXPXH).					
Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com reio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. 1202 portas iguais de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zarnak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fixatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo rosca em nylon injetado.					
ACESSÓRIO PARA PASTA SUSPENSA.		Und	80	214,00	17.120,00
(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).					
Acessório duplo para pasta suspensa, para armário nuvindo 76cm, de saque frontal com abertura total, com divisão central para duas fileiras, permitindo acesso ao fundo, confeccionado em aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor preta. Corredoras telescópicas fabricadas em chapa de aço com acabamento em zinco eletrolítico com deslizeamento leve e suave através de rolamentos, roldanas e eixos de aço, capacidade de arquivamento de até 40kg.					
MESA DE REUNIÃO OVAL. DIMENSÕES: 2000 X 1200 X 740 MM (LXPXH).		Und	40	1.493,00	59.720,00
(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).					



Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm, com uma caixa de tomadas central dupla com tampa em aço. Um painel frontal em MDP com 180mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão com bordas em PVC extrudado de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Uma calha central para passagem dos cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40mm R20 na parte externa da coluna. Uma para inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 600x73x25mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver uma tampa externa sacável em aço chapa #20 medindo 635x118x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais e tampa interna fixa em chapa #20 medindo 635x118x20mm. Ambas as tampas deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 600x43x15mm. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema hot-melt. Todas as peças de aço deverão receber tratamento de fosfatação (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostatístico epóxi.

12 **MESA DE REUNIÃO OVAL. DIMENSÕES: 2400 X 1200 X 740 MM (T.X.P.X.H).**

(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou Para Menos).

Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm, com uma caixa de tomadas central dupla com tampa em aço. Um painel frontal em MDP com 180mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão com bordas em PVC extrudado de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Uma calha central para passagem dos cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40cm R20 na parte externa da coluna. Uma para inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 600x73x25mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver uma tampa externa sacável em aço chapa #20 medindo 635x118x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais e tampa interna fixa em chapa #20 medindo 635x118x20mm. Ambas as tampas deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 600x43x15mm. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema hot-melt. Todas as peças de

Und 24 1.787,00 42.888,00



aço deverá receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.	Und	24	1.952,00	46.848,00
13 MESA DE REUNIÃO OVAL, DIMENSÕES: 2700 X 1200 X 740 MM (LXPXLXPH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo bipartido constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm, com duas caixas de tomadas central dupla com tampa em aço. Um painel frontal em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão com bordas em PVC extrudado de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Uma calha central para passagem dos cabos. Dois pés laterais e um central em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40mm R20 na parte externa da coluna. Uma placa inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 600x73x25mm com suporte para sapatas niveladoras com trena M8. Entre as colunas verticais deverá haver uma tampa externa sacável em aço chapa #20 medindo 635x118x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais e tampa interna fixa em chapa #20 medindo 635x118x20mm. Ambas as tampas deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 600x43x15mm. Acabamento das bordas em fita de PVC coladas a quente pelo sistema hot-melt. Todas as peças de aço deverá receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. 14 MESA DE REUNIÃO REDONDA, DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (LXPXLXPH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura de sustentação da mesa com tubo metálico central de 4" de diâmetro com tampas soldadas nas extremidades do tubo, em chapa de aço #14 formato "U" medindo 380x43x15mm, soldadas a partir do tubo central, com ventosas para fixação do tampo, pé dotado de 4 patas pé estampado em chapa de aço #16 medindo 380x73x25mm com suporte para sapatas niveladoras com trena M8, soldadas a partir do tubo central. Todas as peças de aço deverá receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.	Und	698	698,00	27.920,00



DIVISÓRIA MODULADA COM ESPESSURA DE 70 MM, ESTRUTURA EM AÇO, E CALHA BASCULANTE ACIMA DO TAMPO. DIMENSÕES: 700 X 70 X 1100 MM (LXXII). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Formada por quadro em aço chapá #18, com sapatas reguladoras de nível em poliestireno injetado de alto impacto e dotado de cremalheiras nas extremidades verticais em ambos os lados. Placas de fechamento em ambos as faces de saque frontal em MDF com 15mm de espessura com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico (3^o texturizado e acabamentos das bordas em PVC na mesma cor do laminado, afixadas no quadro através de pinos de nylon injetado. Remoção frontal das placas em ambos os lados do painel, acima e abaixo da superfície de trabalho, permitindo inspeção e manutenção dos cabos. Calha superior (roda-tampo) em aço em ambos as faces com tampas articuladas de abertura com deslizamento ascendente com fixação da posição aberta para fácil manuseio de tomadas e suporte interno sacável com fuser para aplicação de no mínimo 3 tomadas universais (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e 2 tomadas tipo RJ. A estruturação do bico deve permitir a utilização de roldane em aço em ambas as faces com tampas de saque frontal com altura de 100mm sem elementos horizontais no piso para facilitar o acesso de instrumentos para limpeza. Acabamento lateral (vertical) e superior em alumínio extrudado de formato curvo. Todas as peças de aço deverá receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.					Und	160	847,00	135.520,00
DIVISÓRIA MODULADA COM ESPESSURA DE 70 MM, ESTRUTURA EM AÇO, E CALHA BASCULANTE ACIMA DO TAMPO. DIMENSÕES: 800 X 70 X 1100 MM (LXXIII). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Formada por quadro em aço chapá #18, com sapatas reguladoras de nível em poliestireno injetado de alto impacto e dotado de cremalheiras nas extremidades verticais em ambos os lados. Placas de fechamento em ambas as faces de saque frontal em MDF com 15mm de espessura com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico (3^o texturizado e acabamentos das bordas em PVC na mesma cor do laminado, afixadas no quadro através de pinos de nylon injetado. Remoção frontal das placas em ambos os lados do painel, acima e abaixo da superfície de trabalho, permitindo inspeção e manutenção dos cabos. Calha superior (roda-tampo) em aço em ambas as faces com tampas articuladas de abertura com deslizamento ascendente com fixação da posição aberta para fácil manuseio de tomadas e suporte interno sacável com fuser para aplicação de no mínimo 3 tomadas universais (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e 2 tomadas tipo RJ. A					Und	160	847,00	135.520,00



estruturação do tronco deverá permitir a utilização de rolapê em aço em ambas as faces com tampas de saque frontal com altura de 100mm sem elementos horizontais no piso para facilitar o acesso de instrumentos para limpeza. Acalanamento lateral (vertical) e superior em alumínio extrudado de formato curvo. Todas as peças de aço deverá receber tratamento de fosfatação (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostatismo epóxi.

17	CONECTOR PARA DIVISÓRIAS MODULADAS. DIMENSÕES: 70 X 70 X 1100 MM (LXEXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Coluna Conectora para junção de painéis, quando dispostos em ângulo de 90°, seção quadrada 70x70mm em aço com espessura mínima de 1,5mm, fosfatizada através de 09 banhos de imersão, pintadas em epóxi com suportes reguladores de nível, utilizada para unir os painéis e estruturar a mesa.	Cnd	160	221,00	35.360,00
18	MESA RETA DIMENSÕES: 800 X 600 X 740 MM (LXPXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Doradas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabecamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo R1 e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pale inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para suportes niveladores com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "T" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverá receber tratamento de fosfatação (fosfato de zinco) por	Und	40	574,00	22.960,00



19	Imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi.	Und	40	592,00	23.680,00
	MESA RETA DIMENSÕES: 1000 X 600 X 740 MM (X.P.X.H). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).				
	Tempo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tempo, permitindo o acesso a todo cabearamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18, medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Linde as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 laminado "U" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi.				
20	MESA RETA DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (X.P.X.H). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).	Und	40	609,00	24.360,00
	Tempo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.				



Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em toda seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabearamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma patá inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subita e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi.

21 MESA RETA DIMENSÕES: 1400 X 600 X 740 MM (LXPIXH).

(Variação máxima de 5% nas medidas para Maís ou para Menos).

Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Painéis com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabearamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma patá inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm.

(Und 40 680,00 27.200,00



22		Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema eletrolítico epóxi.		Unid	40	718,00	28.720,00
22		MESA RETA DIMENSÕES: 1600 X 600 X 740 MM (LXPXII). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos) Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passas cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma caixa estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabejamento de energia, lógica e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas tipo R1 e 01 divisor de brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo R1 e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma para inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com cota M8. Entre as colunas verticais haverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x24mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema eletrolítico epóxi.		Unid	40	1.240,00	496.000,00
23		MESA LM "L" DIMENSÕES: 1400 X 600 X 1400 X 740 MM (LXPXI,XPXII). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a		Unid	400	1.240,00	496.000,00



quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Notadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Duas calhas estruturais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabotamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668x562x40. R20 na parte externa da coluna. Uma patá inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para separar niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Uma coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1,2mm de espessura medindo 80x88x715mm com tampa interna sacável em aço chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. Tampa sacável deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. Regulador de altura M8x25 sextavado. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfatação (fosfato de zinco) por inversão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi.	Unid	400	1.384,00	553.600,00
24 MESSA EM "L" DIMENSÕES: 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM (LXPLXPLXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com ralo mitiano de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Notadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Duas calhas estruturais para passagem de fiação	Unid	400	1.384,00	553.600,00



sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógica e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma para inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Uma coluna de canto acionável em chapa de aço fino fio 1,2mm de espessura medindo 80x80x715mm com tampa interna sacável em aço chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. Tampa sacável deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. Regulador de altura M8x25 sextavada. Todas as peças deverá receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi.

25 MESA EM "L" PENINSULAR IMPENSOES: 1600 X 600 X 1800 X 800 X 740 MM

(LXFXLXFXH).

(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Tomadas com U3 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Duas calhas escuras para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma para inferior estampada em chapa de

Und 400 1.615,00 646.000,00



aço #16 medindo 580x73x2,5 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapas #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Uma coluna de canto sextavada em chapa de aço fino fio 1,2mm de espessura medindo 80x80x7,5mm com lampa interna sacável em aço chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. Lampa sacável deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. Regulador de altura M8x25 sextavado. Todas as peças deverá receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi.

MESA RETA ERGONOMICA DIMENSÕES: 1600 X 700 X 630/930 MM (LXPXH).
(Variação máxima de 5% nas medidas para Mãos ou para Menus).

Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, cobrda a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perimetro, com raio minimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perimetro. Dotadas com U2 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perimetro. Painel frontal fixado ao tampo através de parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisão de cabos. Este conjunto, acoplado à estrutura principal, deve permitir uma variação de altura, com acionamento manual através de manopla frontal em polietileno. Estrutura totalmente em aço, permitindo amplo e livre acesso sob o tampo pelo usuário, além de sustentação do tampo principal nas extremidades, dando total estabilidade à mesa. Sistema de elevação totalmente formado por elementos metálicos. Regulagem de altura, permitindo curso de 630mm a 930mm de variação de altura do tampo principal. Controle de altura para o tampo principal, com acionamento mecânico através de manivela retrável localizada na parte frontal do tampo principal. Sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto. Todas as peças deverá receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no

Und 80 1.000,00 80.000,00



27	sistema de eletroestática epóxi.	Und	240	1.208,00	289.920,00
CABINE INDIVIDUAL. DIMENSÕES: 900 X 600 X 740/1340 MM (LXPH).					
(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).					
Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com trilho mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passos cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. 01 – Painel frontal medindo 900x1340mm (l x a) em madeira MDP de 12,5 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. 02 – Painel lateral curvo medindo 900x1340mm (l x a) em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. 01 caixa horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefónico, em chapa de aço #20 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. 02 – Tubos conectores em aço medindo 25x25x1340mm.					
28	PAINÉIS DIVISORES SUSPENSOS FRONTAIS PARA MENSAS DE TRABALHO. DIMENSÕES: 800 X 450 MM (LXH).	Und	160	154,00	24.640,00
(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Confeccionados em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Fixação as mesas através de cantoneiras em chapa de aço. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, e pintura serà no sistema de eletroestática epóxi.					
29	PAINÉIS DIVISORES SUSPENSOS FRONTAIS PARA MENSAS DE TRABALHO. DIMENSÕES: 1200 X 450 MM (LXH).	Und	160	183,00	29.280,00
(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).					



Confeccionados em MDf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Fixação as mesas através de cantoneiras em chapas de aço. Juntas as peças deverá receber tratamento de fixação (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial;

30	PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS FRONTALS PARA MESAS DE TRABALHO. DIMENSÕES: 1400 X 450 MM (LXII). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Confeccionados em MDf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Fixação as mesas através de cantoneiras em chapas de aço. Todas as peças deverá receber tratamento de fixação (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial;	Und	160	205,00	32.800,00
31	PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS FRONTALS PARA MESAS DE TRABALHO. DIMENSÕES: 1600 X 450 MM (LXIII). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Confeccionados em MDf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Fixação as mesas através de cantoneiras em chapas de aço. Todas as peças deverá receber tratamento de fixação (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi.	Und	160	230,00	36.800,00
32	MÓDULO DUPLIO PARA COMPOSIÇÃO DE PLATAFORMAS DE TRABALHO LINEARES. DIMENSÕES: 1400 X 1400 X 740 MM (LXIV). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composição: Dotada de dois tempos em MDf/MDP com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na a definir com bordas em PVC de 3mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Um tempo central complementar em MDf com 25mm de espessura pintado em ambas as faces com tinta póliur 30 ou similar com acabamento gofrado ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na	Und	160	2.044,00	327.040,00



	cor a definir, bordas retas com o mesmo acabamento das faces, dotada de uma tampa basculante para cada usuário com abertura ascendente para fácil manuseio e acesso ao leito de frasco e das tomadas, confeccionada em MDP com 25mm de espessura pintado em ambas as faces com tinta pulbr/ 30 ou similar com acabamento gofrado ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor a definir, borda frontal semi-chamfrada com o mesmo acabamento das faces, medindo 87x297mm, sistema de abertura composto de bucha dobradiça diâmetro 1/2x16mm encaixada na tampa basculante e dobradiça em aço chapa #14 medindo 30x65x24mm com sistema de apoio para tampa basculante fixada na tampa central através de parafusos especiais para madeira. Uma calha de frasco dupla estrutural em aço chapa #16 com dois leitos de frasco de aço chapa #18 medindo, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ. Calha fixada ao tampo através de buchas metálicas M6, parafusos Allen M6x12 e estrutura de pressão e a dois suportes instalados na estrutura metálica chapa de aço #14. Duas bases laterais estruturais tubular em aço 50x50				
	#14, com sapeta reguladora de nível, Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema hot-melt. Todas as peças de aço deverá receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi.				
33	PAINÉIS DIVISORES SUSPENSOS FRONTALS PARA PLATAFORMAS DE TRABALHO LINEARES. DIMENSÕES: 1200 X 260 MM (LXPH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Painel divisor em MDP/MDP com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na a definir com bordas em PVC de 2mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Fixação e instalação do painel divisor feito através de duas hastes de aço para painel divisor medindo 9,530x140mm rosca M6 com uma das extremidades fixadas através de porca M6 instaladas sob o tampo central.	Und	160	114,00	18.240,00
34	MESA EXECUTIVA RETANGULAR. DIMENSÕES: 2000 X 900 X 740 MM (LXPH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Mesa executiva em linha composta por mesa principal medindo 2000x900x740mm. Mesa principal retangular com tampo em MDP 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. 01 - Painel frontal em madeira MDP (aplanurado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em	Und	120	1.919,00	230.280,00



37	com bucha zamac (liga de metal não ferroso) através de 04 parafus na estrutura, com reguladores de nível. Ancoxo retangular medindo 1550x500x740 mm, com tampo inferior com bordas semi chanfradas em MDP de 25mm de espessura com acabamento em resina poliúreica na cor preto e sobrelampo em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico maderado (cor a definir) com borda retas. Estrutura através de um gaveteiro pedestal com 04 gavetas medindo 400x470x680mm Tampa: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico maderado (cor a definir) com borda retas. Corpo: constituído em MDP de 18 mm de espessura com bsculas semi chanfradas com acabamento em resina poliúreica na cor preto. Gavetas confeccionadas em chapas de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através do eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira (MDP) de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em lamina natural de madeira (cor a definir) com borda retas. Fechadura com fechamento simultâneo das 04 gavetas, com 02 chaves dobráveis. ARMÁRIO EXECUTIVO COM 04 PORTAS DE ABIRIR. DIMENSÕES: 2000 X 470 X 740 MM (LXPIXHI). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Armário baixo executivo com 04 portas 2000x470x740mm, composto por: 04 módulos, medindo 500x470x715mm. Corpo: formado por laterais, fundo e tampo base, executado em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado maderado cor (cor a definir) baixa pressão um ambos os lados, com bordas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Portas baixas de giro em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado maderado cor marfina baixa pressão em ambos os lados, com bordas em PVC extrudado na mesma cor do laminado, dotadas de dobradiças fabricadas em liga de alumínio, permitindo giro de até 110°. Puxadores embutidos em polipropileno injetado cor preto, e fechadura frontal executável de comando único. Internamente com uma prateleira regulável formando dois vãos, em aglomerado de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizando na cor maderado baixa pressão um ambos os lados, com bordas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Base: Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 parafus de imersão, pintado em epóxi na cor alumínio pelo sistema eletrolítico curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo rosca em nylon injetado, 01 Sobretampo em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão maderado cor (cor a definir) com borda retas em pvc extrudado com 2,5mm de espessura e raios de curvatura superior e inferior de 2,5mm.	Und	120	3.967,00	476.040,00
----	--	-----	-----	----------	------------



	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS. DIMENSÕES: 300 X 470 X 240 (LXPXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Corpo constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Travetas confeccionadas em chapas de aço #24 (0,60 mm) de espessura (minimo), dobrada e soldada através de electro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas com madeira MDLP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema hot-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das 02 gavetas, com 02 chaves dobráveis.	Und	120	372,00	44.640,00
39	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 470 X 580 (LXPXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Corpo constituído em MDF/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Corpo constituído em MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Gavetas confeccionadas em chapas de aço #24 (0,60 mm) de espessura (minimo), dobrada e soldada através de electro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDLP/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema hot-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. Com 04 roldanas.	Und	120	641,00	76.920,00
40	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 470 X 620 (LXPXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Corpo constituído em MDF/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema	Und	120	699,00	83.880,00



holt-mel em todo seu perimetro. Corpo: constituído em MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-mel. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado rodando com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-mel. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis.

Com 04 rodízios.

MESA RETA EXECUTIVA, MEDINDO 900X600X740MM. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

Composta por: 01 – Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-mel em todo seu perimetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-mel em todo seu perimetro. Dotada com 02 passas cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 01 canaliza horizontal de fixação em chapa de aço, fixada através de 09 parafusos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem de 02 diâmetros independentes para elétrica e lógica/ telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante palkor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através do parafuso sextavado inferior (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 01 – Painel estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituído em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-mel, em todo seu perimetro. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 02 – Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm, com tratamento desengraxante palkor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em 08 (8) canaliza verticais com angulações de 45º, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível

Und

40

1.771,00

70.840,00



com base em poliéstereno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 02 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapala reguladora de nível em poliéstereno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.

42 **MESA RETA EXECUTIVA, MEDINDO 1200X600X740MM. (Variação máxima de**

5% nas medidas para Mois ou para Mureis).

Composta por: 01 - Tampo constituída em MDP de 25 mm de espessura, revestida em alumínio melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perimetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perimetro. Dotadas com 02 fura-cabo diâmetro de 64 mm em poliéstereno injetado de alto impacto e 01 canaleta horizontal de fixação em clapa de aço, instalada através de 09 barbas de inserção, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica telefônica. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 01 - Painel estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perimetro. Acoplado à coluna estrutural através do sistema Minifix. 02 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em 07to (8) canaletas verticais com angulações de 45º, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórias. Acabamento superior e inferior em poliéstereno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapota reguladora de nível com base em poliéstereno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 02 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca

Unid 200 1.865,00 373.000,00



43	M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm, e parafuso M8 rosca métrica.	Und	120	1.898,00	227.760,00
	MESA RETA EXECUTIVA, MEDINDO 1350X600X740MM. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mãos ou para Menos).				
	Composta por: 01 – Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 01 canaleta horizontal de fixação em chapa de aço, instalada através de 09 travessas de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fixação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curada em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafusos sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 01 - Painel estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 02 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo 63 90x 740 mm, com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em 03 (3) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 02 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curada em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.	Und	120	1.951,00	234.120,00
44	MESA RETA EXECUTIVA, MEDINDO 1500X600X740MM. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mãos ou para Menos).				



Composta por: 03 – Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 01 canaliza horizontal de fixação em chapta de aço, fosfatada através de 09 barões de inersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fixação em 02 diros independentes para elétrica e lógica telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paiker, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafusos sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 01 - Painel estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 02 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm, com tratamento desengraxante paiker, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em 08 (8) canaletas verticais com angulações de 45º, permitindo a acoplamento das superfícies de trabalho e pinéis divisórias. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 02 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paiker, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafusos sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.			Und	120	2.637,00	316.440,00
MESA LM "L" EXECUTIVA, MEDINDO 1350X1350X600X600X740MM. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 01 – Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de						



2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Notadas com Ø3 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e Ø2 canaleta horizontal de fixação em chapa de aço, lãsfatada através de Ø9 burlos de inserção, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em Ø2 duros independentes para elétrica e lógica telefonia. Sustentação do tempo pelas extremidades por Ø1 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curada em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas; o parafuso M6 rosca métrica Ø2 - Parafuso estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituído em medida MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Acoplada à coluna estrutural através de sistema Minutix. Ø3 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo Ø90x 740 mm, com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em Ø10 (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível, com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica, Ø2 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.

46 **MESA EM "L" EXECUTIVA, MEDINDO 1500X1500X600X600X740MM.**

(Variação máxima de 5% nas medidas para Máis ou para Menos).

Composta por: Ø1 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo, seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Notadas com Ø3 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e Ø2 canaleta horizontal de fixação em chapa de aço, lãsfatada através de Ø9 burlos de inserção, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em Ø2 duros independentes para

Unid

120

2.700,00

324.000,00



ESTACÃO	PARA	02	PESSOAS	EXECUTIVA, MEDINDO
1.550X2.700X600X600X740MM.	(Variação máxima de 5% nas medidas para M/mis ou para			

Composta por: 02 – Tampo constituída em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passas cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 02 cunheta horizontal de fixação em chapa de aço, fixadas através de 09 parafusos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fixação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/ telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, elétrica e lógica/ telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, com alumínio fundido com tratamento desengraxante pailon, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curada em estufa, de forma arredondada, acoplada à coluna estrutural através

07	ESTACÃO PARA 02 PESSOAS EXECUTIVA, MEDINDO	Unid	160	5.087,00	813.920,00
1350X2700X600X600X740MM.	(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).				
Composta por: 02 – Tampo constituída em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dotada com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 02 cunheta horizontal do tipo aço, fixada através de 09 hanchas de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrolítico e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/ telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, com alumínio fundido com tratamento desengraxante pócor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrolítico e curada em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através					



43

Find

160

5.224,00! 835.840,00



49	ESTACÃO PARA 04 PESSOAS EXECUTIVA, MEDINDO	15m	160	7.200,00	1.152.000,00
2700X2700X600X600X740MM. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).	Composta por: 04 - Tempo constituída em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Doucas com 03 passas cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto, pintada em epóxi pelo sistema flexão em chapa de aço, fixada através de 09 buracos de interseção, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica telefonia. Sustentação do tempo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante palkor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo em alumínio fundido com tratamento desengraxante palkor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em 08 (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 04 - Pé estabilizador, em alumínio fundido, de formato arredondado, com tratamento desengraxante palkor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (alcan) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.				

[illegible]



Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Bordas com 03 passas cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 02 canalais horizontais de fixação em chapa de aço, instalada através de 09 travessas de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fixação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paíko, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curada em estufa, de forma arredondada, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca primária e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 01 - Conexão dupla medindo 120x600 mm, Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Sustentadas através de mãos francesas simples e/ou duplas, acopladas às colunas. 01 - Anexo gola medindo 1500x600x150mm, Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Sustentadas através de mãos francesas simples e/ou duplas, acopladas às colunas. 02 - Painel estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Mifitix. 03 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo 690x 740 mm, com tratamento desengraxante paíko, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curada em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em 08 (8) canalizações verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Supleta reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 03 - Pé estabilizador, em



alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em polietileno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.

52 ANEXO ATENDIMENTO EXECUTIVO, MEDINDO 1200X150X25MM.

(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

Composta por: 01 Tambo curvo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Sustentação do tambo pelas extremidades por 01 par de mini mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica.

Und 32 329,00 10.528,00

53 ANEXO ATENDIMENTO EXECUTIVO, MEDINDO 1350X150X25MM.

(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

Composta por: 01 Tambo curvo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Sustentação do tambo pelas extremidades por 01 par de mini mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica.

Und 32 144,00 11.008,00

54 ANEXO ATENDIMENTO EXECUTIVO, MEDINDO 1500X150X25MM.

(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

Composta por: 01 Tambo curvo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo

Und 32 356,00 11.392,00



55	seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de uni mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrolítico e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. MESA DE REJUNÃO REDONDA EXECUTIVA, MEDINDO 1100X740MM. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Sustentação do tampo pelas extremidades por 02 pares de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrolítico e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 01 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrolítico e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em 08 (8) caulelas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 04 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrolítico curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.	Und	240	2.100,00	504.000,00
56	MESA DE REJUNÃO OVAL EXECUTIVA, MEDINDO 2000X1000X740MM. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 01 - Tampo retangular constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo	Und	80	4.000,00	320.000,00



57	seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Sustentação do, tempo pelas extremidades por 02 pares de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante póliox, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 02 - Conexão dupla medindo 1000x500 mm, l'ango constituido em MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Sustentadas através de mãos francesas simples e/ou duplas acopladas às colunas. 01 - Painel estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituido em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 02 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo 90x 740 mm, com tratamento desengraxante póliox, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em 08 (8) camalevas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies do, tribulho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 04 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante póliox, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica.	Und	80	5.244,00	419.520,00
----	---	-----	----	----------	------------



lâmpa basculante dupla com abertura ascendente para fácil manuseio e acesso ao espelho de tomadas, confeccionada em MDF com 25mm de espessura pintado em ambas as faces com tinta pulbr/ 30 ou similar com acabamento gofrado ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco, borda frontal semi- chanfrada com o mesmo acabamento das faces, cada lâmpa basculante medindo 400x194mm, sistema de abertura composto de bucha dobradiça, diâmetro 1/2x16mm encaixada na lâmpa basculante e dobradiça em aço chapa #14 medindo 30x65x24mm com sistema de apoio para lâmpa basculante fixada no campo central através de parafusos especiais para madeira. Duas calhas estruturais de ligação dupla em aço chapa #20 medindo 140x240x140mm com dois espelhos de tomadas em aço chapa #20 medindo 418x98mm cada, com três pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e três pontos para instalação de tomadas tipo RJ. Sistema de fixação do campo na estrutura através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Estruturada através de 03 base tubular com formato cilíndrico em aço com revestimento antiferroxidante pintado com tinta epóxi em pó, pelo sistema eletrostático (contencionada em chapa SAE 1010/1020 com o revestimento externo com chapa na bitola #18, dobrada e colada em forma cilíndrica e com chapa para fechamento inferior e superior na bitola #16. Furos para passagem de fiação no diâmetro de 60 mm na parte inferior e superior do lado interno e no fechamento superior. Na parte superior da estrutura deve conter 2 suportes de aço SAE 1010/1020 Soldados por solda Mig para fixação na parte inferior do campo). Dotado de sapatas reguladoras e antidecapantes para uma eventual desnível do piso.

58 **MESA DE REUNIÃO EXECUTIVA. DIMENSÕES 3900 X 1200 X 740CM.**

(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Mesa de reunião executiva ovalizada, medindo 3900x1200x740mm. Campo triplicado duplo com 43mm de espessura, medindo 3900x1200mm, sendo o campo inferior em MDF 25 mm de espessura com acabamento em resina poliuretana na cor preto e bordas frontais chanfradas e sobrelampo externo em MDF de 18 mm de espessura, revestido em melamínico madeira e sobrelampo interno em MDF 18 mm de espessura com acabamento em resina poliuretana na cor preto, dotado de duas lâmpa basculante dupla com abertura ascendente para fácil manuseio e acesso ao espelho de tomadas, contencionada em MDF com 25mm de espessura pintado em ambas as faces com tinta pulbr/ 30 ou similar com acabamento gofrado ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco, borda frontal semi- chanfrada com o mesmo acabamento das faces, cada lâmpa basculante medindo 400x194mm, sistema de abertura composto de bucha dobradiça, diâmetro 1/2x16mm encaixada na lâmpa basculante e dobradiça em aço chapa #14 medindo

Und 80 7.713,00 617.040,00



	30x65x24mm com sistema de apoio para lâmpa basculante fixada ao tampo central através de parafusos especiais para madeira. Duas calhas estruturais de ligação dupla em aço chapu #20 medindo 1400x240x140mm com dois espelhos de tomadas em aço chapu #20 medindo 418x98mm cada, com três pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e três pontos para instalação de tomadas tipo RJ. Sistema de fixação do tampo na estrutura através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Estruturada através de 03 base tubular com formato elíptico em aço com tratamento antiferroxinose pintado com tinta epóxi em pó, pelo sistema eletrostático (confeccionada em chapu SAE 1010/1020 com o revestimento externo com chapu na bitola #18 lubrificada e calandrada em forma elíptica e com chapu para fechamento inferior e superior na bitola #16, furos para passagem de ligação no diâmetro de 60 mm na parte inferior e superior do lado interno e no fechamento superior. Na parte superior da estrutura deve conter 2 suportes de aço SAE 1010/1020 Soldados por solda MIG para fixação na parte inferior do tampo. Dotado de suportes reguladores e acionáveis para uma eventual desnivel do piso.				
59	SUPORTE PARA CPU MÓVEL. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Suporte para cpu em polipropileno regulável, com rodízios. Confeccionado em polipropileno com regulagem de largura permitindo ajuste para gabaritos de 15,5 a 23cm, com capacidade para até 18kg. Estrutura com 04 (quatro) roldãos duplos med. 308x150x230mm.	Und	400	68,00	27.200,00
60	MESA DE CANTO EXECUTIVA. DIMENSÕES 600 X 600 X 330CM. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Mesa de canto med. 600X600X330mm, Tampo confeccionado em MDF com 25mm de espessura, pintado na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFTEADO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento. Estrutura em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epóxi-pó. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de suportes estabilizadores em polipropileno integral.	Und	240	386,00	92.640,00
61	MESA DE CANTO EXECUTIVA. DIMENSÕES 1200 X 600 X 330CM. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Mesa de canto med. 1200X1200X330mm, Tampo confeccionado em MDF com 25mm de espessura, pintado na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFTEADO ou	Und	240	587,00	140.880,00



similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final liso na cor preta; bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento. Estrutura em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epóxi-pó. Fixada ao tempo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em polietileno integral.

APOIA PÉ REGULÁVEL

(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).
Apio para pé para oferecer uma posição de trabalho mais confortável e ergonomicamente correta. Possui em sua superfície uma montu de borracha natural ou alumínio frizado para maior aderência no contato com a sola dos sapatos. Lateralis, de chapa de aço dobrada em forma triangular, contém um eixo exôcentrico onde se obtém três regulagens de altura (7,5cm - 9,5cm - 14,5cm). Sapatas de borracha anti-derrapante e sua estrutura metálica é tratada com anti-ferrugem, pintada com tinta epóxi eletrostática e curada em estufa.

BALCÃO RETO. DIMENSÕES: 1400 X 700 X 1100 MM (LXPXH).

(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).

Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal até o piso em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal até o piso fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabramento de energia, lógico e telefônico, com chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 circuito de cabos. Tampo balcão medindo 1400x700mm constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dois pés

Und	400	251,00	100.400,00
Und	160	1.565,00	250.400,00



64	BALCÃO EM "I". DIMENSÕES: 1400 X 1400 X 1100 MM (LXPRX). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo curvo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal até o piso acompanhando a curvatura do tampo, em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal até o piso fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de cupuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Tampo balcão medindo 1400X1400X300mm constituída em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dois pés laterais 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dois pés laterais em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm, com 02 reguladores de altura.	Und	80	2.650,00	212.000,00
----	--	-----	----	----------	------------

2.2. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$15.577.464,00(quinze milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagemidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociação a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s)

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrando, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do precatório, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pontá Porã, MS, 1º de novembro de 2017.

ABELARDO PRISCO DE SOUZA NETO – Ten Cel

Ordemador de Despesas

PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA (Representante Legal)

C.I.MG 13.349.911 / CPF 2. 066.483.006-47

Diretor/Sócio (Cargo)

HOMEOFFICE MOVIES LTDA - ME



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
IIº REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(1º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)
"REGIMENTO MARCELO DUTRA"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 80676.003626/2017-11 (NUP)

A União, por meio do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, na cidade de Ponta Preta, MS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.565891/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel ALBERTO PRISCO DE SOUZA NETO, nomeado(a) pela Portaria nº 785 de 03 de julho de 2015, publicada no DOU nº 126 de 06 de julho de 2015, inscrito no CPF nº 120.688.718-40 portador(a) da carteira de identidade nº 059099933-0 M Def, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2017, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2017, processo administrativo nº 80676.003626/2017-11, RESOLUTV registar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de material permanente: mobiliário para atender as necessidades do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado e os demais possíveis órgãos participantes, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores) e as demais condições oferecidas no(s) proposta(s) são as que seguem:



Item		Especificação		Unidade de Força motriz	Quantidade Equivalente	Material Modelado	Preço unidade (R\$)	Preço total (R\$)
65		CADERNA PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO. (PRATORIA COM BRACOS. Poltrona giratória, espaldar alto, padio presidente, com assento e encosto independentes, porém do formato monobloco, e apoio de cabeça. Assento e encosto estruturados em conjuntado moldado de no mínimo 15mm de espessura. Tal estrutural é provido de fixação para acoplamento da estrutura (base), na posição do assento, com medida de 160 x 200. Por meio de aderivo de contato à base de urcia e fórmol, ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com densidade de 60 +/-5 kg/m ³ . Dimensões mínimas da espuma de assento: largura de superfície: 530mm x 485mm de profundidade da superfície e 78mm de espessura, dimensões mínimas da espuma de encosto: largura 545mm x 730mm extensão vertical total já considerando no apoio de cabeça e 85mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gonios laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam resiliu em relação à área frontal dos espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de malha de espuma laninada, entre a espuma injetada e o revestimento, do modo a alisar a estética desejada, revestindo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costura. Mecanismo para inclinação de assento e encosto do tipo sincronizado, permitindo angulação de assento e encosto na proporcão de 2:1 (para cada dois graus no encosto, o assento inclina um grau), com sub plataforma mantida em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi por na cor preta, com placa metálica para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,0mm. Pressa ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando inclinação do tipo excêntrico (excêntrico e sincronizado). Aclonamento do pistão a gas para ajuste minúsculo da altura da superfície do assento por meio de alavanca independente, com tripulante ergonômico injetado em polipropileno copolímico, sito no lado direito do usuário, acionamento do movimento de inclinação sincronizada de assento e encosto por meio de alavanca independente, com tripulante ergonômico injetado em polipropileno copolímico. Localizada no lado esquerdo do usuário, com possibilidade de travamento de movimento de inclinação em 04 pontos (incluindo o ponto inicial do mecanismo), equipado com sistema anti-injeção para encosto e provido de manipulo frontal injetado em latonoplástico para ajuste do coeficiente elástico da mola de resiliu, permitindo várias tensões diferentes para o movimento de inclinação sincronizada, possibilitando desse modo, a utilização do produto por usuários de biótipos distintos. Ajuste de altura do assento de forma milimétrica, através de acionamento do pistão a gas com curso de 80mm e diâmetro do curso de 28mm, com configuração superior e inferior		Unidade	240	110 Chassi/Onix	2.600,00	624.000,00



de 1°26'30", com bucha injetada em resina de engenharia de alto desempenho, dando de caixa cilíndrica de alinhamento de eixo com diâmetro externo de 50mm cromada, com classificação específica para bases arredas, contribuída para que a medida de altura da superfície do assento se apresente de forma adequada Classificação de qualidade e durabilidade do produto em consonância com o nível Q3 da Norma Internacional DIN 4550, consequentemente, atendendo aos ensaios de durabilidade do mecanismo de rotação e de ajuste vertical pneumático, preconizados na ABNT NBR 13962/06 para este produto. Base de cinco patas injetada em lega alumínio, com acabamento polido, de formato arredado, com rito da pata em conformidade com preconizado na Norma ABNT NBR 13962/06 para este produto. Bem como para os quesitos de pontos de apoio da base, ponto de estabilidade e ensaio de carga estática na base. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplou-se a um rodízio de duplo giro de cor preto com banda de rodagem na cor cinza, com risca, apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 180mm, no mínimo, além de 7,00mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,50mm para raio interno, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com giro de alinhamento à base cilíndrica, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de rodízio, no máximo, 49mm. Pá de braços fixas, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, evitando-se, portanto, inutilizando na resistência estrutural do mobiliário.						
CARTILHA PRESIDENCIAL, ESPALDAR VÍDEO, GIRAÇÃO COM BIRAÇÕES, Poltrona giratória, espaldar médio, pânico direito, com assento e encosto independentes, porém de formato monobloco, com assento e encosto estruturados em compensado multilaminado de no mínimo 15mm de espessura. Tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200. Por meio de adesivo de contato à base de urea e fórmol, ao estrutural supra especificada, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de polimélio flexível injetada (molécula), com densidade de 60 +/-5 kg/m³. Dimensões mínimas da espuma de assento: largura de superfície: 530mm x 485mm de profundidade da superfície a 78mm de espessura, dimensões mínimas da espuma do encosto: largura 530mm x 540mm extensão vertical e 70mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gramus laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentaram resalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a evitar a colúcia desgasta, recobrindo todo o mobiliário de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras.	Unidade	2x0	1U)	Chair/Ons	2.580,00	619.200,00



Plataforma de sustentação do assento com regulagem de altura, do tipo flange universal, com chapa de espessura mínima de 2,25mm, com vimes e conformações e melhoria a performance mecânica do conjunente. Ajuste de altura do assento de forma automática, através de acionamento do pistão a gás com curso de 80mm e diâmetro do curso de 28mm, com configuração superior e inferior de 1526163, com bucha injetada em resina de epoxi/harina de alto desempenho, dotado de caixa cilíndrica de alojamento do curso com diâmetro externo de 59mm com arado, com configurações específicas para bases arredas, contribuindo para que a medida de altura da superfície do assento se apresente de forma adequada e classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com o nível 03 da Norma Internacional DIN 4550, consequentemente, atende aos ensaios de durabilidade do mecanismo de rotação e de ajuste vertical pneumático, preconizados na ABNT NBR 13962/06 para este produto. Base de cinco pares injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arreda, com raio da pala em conformidade com preconizado na Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito, bem como para os quesitos de pontos de apoio da base, polido de estabilidade e ensaio de carga estática na base. Para cada pala da base supra especificada, em sua terminação, apresenta-se à um rodízio de duplo guo de cor preta com banda de rodagem na cor cinza, aqui visto, apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo do giro do rodízio de 18mm, no mínimo, além de 7,0mm para largura mínima da superfície da rodagem, bem como 1,5mm paraaros mínimos, interno e externo. Vais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com giro de alojamento à base cilíndrica, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base seu a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49mm. Par de bracos fixos, manuseiados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco.				
67 CADEIRA PRESIDENTE, ESPALDAR MÚLTIPLO, NITROCELULOSA COM BRACÇOS, Poltrona fixa, espaldar médio, posição de interconexão para diretoria, com espumas de assento e encosto independentes estruturadas em macrolon de compensado multilaminado anatômico. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15mm de espessura. Tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na posição do assento, com medida de furos de 160 x 200. Por meio de adesivo de contato à base de ureia e formal, ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (molhada), com densidade de 60 +/-5 kg/m3. Dimensões mínimas da espuma de assento: largura de superfície: 330mm x 480mm de profundidade da superfície e 70mm de espessura. Dimensões mínimas da espuma de encosto: largura 530mm x 540mm extensão vertical total.	Unidade	240	PRO Chão/Onix	1.765,00 423.600,00



Esquinas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, em sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentem resalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de tábua de espuma injetada. Este a espuma injetada e o revestimento, de modo a obter a estética desejada, revestindo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. Estrutura fixa do tipo balanço, ou em "S", onde o assento fica em suspensão, manufaturada a partir de um tubo elíptico de aço carbono, cujas medidas mínimas são 20 x 45 x 1,90mm. Plataforma de sustentação do assento manufaturada a partir de tubos de aço. Braços manufaturados a partir do prolongamento das pernas da estrutura, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco. Apoio braço injetado em espuma de poliuretano. Tratamento de superfície das partes metálicas da estrutura por meio de galvanoplastia, com a deposição por meio de imersão eletrolítica de níquel e cromo, obtendo à peça acabamento cromado brilhante.					
CADENHA P.O. COM DIMENSÕES ADEQUADAS À PESSOAS COM SOBREPESO. Cadeira giratória com braços e espaldar alto com dimensões e estruturação especiais P.O. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades ajuste de altura do assento em relação ao peso, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus de assento/encosto. Cadeira de espaldar duplo, com dimensões especiais para pessoas não contempladas pela ABNT NBR 13067/06, sendo : que o assento e o encosto apresentam linhas sólidas, com design contemporâneo. Apresenta resistência maiores, para bráquio específico, com uso de carga até até 150 kg. Assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (molddas) para assento e encosto com espessura média predominante de 48mm para ambos, sendo estes estruturados em compensado anatómico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 26mm. Conjunto de assento e encosto com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, garantindo devida alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformância com disposto no item 17.1.3, alíneas b), e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentado pela Portaria nº 3.751, de 19/00. Além dessas características de anatomia, a espuma apresentará as seguintes características físicas e mecânicas: - Fudiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda da taxa da força de indentação média à 65% e perda de espessura média de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177; - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516; - Densidade média entre 60 e 65 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537; - Resistência média entre 50% e 60% - método utilizado: ABNT NBR 8619; - Deformação permanente média à Compressão à 90% de, no máximo, 15% - método utilizado ABNT NBR 8797 - Isenta de Cloroformo/aromo. Características	Unidade	160	110	1.995,00	319.200,00
	Custo Opata				



dimensionais: Extensão vertical de encaixe 57,5mm (± 1,5mm), Largura do encaixe no ponto superior 595mm (± 15mm), Largura do encaixe na junção inferior 580mm (± 15mm), Largura do assento 580mm (± 15mm), Profundidade de Superfície do assento 510mm (± 15mm), Assento e encaixe unidos por meio de chapas de aço de espessura unitária de 7,00mm, do tipo lâmina, largura de aproximadamente 39,5mm, com tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó preto, através do processo de deposição eletrolítica, fixada no assento por meio de 08 pontos. Possui travessa, de junção, com reforço estrutural metálico interno, fabricado em aço SAE 1010/1020 integrando a lâmina que suporta o encaixe dando maior resistência contra fadigas nas madeiras. Mesmíssima com plataforma com furação universal 160 x 200mm / 125 x 125mm, espessura mínima da chapa de 2,65mm, com vinhos e conformações que permitem sua performance mecânica. Com ajuste milimétrico de altura do assento em relação ao piso com mínimo de 430mm e máxima de 505mm, por meio de alavancas de aproximadamente 30mm de comprimento. Pistão a gás com coluna apresentando tratamento de superfície, eixos de pintura eletrolítica à pó na cor preta, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 04, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 80mm, com configuração superior de 1° 26' 16" para acoplamento ao mecanismo através de cone móvel, com lanhão vertical rotativo, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de grande porte. Possui na parte superior da carcaça um anel metálico, preto, que promove reforço para o curso do pistão, gerando melhor desempenho mecânico. Base cinco patas, apresentando design contemporânea, de formato arred, com parede mínima de 1,5mm, com barra de reforço interna de 200mm de comprimento por 31,75mm de largura proporcionando maior resistência mecânica, raio da pata mínimo de 380mm, em conformidade com Norma ABNT vigente para os quesitos de ponto de estabilidade e número de pontos de apoio. Conformadas em máquinas específicas de modo a promover maior reforço estrutural na região inferior das patas, soldadas de forma a apresentar maior resistência devido ao contão de solda ser com pontão maior na altura do tubo. Apresenta aspecto cilíndrico de 45mm de altura e 20mm de largura, com tratamento de superfície por pintura eletrolítica à pó de cor preta. Para cada pata da base supra especificada, em sua estruturação existe um eixo de alinhamento para fixação do pino do rodízio produzido em aço carbono, dispensando a utilização de buchas plásticas, no mesmo, acoplam-se à um rodízio do duplo giro de cor preta, com capacidade de suportar carga de até 80 kg cada, manufaturado em nylon injetado de alto desempenho (PA6) com Certificação ABNT de qualidade no início da cadeia produtiva do mesmo, com pino de alinhamento à base cilíndrico produzido em aço SAE 1010/1020 zincado, com 11mm de diâmetro no rolamento eanel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas. Apela bracos manufaturados em polietileno integral skin, liso com textura, de excelente resistência ao alongamento e ruptura, bem como fator conforto e alta densidade. Borda



frontal elevada para baixo. Comprimento total do apoio de 250mm e largura de 45mm. O corpo estrutural do braço composto por aço carbono com tratamento de superfície por pintura eletrolítica à pó na cor preto, com pintura frontal da base elíptica de estruturação do braço com ângulo de 65 graus em relação a vertical e fixado no assento e encosto por meio de seis parafusos, sendo três em cada lado, dividindo-se em dois na parte inferior, assento, e um no reforço apêndice externo que percorre todo o perímetro posterior do encosto, com largura de 250mm, espessura de 5mm e comprimento mínimo de 500mm para melhor performance estrutural do produto.				
CAJUEIRA DIRETOR COM ALÇADO DE VÁLVULA E BRAÇOS REGULÁVEIS. Poltrona direcional, espaldar alto com apoio de cabeça, sinete, com braços reguláveis. Assento estruturado em compensado multilaminado, revestido e prensado, com espessura mínima de 12mm. Almofado de enchimento injetado intra molde (moldeado) de espuma flexível de poliuretano, de alta densidade, alta resistência, alto fator conforto e baixa latência dinâmica. O assento possui a borda frontal arredondada, para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como para conformação em sua base, para facilitar a alternância postural do usuário durante o uso do produto. Características dimensionais do assento: Largura e profundidade de suporte do assento entre 470 e 500mm, ambas as medidas tiradas conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 15962/06. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35mm. Além de tais características dimensionais e de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas: - Índice dinâmico da espuma flexível de poliuretano com perda da taxa da força de indentação média à 65% e perda de espessura média de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177:2015; - Resistência média ao esmagamento entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8537:2015; - Densidade média entre 66 e 65 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8516:2015; - Resistência média entre 50% e 60% - método utilizado: ABNT NBR 8619:2015; - Deformação permanente média à compressão a 90% de, no máximo, 15% - método utilizado ABNT NBR 8797:2015; - Teste de Círculos de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961:2016. - Teste de Clorofluorcarbono. Assento revestido por tecido com trama tipo crepe, de cor a definir pelo catálogo do fabricante, cuja composição é poliéster e permita permeabilidade, acabamento final por costuras internas para perfeita modelagem e acabamento do assento, com etiqueta de identificação do fabricante. O tecido usado em 1 NT ou o mesmo padrão de material do revestimento do assento, não sendo utilizado contracapa plástica. Encosto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro único injetado em nylon com fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável, com largura mínima das molduras desse quadro de 40mm. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a permeabilidade, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, auxiliando o fator	Unidade	160	F-Wing/Grid	1.910,00 305.600,00



conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado no encosto de melhor maneira, pois a deformação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com raio de curvatura transversal para acomodação da região lombar de, no mínimo, 400mm. O espalder é interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço com espessura mínima de 6,25mm, inserida no suporte do quadro plástico do encosto na matriz de injeção termoplástica, sendo que a resina de engenharia injetada promove acionamento à chapa. A fixação do encosto não pode ser realizada através estrutural de assento, mas ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical média no eixo de simetria da peça entre 550 e 580mm; largura do encosto medida na abrangência de apoio lombar entre 430 e 460mm; Apoio lombar independente, regulável na altura, sem pontos definidos de parada. Peça estruturada em termoplástico injetado em alta pressão, na cor preta, do tipo polipropileno copolímero on nylon com adição de fibra de vidro (poliuretano), sendo ligada às laterais internas do quadro estrutural do encosto através de duas hastes com largura mínima de 40mm e espessura mínima de 4,0mm. Cada haste de ligação ao estrutural do encosto possui uma aleta, tipo pugador, com altura de 150mm e espessura mínima de 7mm. Tal pugador facilita o ajuste de altura do apoio lombar por parte do usuário. O apoio lombar também é constituído de uma almofada de espuma flexível de poliuretano injetada (retoludat), com características idênticas às especificadas para o assento, que recebe posterior aplicação de revestimento, sendo tal peça ligada ao estrutural do apoio lombar por um clipe injetado em termoplástico copolímero, com espessura mínima de 1,50mm, clicado à peça estrutural por meio de 06 pinos de encaixe sob pressão. Os dimensionamentos mínimos da peça de espuma que proporciona o apoio lombar no usuário são os seguintes: Largura: 240mm; Apoio de cabeça estruturado em peça injetada em resina termoplástica do tipo copolímero, polipropileno ou resina de engenharia do tipo poliuretano, na cor preta, recebendo tela flexível vazada para perfeita ventilação, a base de poliéster, com dimensionais mínimos de 200mm de largura e 140mm de extensão vertical. Peça ligada ao quadro estrutural do encosto por meio de osimura em forma de "U", injetada em resina de engenharia ou resina termoplástica de alto desempenho, na cor preta, com medidas internas da base do "U" de, no mínimo, 200mm e, externas de, no mínimo, 240mm. As bases verticais paralelas desta peça em "U" têm largura mínima de 18mm e recebem, cada uma, um eixo vertical cilíndrico, de aço carbono SAE A588 1008/1020, maciço, com diâmetro externo mínimo de 4,0mm, que proporciona ajuste vertical do apoio de cabeça em ponto pré definido de travamento, sendo o eixo desse ajuste vertical de, no mínimo, 550mm. O apoio de cabeça também possui ajuste de ângulo, sendo o curso para este de, no máximo, 20 graus. Acoplado ao apoio de cabeça se encontra um cade para pontal



palete e casco, sendo esta peça injetada em alta pressão, em resina termoplástica de alto desempenho do tipo polipropileno, polimerizada em material de similar desempenho, provida de rimo de curvatura que mantém a com o rimo de curvatura transversal da encosta e sua extensão lateral máxima é, no mínimo, de 380mm, com largura mínima de 30mm e espessura mínima de 5,0mm. Mecanismo de tipo sincronizado, auto ajustável, com movimento de inclinação para assento equipamento com sistema de travamento em 03 pontos ao longo do curso de inclinação, dotado de sistema anti-impacto. Dispositivo de placa na região traseira (talhão) manufaturada em chapas de aço com espessura de 3mm. Tal mecanismo possui plataforma para fixação do assento manufaturada à partir de chapa de aço com 3mm de espessura mínima, estampada, com dobrins, e é dotado de sub-plataforma em alumínio injetado, todos estes componentes, com exceção do acabamento termoplástico, recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxa, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 - 250 °C. O diferencial proporcionado por esse tipo de mecanismo é o sistema de ajuste automático do coeficiente de tensão das molas que tensionam o movimento de inclinação. O mecanismo possui um sistema que reconhece, automaticamente, o peso do usuário e ajusta-se a este, de modo que o usuário utilize o sistema com o melhor fator conforto possível, sem necessitar do ajuste do coeficiente de tensão por meio de manípulo de rotação, manual. O mecanismo ainda dispõe de dois manípulos laterais, porém não são acionados por rotação helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão à gás e outro, para acionamento/interação da trava do movimento de inclinação sincronizada. Base giratória arreda de cinco lances em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e eônica central com anel de metálico de contensão mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 680mm e formato parametral, com altura da superfície superior na região do eônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no máximo, 100mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, mas da pata mínimo de 310mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de prova de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Cada pata, em sua porção inferior, possui reforços através de aletas estruturais, providendo maior resistência mecânica e pega. Cada pata possui largura mínima de 24mm na porção das patas que se localiza na região de alojamento dos rodízios e, de 28mm, na porção das patas que ficam em até, 25mm, do eônico central de alojamento do pistão. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional ISO 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 30mm, diâmetro de curso de 28mm, com configuração superior



de 1" 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conexão inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapas de aço carbono com aplicação de pintura epóxi por on opção de acabamento cromado, com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam seu deslocamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360º de dispersiva. Pistão centralizada como lambo vertical reduzido, usualmente empregado na compressão de cadentes e polvos de médio e grande porte. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplou-se à um rolão de duplo com pista de rolagem em poliuretano, anti risco, tipo "W", apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18mm, no mínimo, além de 7,0mm para largura mínima da superfície de rolamento. Lem como 1,5mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pinos de alojamento à base cilíndrica, produzidos em aço ABNT 1014/1020 zincado, com 14mm de diâmetro no mínimo e metalizado para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de no máximo, 48mm. O diâmetro do acabamento plástico do eixo vertical do rodízio deve coincidir com o diâmetro da terminação da pata da base. Bracos com regulação de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular com diâmetro mínimo de 30mm, provido do chapão de fixação ao classi estrutural do assento que permite uma fixação triangular (03 pontos de fixação por braco). Braco provido de ajuste horizontal angular em, no mínimo, três posições distintas e ajuste vertical com curso mínimo de 70mm, através de acionamento do botão externo lateral com empilhadora ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, agrega um sistema de funcionamento manufaturado em peças de alumínio injetado, aço carbono e resinas de engenharia, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical. Apoio braco superior, manufaturado em polietileno integral skin, pré-polido, lenuo fixo, com textura alma de aço estrutural, apresentando alta densidade e toque macio, promovendo alto fator conforto ao usuário, com bordas arredondadas. Dimensões mínimas do apoio braco de 80mm de largura nas extremidades por 25mm de comprimento, medição realizada conforme preconiza a ABNT NBR 13962/06.				
CADENÇA DIRETOR COM BRACOS REGRULÁVEIS. Poltrona direcional, espaldar alto, rebolo, sítio, com braços reguláveis. Assento estruturado em compósito multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 12mm. Almofada de enchimento injetada ultra mole (moldada) de espuma flexível de poliuretano, de alta densidade, alta resiliência, alto fator conforto e baixa fadiga dinâmica. O assento possui a borda fixa arredondada, para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como pouca conformação em sua base, para facilitar a alternância postural do usuário durante o uso do produto. Características dimensionais do assento: Largura e profundidade de superfície do				
Unidade	160	F.Wg/Cont	1.732,00	277.120,00



assento entre 470 e 500mm, ambas as medidas grades conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35mm. Além de tais características dimensionais e de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda da taxa da força de deformação média a 65% e perda de espessura média de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177:2015, - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/cm - método utilizado ABNT NBR 8517:2015, - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/cm - método utilizado ABNT NBR 8517:2015, - Resistência média entre 50% e 60% - método utilizado ABNT NBR 8619:2015, - Deformação permanente média à compressão a 70% de, no máximo, 15% - método utilizado ABNT NBR 8797:2015, - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14061:2016, - Isento de Clorofluorcarbono, Assento revestido por tecido com trama tipo tape, de cui a definir pelo castilho da fabricante, cuja composição é políster e permita perispiração, isolamento térmico por costuras laterais para permitir modelagem e acabamento do assento, com cingula de identificação do fabricante. Costura assento em TNT ou o mesmo padrão de material do revestimento do assento, não sendo utilizado couro/capitulação plástica. Encosto em tela flexível à base de políster, estruturado em quadro único injetado em nylon com fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável, com largura mínima das molduras deste quadro de 40mm. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perispiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outra característica importante proporcionando pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distinguindo o peso do usuário aplicado no encosto de melhor maneira, pois a delibação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com raio de curvatura ajustável para acomodação da região lombar de, no mínimo, 400mm O espaldar é injetado ao incenso através de uma chapa de aço com espessura mínima de 6,3mm, inserida no suporte do quadro plástico do encosto na matriz de injeção termoplástica, sendo que a resina de engenharia injetada promove acabamento à chapa. A fixação do encosto não pode ser realizada através estrutural de assento, mas ao incenso através de conjuntos de cadeira. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: entre 350 e 580mm; Largura do encosto medida na divergência do apoio lombar: entre 410 e 460mm Apoio lombar independente: regulável na altura, sem pontos definidos de parada. Peça estruturada em termoplástico injetado em alta pressão, na cor preta, do tipo polipropileno capulnoso ou nylon com adição de fibra de vidro (poliamida), sendo ligada às laterais internas do quadro estrutural do encosto através de duas hastes com largura mínima de 40mm e espessura mínima de 4,0mm. Cada haste de ligação ao estrutural do encosto possui uma alça tipo pegador, com altura de 17mm e espessura mínima de 7mm. Tal



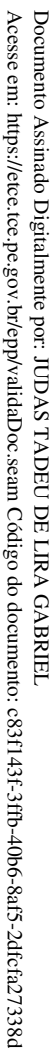
proporcionar facilidade de ajuste de altura do apoio lombar por parte do usuário. O apoio lombar também é constituído de uma abóboda de espuma flexível de polietileno injetado (molded), com características idênticas às especificadas para a espuma do assento, que recebe posterior aplicação de revestimento, sendo tal peça ligada ao estrutural do apoio lombar por um clipe injetado em termoplástico copolímero, com espessura mínima de 1,50mm, elástico à peça estrutural por meio de 06 pinos de encaixe sob pressão (As dimensões mínimas da peça de espuma que proporcione o apoio lombar ao usuário são as seguintes: Largura: 240mm, Extensão vertical: 90mm; Espessura média predominante da peça: 200mm. Mecanismo do tipo sincronizado, auto ajustável, com movimento de reclinagem para assento equipado com sistema de travamento em 03 pontos ao longo do curso de reclinagem, dotado de sistema anti-impacto. Dispositivo de placa na região traseira (tabuleto) para fixação do assento mantida a 10mm de espessura de 3mm. Tal mecanismo possui plataforma mínima, estampada, com dobras, e é dotado de sub-plataforma em alumínio injetado, todos estes componentes, com exceção do acabamento termoplástico, recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de óxetrigrise, estabilização, batimento anti ferrugem e posterior secagem em estufa à 200 – 250 °C. O diferencial proporcionado por esse tipo de mecanismo é o sistema de ajuste automático do coeficiente de tensão das molas que tensionam o movimento de reclinagem. O mecanismo possui um sistema que reconhece, automaticamente, o peso do usuário e ajusta-se a este, de modo que o usuário utilize o sistema com o melhor nível confortável possível, sem necessitar do ajuste de coeficiente de tensão por meio de manipulação de rotação, manual. O mecanismo ainda dispõe de dois manipuladores laterais, porém não são acionados por braço lateral, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão a gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinagem sincronizada. Fase giratória acionada de vários bastões em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e eixo central com anel de metalico de contensão mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 680mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do eixo central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 100mm, medida esta aferida deslizando os rodízios, eio da pata inferior de 330mm, em contorridade dimensional com parametrização pela Norma ABNT NBR 13062/90 para este quesito bem como apresenta contorridade com os requisitos do ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Cada pata, em sua junção inferior, possui reforços através de aletas estruturais, provendo maior resistência mecânica à peça. Cada pata possui largura mínima de 24mm na porção das patas que se localiza na região de alojamento dos rodízios e, de 28mm, na junção das patas que ficam em aré, 25mm, do eixo central, de alojamento do



prisão. Ajuste mínimo de altura do assento por meio de acionamento de parafuso a gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional ISO 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 80mm, diâmetro do curso de 28mm, com configuração superior de 1° 26' 14" para acionamento através de corno. Motor no mecanismo e configuração inferior para acionamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapas de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó ou opção de acabamento cromado, com brocha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Prisão controlado com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de meio e grande porte. Para cada pata da base seja especificada, em sua terminação, acoplá-se a um rodízio de duplo com pista de rolagem em polietileno, anti-risco, tipo "W", apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de rotação, bem como 1,5mm para raios internos, interno e externo. Tais rodízios apresentem distância entre rodas entre 15 e 22mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pin de alojamento à base cilíndrica, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base para a utilização de buchas plásticas com diâmetro da roda de, no mínimo, 49mm. O diâmetro do acabamento plástico do eixo vertical do rodízio deve coincidir com o diâmetro da terminação da pata da base. Para os com regulação de altura, com estrutura vertical manufaturado em aço carbono tubular com diâmetro mínimo de 30mm, provido de chapas de fixação em classe estrutural do aço que permita uma fixação triangular (03) pontos de fixação por bucha). Forço provida de ajuste horizontal angular em, no mínimo, três posições distintas e ajuste vertical com curso mínimo de 70mm, através de acionamento de botão externo lateral com empunhadora ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de funcionamento manufaturado em peças de alumínio injetado, aço carbono e resinas de engenharia, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical. Apoiar braço superior, manufaturado em polietileno integral sólido, pré-pintado termo fixo, com textura ultra de aço estrutural, apresentando alta densidade e toque macio, promovendo alto fator conforto ao usuário, com bordas arredondadas. Dimensões mínimas do apoio braço de 80mm de largura nas extremidades por 255mm de comprimento, medição realizada conforme preconiza a ABNT NBR 13962/06.												
71	CANDEIRA KAJUNIA/INTERLOCK (CÁO) Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poluretano injetadas (moladas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de termoplástico conferindo, do tipo polipropileno, com espessura mínima de 3mm. Além	Unidade	400	F-Way/Acto	657,00	262.800,00						



desse características de anatomia, a espuma apresenta as seguintes características físicas e mecânicas: - Flexão dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda da taxa da força de indentação média à 65% e perda de espessura média de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177:2015; - Resistência média ao rasgamento entre 6,50 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516:2015; - Densidade média entre 50% e 60% - método utilizado: ABNT NBR 8537:2015; - Deformação permanente média à Compressão a 43% de, no máximo, 15% - método utilizado ABNT NBR 8797:2015; - Força de indentação média a 75% entre 150 e 200 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2003; - Força de indentação média a 40% entre 200 e 250 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2003; - Força de indentação média a 65% entre 450 e 500 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2003; - Fator conforto derivado das forças de indentação de 25% e 65% entre 2,7 e 3,0; - Teor de cinzas máximo de 0,3 % para as espumas conforme ABNT NBR 14961; - Isenta de Clorofluorcarbono. Aspectos dimensionais do assento: Assento: largura variando de 435 à 505mm, no sentido da parte posterior para a borda frontal, sendo tais medidas aferidas desprezando-se os raios de curvatura dos cantos da peça, ou seja, as tangentes destes raios. Profundidade de superfície mínima, ao longo do eixo de simetria longitudinal, de 445mm, espessura média predominantemente da espuma de: 30mm, no mínimo. Laceração para evitar assento injetado em poliuretano copolímero, dispensando o uso de perfis de borda para acabamento e proteção. Encosto do tipo espaldar baixo, injetado em termoplástico poliuretano, do tipo copolímero, sendo a maior parte de sua área útil (frontal) com textura, para melhorar a aderência das costas do usuário com o encosto do móvel, promovendo melhor fator conforto em função da melhor estabilidade proporcionada por essa característica. Tal textura mescla-se com uma faixa lisa na parte mediana do encosto, no sentido transversal. Possui um número mínimo de 100 respiradores que melhoram a troca térmica do usuário com o ambiente (perpiração). O encosto é interligado à estrutura fixa da cadeira por meio dos braços, formando a partir do prolongamento dos tubos da estrutura. O encosto é provido de conformação no formato de apoios de braços, injetados a partir da própria matriz de produção, de modo a formar dois alojamento cilíndricos para os tubos da estrutura fixa que estruturam os apoios braços sendo possível encontrar na superfície superior do apoio braço a medida de 70mm e a largura dos alojamentos, em suas superfícies superiores externas, variando de 35 a 52mm. Aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo. Largura entre braços (distância interna em os apoios braços): 480mm. Largura externa do encosto: 585mm. Extensão vertical mínima do encosto, medida ao longo do eixo de simetria da peça de, no mínimo 345mm. Tapa-luz metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25mm, com plataforma para fixação do assento



	também em aço carbono. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, através de processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxar, estabilização, tratamento anti ferrugem e posterior polimerização em estufa à 200 °C, no mínimo. Superfícies envolvidas injetadas em termoplástico Polipropileno para aderir com a superfície do piso sendo, no máximo, 04 setores por estrutura.					
72	CADERNA TEL ALBA OPERATIVA CXM BRACOS. Assento estruturado em compensado multilaminado autoclítico com espessura nominal de 12mm, provido de contra capa rígida injetada em polipropileno 100% reciclável de cor preta e espuma injetada molhada de poliuretano de alta qualidade, com densidade nominal de 55 ±5 kg/m³, resiliência média ao impacto de, no mínimo, 60%, comprimento de indentação à 25% entre 200 e 300 N, a 65% entre 800 e 900 N, implicando em um fator de conforto médio de, no mínimo, 3,1; resistência mínima ao rasgamento de 650 N/cm, e perda de força de indentação e perda de espessura após fadiga dinâmicas de, no máximo, 25% e 5%, respectivamente 11xv de camisas da espuma de, no máximo, 0,05% e espuma isenta de CFC's, espessura nominal predominantemente de 40mm. Assento com borda frontal arredondada e base com conformação de acordo com NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1980, do Ministério do Trabalho e emprego, conecamente ao subitem 17.3.3, alíneas a), b) e c). Revestimento do assento em tecido do tipo crepe poliéster do con porta com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a permeação do daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a permeação do resultio, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais nominais para o assento : de 480mm de profundidade de superfície e 450mm de largura Encosto em tela flexível à base de poliéster, de dupla face, estruturado em quadro injetado polipropileno com adição de fibra de vidro, prevenendo a proteção externa da tela contra eventuais choques. O espalder é interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço com espessura mínima de 6,35mm, inserida no quadro plástico do encosto que permite regulagem de altura por meio de sistema autotático (cresmalheira) com, no mínimo, 12 pontos de ajustes e curso vertical nominal de deslocamento de 70mm Tal lâmina é dotada de capa de proteção e acionamento A fixação do encosto não pode ser realizada chassis estrutural de assento, mas ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira, garantindo assim a funcionalidade sincronizada do mecanismo e maior resistência mecânica contra as cargas dinâmicas axiais e angulares aplicadas neste ponto. Encosto com raio de curvatura em ambos os planos vertical e transversal, de modo a atender ao disposto na NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1980, do Ministério do Trabalho e emprego, conecamente ao subitem 17.3.3, alínea d). Aspectos dimensionais do encosto de extensão vertical nominal de 465mm e largura de 440mm Abundada de apoio lombar independente com almofada injetada em termoplástico elastomero, de toque macio, provido de ajustes independente de altura e profundidade, promovendo grande amplitude de regulação do apoio lumbar. Aspectos dimensionais do	Unidade	160	Situz Time	1.291,00	206.560,00



apóio lombar". Curso horizontal para o ajuste vertical, 40mm; Curso nominal para o ajuste de profundidade (avanzo e retrocesso da almofada): 20mm; Altura nominal da almofada de 200mm e extensão vertical nominal da almofada de 100mm. Mecanismo do tipo sincronizada, autossustentável, com movimento de reclinção para assento equipamento com sistema de travamento em, no mínimo, 4 pontos ao longo do curso de reclinção, dotado de sistema anti-impacto. Depois de placar na região traseira manufaturada em chapa de aço com espessura de 3mm, tal mecanismo possui plataforma para fixação do assento manufaturada à partir de chapa de aço com 3mm de espessura mínima, estampada, com dobras, todos estes componentes metálicos recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxa, estabilização, tratamento anti-fatigoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 °C. O diferencial proporcionado por esse tipo de mecanismo é o sistema de ajuste automático do eixo de tensão das molas que funcionam o movimento de reclinção. O mecanismo possui um sistema que reconhece, automaticamente, o peso do usuário e ajusta-se a este, de modo que o usuário utilize o sistema com o melhor fator conforto possível, sem necessidade de ajuste do coeficiente de tensão por meio do manípulo de rotação, manual. Base giratória atada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro com diâmetro externo nominal total de 700mm e forma piramidal, com altura da superfície superior na região do eixo central de alinhamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de 100mm, medida esta atendida desprezando os rodízios, caso da pata nominal de 340mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito tem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Projeção da pata, altura conforme NBR 13962/06, de, no máximo, 400mm. Cada pata, em sua porção inferior, possui slots de reforço tipo "X", provendo maior resistência mecânica a peça. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento do pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 4, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso nominal de ajuste vertical de 120mm, diâmetro de curso de 28mm, com configuração superior de 1° 26' 16" para acoplamento através de conexão ao mecanismo e configuração inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço unido com aplicação de pintura epóxi pó, com brecha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, prevista de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para o movimento de 360° do dispositivo. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplam-se à um rodízio de duplo injetado em poliamida, nylon com fibra de vidro, tipo "H" ou "W", com todos os requisitos dimensionais e de desempenho em conformidade com o preconizado pela ABNT NBR 13962/06, devendo o diâmetro do



acabamento plástico do eixo vertical do encosto deve coincidir com o diâmetro da terminação da pata da base. Hissulas de injeção em P.U. apropriados para piso fibrolita. Braços com regulagem de altura, com estrutura vertical manufaturada em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no máximo, 30% da resina. Conexão do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoio. Tal apoio braço deve ser injetado em termoplástico. Apoio braços com dimensões nominais de 75mm de largura e 240mm de comprimento, além de apresentar distância interna nominal entre os mesmos de 490mm, curso mínimo de regulagem de altura de 65mm e curso das apua braços mínimo de 160mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão. Frontal com trava de auto retorno, permitindo o ajuste em 7 pontos de parada. Dimensões nominais gerais: largura externa dos apoia braços de 650mm, altura nominal do assento ao piso de 390mm para o mínimo e 510mm para o máximo, altura total da cadeira em relação ao piso de 830 para o mínimo e 1020 para o máximo. Altura dos braços ao piso de 580mm no mínimo e 765 para o máximo.					
CAJOTEIRA TRILADA FIXA COM BRAÇOS. Assento estruturado em compósito multilaminado anisotrópico com espessura nominal de 12mm, provido de oculta cingir elástica injetada em polipropileno 100% reciclável de cor preta e espuma injetada moldada de polietileno de alta qualidade, com densidade nominal de 55 ± 5 kg/m³, resistência média ao impacto de, no mínimo, 60% e força de indentação à 25% entre 200 e 300 N, à 65% entre 800 e 900 N, implicando em um fator de conforto médio de, no máximo, 3,0, resistência mínima ao rasgamento de 650 N/m, e perda de força de indentação e perda de espessura após fadiga dinâmica de, no máximo, 25% e 5%, respectivamente. Teor de cinzas da espuma de, no máximo, 0,05% e espuma isenta de CFC's, espessura nominal predominante de 40mm. Assento com borda frontal arredondada e base com conformação de acordo com NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990, do Ministério do Trabalho e emprego, conetante ao subitem 17.3.3, alíneas a), b) e c). Revestimento do assento em tecido do tipo crepe poliéster de cor preta com granulada média de, no máximo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a permeação do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais nominais para o assento de 450mm de profundidade de superfície e 450mm de largura. Encosto em tela flexível à base de poliéster, de dupla trama, estruturado em quadros injetado polipropileno com adição de fibra de vidro, promovendo a proteção externa da tela contra eventuais choques. O espaldar é interligado ao mecanismo através de uma clapa do tipo com espessura mínima de 6,35mm, inserida no quadro plástico do encosto que permite regulagem de altura por meio de sistema automático (cercalhebra) com, no mínimo, 12 pontos de ajustes e curso vertical nominal de deslocamento de 70mm. Tal última é dotada de cingir de proteção e acabamento. A fixação do encosto não pode ser realizada através de estruturas de assento, mas em mecanismo de					
73	Unidade	160	Sim/Time	1.013,00	162.080,00



construção dos ajustes da cadeira, garantindo assim a funcionalidade sincronizada do mecanismo e maior resistência mecânica contra as cargas dinâmicas axiais e angulares aplicadas neste ponto. Encosto com raios de curvatura em ambos os planos vertical e horizontal, de modo a atender ao disposto na NR-17. Portaria MTPS 3.751 de 1990, do Ministério do Trabalho e Emprego, concernente ao subitem 17.3.3, alínea d). Aspectos dimensionais do encosto de extensão vertical nominal de 465mm e largura de 440mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balanceam, com o assento em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapas de aço com espessura de, no mínimo, 2,20mm, fixamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxa, estabilização, tratamento anti-ferrugem e posterior polimerização em camadas à 200 °C, no mínimo. Sapatas enrolantes injetadas em termoplástico polipropileno para aderir com a superfície do piso sendo, no mínimo, 101 sapatas por estrutura. Braços com regulagem de altura, com estrutura vertical manufaturada em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% de resina. Curvatura do braço injetado em polipropileno, bem como a alma do apoio. Tal apoio braço deve ser injetado em termoplástico. Apoio braços com dimensões nominais de 75mm de largura e 240mm de comprimento, além de apresentar distâncias interna nominal entre os membros de 480mm, curso mínimo de regulagem de altura de 65mm e recua dos apoios braços mínimo de 100mm. Ajuste de altura dos braços realizado por buleto, frontal com mola de auto retensão, permitindo o ajuste em 7 pontos de parada. Dimensões nominais gerais. Largura externa nos apoios braços de 640mm. Altura nominal do assento ao piso em sua posição frontal de 460mm; Altura total da cadeira em relação ao piso de 890mm; Altura dos braços ao piso de 630mm no mínimo e 695 para o máximo. Profundidade total da cadeira de 635mm.					
74	Unidade	160	HC Chair Topaz io	1.602,00	266.080,00



entre 450 e 470mm, espessura média predominante da espuma de 47mm. Além de tais características dimensionais e de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas, de acordo com as respectivas Normas Técnicas em vigência: - Rigidez dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao rasgamento entre 680 e 700 N/cm - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. - Densidade média entre 60 e 65 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. - Resistência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado: ABNT NBR 8797/2015. - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,30%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Isento de CloroFluorcarbono. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejo sustentável, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 15mm. Lincol do tipo espelhar médio, de conceito fraco, estética moderna, solida, de formato hexagonal, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetado, tipo HR, isento de CFC, apresentando conformação amônica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.1, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando rno de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfilar acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: largura (inferior conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); entre 450 e 470mm; extensão vertical: entre 520 e 540mm; fixação mínima predominante: 35mm. Encosto estruturado com percentuais elásticos para aumentar o fator conforto e estrutura de aço carbono tubular de seção cilíndrica com diâmetro mínimo de 19,00mm e espessura de parede mínima de 1,50mm, com chapas de aço carbono macia com espessura mínima de 4,0mm e no alongamento da base de junção, a espessura mínima da chapa que compõe a estrutural do espaldar deve ser de 5,0mm com 03 furos providos de rosca de 1/4". Mecanismo do tipo sincronizado, com movimento de reclinção para assento e encosto na proporção de 2:1 (para cada grau que o assento reclina, o encosto inclina dois graus), com sistema de travamento em 04 pontos ao longo do curso de reclinção, guiado de sistema anti-impacto. Dotado de placa na região inferior (abicho) articulada em chapa de aço com espessura de 4,0mm, com acabamento injetado em termoplástico com 2mm de espessura entre a placa traseira e a porção do assento do mecanismo. Tal mecanismo possui plataforma para fixação do assento articulada a partir de chapas de aço com 3,0mm de espessura mínima, estampada, com dimensões e é dotado de sub



plataforma em alumínio injetado, todos estes componentes, com exceção do acoplamento termostático, recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferrugem e posterior secagem em estufa à 200 - 250 °C. Esse mecanismo também dispõe de manípulo ergonômico fixado, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que retém o movimento de recinação de assento e encosto no biéipo adaptando desse modo, a tensão do movimento de recinação de assento e encosto no biéipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos. Além do manípulo citado supra, o mecanismo ainda dispõe de dois manipuladores laterais, porém não são acionados por força helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão a gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de recinação sincronizada. Tal mecanismo proporciona uma taxa de inclinação mínima para o assento de 13 graus e, para o encosto de, no mínimo, 29 graus. Assento e encosto unidos por meio de chapas de aço de espessura mínima de 7,00mm do tipo lâmina, tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó, através do processo de deposição eletrolítica. A lâmina, em sua porção do assento, é presa ao mecanismo sincronizado, em sua peça articulada na região traseira do mecanismo, Base injetada em liga de alumínio com acabamento polido. Tal base possui formato arredondado na porção inferior das pernas, reflexos que melhoram o seu desempenho mecânico. Raio da pata da base de 320mm, no mínimo, em conformidade com ABNT NBR 13962/06 para este quesito dimensional, bem como para os quesitos de ponto de estabilidade e número de pontos de apoio, recomendados pela mesma Norma Técnica. Diâmetro externo de 700mm. Alojamento para o giro do rodízio com linha de diâmetro que dispensa o uso de bucha plástica para esta função. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Intencional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 80mm, diâmetro de curso de 28mm, com configuração superior de 1° 26' 16" para acoplamento através de cone fixado no mecanismo e configuração inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso mantido em um chapão de aço carbono com aplicação de galvanoplastia através de aspecto cromado polido à peça, provida de componentes internos que permitam suave deslocamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360° do dispositivo. Pistão confidando entre trabalho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acopla-se à um rodízio de duplo com pista de rolagem em polietileno, anti-tubo, tipo "W", apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rolizo de 18mm, no mínimo, além de 7,0mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5mm para raio mínimos interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22mm.



são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com plano de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010B1020 zincado, com 18mm de diâmetro no mínimo eanel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de rosca de, no mínimo, 49mm. O diâmetro do acabamento plástico do eixo vertical do rodízio deve coincidir com o diâmetro da terminação da pila da base. Braços com regulagem de altura, com estrutura vertical manufaturado em aço carbono tubular, cujo diâmetro externo e de 38mm, tal estrutura vertical é ligada, por meio de dois parafusos sextavados internos, à chapa horizontal de acoplamento ao estrutural de assento, manufaturada em aço carbono de espessura mínima de 5,0mm com vinco externo de reforço estrutural, que é provida de três orifícios oblongos, com medidas de 8 x 20mm e cuja medida entre orifícios permite uma fixação triangular, de 55mm por 55mm. Braço provido de ajuste vertical, através do acionamento de botão externo lateral com empunhadura ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de funcionamento manufaturado em peças de alumínio injetado, aço carbono e rosas de engrenagem, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical. Este equipamento permite que o braço apresente funcionalidade em seis posições verticais distintas, abrangendo um intervalo de 68mm, no mínimo. As partes do estrutural vertical do braço e junção deste estrutural com a chapa horizontal de acoplamento ao assento são providas de acabamento tipo caretagem, injetado em termoplástico copolímero tipo polipropileno ou superior, que protege contra acúmulo de partículas estranhas ao produto, além de oferecer acabamento e proteção ao usuário contra as partes móveis internas do equipamento. Estrutura vertical tubular é acoplada, em sua porção superior, por meio de dois parafusos tipo Phillips, ao arma braço, manufaturado em polietileno integral skin, pré polimerizado termofixo, com textura alma de aço estrutural, apresentando alta densidade e toque macio, proporcionando alto fator conforto ao usuário, com bordas arredondadas. Dimensões do arma braço de 80 a 95mm de largura nas extremidades e 250 a 260mm de comprimento. Os elementos em aço carbono do braço que por ventura fiquem aparentes recebem acabamento por meio de galvanoplastia, por imersão eletrolítica com deposição de cromo e níquel, permitindo acabamento final cromado polido.4				
CADREIRA DIFERENCIAL DO INTERLOCUTOR. Cadreira fixa do diálogo com espaldar móvel e braços fixos. Chave mínima de ajustes e funcionalidades. A Poltrona não deverá possuir nenhum ajuste ou regulagem. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldeadas), com característica de pouca ou nenhuma contaminação na base do assento para garantir alternância posicional e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3. alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento: largura e				
Unidade	1604	Chamado	110	168
		Topo	1.051,00	160,00



inconfundível de superfície entre 450 e 470mm, espessura média predominantemente da espuma de 47mm. Além de suas características dimensionais e de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas, de acordo com as respectivas Normas Técnicas em vigor: - Jálga dinâmica da espuma flexível de polietileno com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao rasgamento entre 680 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. - Densidade média entre 60 e 65 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. - Resistência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado: ABNT NBR 8797/2015. - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,30%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Isento de Clorofluorocarbono. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e puxado, a partir de madeiras oriundas de manejo sustentável, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 15mm. Flocos do tipo espartilho médio, de conceito flake, estêves moderado, sólidos, de formato hexagonal, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetado, tipo HLK, isento de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando taxa de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além do curvatura longitudinal, para perfilar acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Tal enredo é substituído em partes metálicas com aplicação de porcas elásticas, proporcionando maior conforto em relação à chasis rígidos tais como moldados em compensado. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: largura (abertura conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): entre 450 e 470mm, extensão vertical: entre 520 e 540mm; Espessura mínima predominantemente: 35mm. Estrutura fixa do tipo 04 pés, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de seção cilíndrica, cujo diâmetro externo mínimo é de 7/8" (22,22mm) e a espessura mínima de parede é de 1,20mm, sendo dobrado em dobradiças (22,22mm) e a espessura mínima de parede é de 1,20mm, sendo dobrado em dobradiças (22,22mm) e a espessura mínima de parede é de 1,20. Tal estrutura metálica recebe eletrodutividades, sem danificar o tubo nos raios de dobra. Tal estrutura metálica recebe como plataforma do assento tubos dobrados em forma de "X" cujo diâmetro externo mínimo também é de 7/8" (22,22mm) e a espessura mínima de parede é de 1,20. Tais componentes são fundidos por meio do processo Metal Inert Gas, livre de respingos e impurezas na peça com tratamento de superfície através de galvanoplastia por imersão eletrolítica efetuando acabamento cromado polido. Braços produzidos através do prolongamento da própria estrutura, fixos com apoio injetado em poliuretano integral skin sobre uma de aço carbono, cujo comprimento total é de, no máximo, 250mm.



CADREIRA OPERACIONAL, 1.560LITROS ALTO, SINCROINIZADA COM BRAÇOS RECHIA ÁVULSIS. Cadreira guiadora operacional, espaldar alto, no mínimo do tipo A, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2016, com, no mínimo, Oresta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto sincronizada com a inclinação do assento. Encosto estruturado companado multifuncional, prensado e resimado, unindo de maneira flexível sustentável, moldado anatomicamente. Cada lâmina possui espessura não superior a 1,5mm sendo que, a espessura mínima total da peça é de 10,5mm. Os orifícios no encosto permitem o acoplamento da condutora do encosto através de encaixe sob pressão, eliminando o uso de parafusos, perfis ou mesmo parafusos auto atarrachantes sendo a capa fixa ao chassi estrutural da cadeira apenas pelos seus elementos de fixação (pinos de encaixe sob pressão). Há na parte ventral do encosto, uma peça plástica de transição e manutenção através de injeção em alta pressão de resina termoplástica tipo polipropileno copolímero, 100% reciclável. Espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1994, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeitá acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas: • Resistência ao Rasgamento: entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8537:2015. • Densidade: entre 60 e 65 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537:2015. • Resiliência: entre 50 e 55% - método utilizado: ABNT NBR 8619:2015. • Deformação Permanente à Compressão: 90%, máximo de 12,0 % - método utilizado: ABNT NBR 8797:2015. • Força de Indentação a 25%: entre 300 e 340 N - método utilizado: ABNT NBR 9176:2016. • Força de Indentação a 40%: entre 460 e 490 N - método utilizado: ABNT NBR 9176:2016. • Força de Indentação a 65%: entre 950 e 990 N - método utilizado: ABNT NBR 9176:2016. • Fator conforto máximo derivado das forças de indentação de 3,0. • Indaga Dinâmica Perda de espessura: máxima de 5,0% - método utilizado: ABNT NBR 9177:2015. • Teor de cinzas de, no máximo, 0,3% conforme ABNT NBR 14961:2016. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (abertura suficiente proposto pela ABNT NBR 13962/2016), entre 180 e 500mm; Extensão vertical: entre 550 e 570mm; Espessura mínima predominante: 40mm (aumentado para costas encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensando o uso de perfis de lã de vidro para acobertamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação no estrutural, no mínimo, por meio de encaixe sob pressão. Tal curvatura de contra					
76	Unidade	160	Metro/Novos	1.560,00	250.560,00



assento apresenta espessura mínima predominantemente de 3,0mm e pressur raios nos quatro cantos da peça. Assento: estruturado em empilhado multilaminado, resinado e prensado, a partir de maderças oriundas de madeiros sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 17mm, moldado de forma a garantir pouco conformação transversal e longitudinal para o assento e borda frontal curvada para baixo. Espuma flexível de polímero injetado (moldada), com características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alinhamento postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1991). Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas, apresentadas para a espuma de encosto. Aspectos dimensionais das espumas: Assento: largura entre 480 e 500mm e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, espessura média predominantemente da espuma de: 45mm. Cantos e/ou injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominantemente de 2,0mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando resaltes moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação da plataforma do assento e braços, não sendo aceito o uso de espargadores, arcos, ou similares para fixação de tais elementos. A condutância injetada em polipropileno para assento possui, em sua região traseira, um acabamento em "J" invertido, a partir de dois rebordos criados no projeto da matriz de injeção. Tal acabamento permite excelente integração estética entre a plataforma de assento da estrutura e o conjunto de assento da cadeira. Alcançado: Do tipo sinuado, com movimento de retilinação para assento e encosto na proporção de 2:1 (para cada grau que o assento retilina, o encosto inclina dois graus), com sistema de travamento em 64 pontos ao longo do curso de retilinação, dotado de sistema anti-impacto. Dotado de placa na região traseira (abrisso) manufaturada em chapas de aço com espessura de 4,0mm, com acabamento injetado em termoplástico com 2,0mm de espessura entre a placa traseira e a porção do assento do mecanismo. Tal mecanismo possui plataforma para fixação do assento manufaturada a partir de chapa de aço com 3mm de espessura mínima, estampada, com dobradiça, e é dotado de sub-plataforma em alumínio injetado, todos estes componentes, com exceção do acabamento termoplástico, recebem tratamento de superfície por meio de pintura e pó, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxar, estabilização, tratamento anti ferrugem e posterior secagem em estufa à 200 - 250 °C. Esse mecanismo também dispõe de manípulo ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tensiona o movimento de retilinação de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de retilinação de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos. Além do manípulo



citado supra, o mecanismo ainda dispõe de dois manipuladores laterais, porém não são acionados por torção helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento da pistão a gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de rotação sincronizada. Tal mecanismo proporciona uma taxa de rotação mínima para o assento de 1,3 graus e, para o encosto de, no mínimo, 20 graus. Esse sistema também dispõe de placa móvel que possibilita o ajuste de profundidade útil do assento com amplitude máxima de 50mm, dependendo de, no máximo, 5 pontos de parada e equipada com mola de aço retorno, esando a variação de profundidade útil do assento entre 380 e 400mm. Suporte de encosto: função da encosto ao assento executada através de chapas de aço carbono com espessura máxima de 6,35mm e largura de 75mm, com vinco interno, do tipo lâmina com tratamento de superfície por pintura à pó, por meio do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferrugem e posterior secagem em estufa a 200, 250 e 1 função do tipo up e down, com sistema de ajuste vertical através de cremalheira, sem necessidade de acionamentos de botões ou manipulados, sistema de cremalheira executado através de duas peças injetadas em nylon com fibra de vidro (reforçada), uma mola tipo "L" com diâmetro mínimo de aço de 1,9mm e chapa de aço estampada com dobras para reforço e espessura mínima de 1,9mm com tratamento de superfície através de pintura à pó, tal sistema permite o ajuste do encosto em 06 pontos distintos. Acionamento e proteção da lâmina de junção do encosto executada através de sacanagem plástica, manufaturada em 02 partes, uma direita e uma esquerda, que sem encaixam, através de dois pontos de fixação superiores, dois inferiores e vários agentes de fixação diversos na porção de encosto, formando uma capa única em formato de "L". A capa, quando montada, apresenta largura externa mínima de 130mm, espessura máxima de 2,0mm e é dotada de textura em sua superfície externa, para harmonização com a textura das contra chapas e assento e encosto. Braços reguláveis: Apóia braços com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural do banco, que é confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,76mm (3/16"), com vinco que proporciona maior resistência mecânica, com pintura a pó pelo processo de deposição eletrolítica passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferrugem e cura em estufa a 230°C. Carregagem de acabamento e proteção e apoio buxo injetados em polipropileno injetado na cor preta, com dimensões mínimas de 80mm de largura por 255mm de comprimento. Formato orgânico do apoio superior com raios nos quatro cantos para eliminar cantos vivos, formato oval, sendo a porção frontal mais larga do que a porção traseira do apoio, proporcionando excelente ergonomia a partir da anatomia e geometria do apoio. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 4 da Norma DIN 4556, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100mm, apresentando tratamento de superfície por galvanoplastia, através do



processo de eletrodeposição de níquel e cromo por modo imersão. Fase cinco: juntas: confeccionada em pirâmida ou resina de epoxi com a do descolapenho simular ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou sem oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa fina injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção, tal base deverá possuir uma da para mínimo de 310mm e proteção da para máxima de 380mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em pirâmida, o eixo central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico inserido na injeção na matriz ou, sendo metálica, o eixo central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de no, mínimo 2,25mm, sendo um anel interno e outro posterior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrolítica à pó, de cor preta, passando pelos processos de desengrase, estabilização, tratamento anti ferrugem e posterior secagem em estufa a, no mínimo, 200 graus Celsius. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" e com parâmetros dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical cujo diâmetro nominal é de, no mínimo, 10mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de lancha plástica ou solda.					
CABINEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR MEDIO, REGULADOR COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS, Cadeira giratória operacional, espaldar médio, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/06. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios do duplo giro, giro de 360 graus do assento/encaixo, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto estruturado em classe de polipropileno injetado com aletas de reforço estruturais, estofamento em espuma flexível de poluretano injetado moldada com espessura média predominante entre 35 e 50mm, densidade mínima de 60 kg/m³, resistência média ao impacto de, no mínimo, 60%, força de indentação à 25% entre 200 e 300 N, à 65% entre 800 e 900 N, implicando em uma taxa de conforto médio de, no mínimo, 7,0, resistência mínima ao rasgamento de 650 N/m, e perda de força de indentação e perda de espessura após fadiga dinâmica de, no máximo, 25% e 5%, respectivamente. Teor de cinzas da espuma de, no máximo, 0,35% e espuma isenta de CFC's. Dotado de cavenagem para contensão do encosto injetado em polipropileno que deixe incompressível e não apresente os pontos de fixação do extensor do encosto no chassis do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não o deixando aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de pontos ocultos ao longo da regulagem oferecida pela centralizadora ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordas de PVC, para acabamento e em fixação ou contensão de encosto. Em função de necessidade de movimentação dos elementos de junta e articulações no encosto para promoção dos ajustes necessários a uma	Unidade	160	Chaveiro Trislu	818,00	130.580,00



cadeia operacional, pequenos deslocamentos entre a catenagem de encosto e a catenagem de extensão do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a injeção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25mm ao longo do eixo operacional do sistema de ajuste do encosto. Fixação dos elementos do eixo de encosto através de parafusos e porcas fixas com rosca métrica. Revestimento do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a penetração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 430mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Largura (mínima): 470mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proximo da superfície de encosto): entre 400 e 500mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70mm, faixa de inclinação mínima do encosto: 2º graus. Assento: estruturado em chassis de polipropileno injetado com alturas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anisotrópico de espessura mínima de 12mm, assentamento em espuma flexível de poluretano injetada moldada com nestas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de catenagem de contrapelo para o assento injetada em polipropileno que protege todo o contra-asseio e laterais; Fixação dos elementos ao chassis de assento através de parafusos e porcas fixas com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da catenagem de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a penetração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 475mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Profundidade de superfície (mínima): 470mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Profundidade útil entre 360 e 440mm quando o encosto está mais próximo da vertical (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100mm, sendo a altura mínima não menor do que 400mm, mas não maior do que 420mm e a altura máxima não maior do que 540mm mas não maior do que 520mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. Mecanismo operacional do tipo contínuo permanentemente que possibilita, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de



maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de fixação mais espaçada conforme padrão mecânico (160 x 210mm), plataformas com fixação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com largação internos espaçadas (apenas 125 x 125 mm). A plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampado com espessura mínima de 2,65mm e fundida nos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletro fusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o usuário estiver desativado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 29 graus (mínimo). Existente do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carteragem plástica de proteção e acabamento injetado em polipropileno, porém não ser contígua (santofada), para preservar segurança do usuário contra elementos vivos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Filamentos metálicos do mecanismo constituídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrolítica à pó, com tratamento anti ferrugem e posterior cura e polimerização em epóxi. Braços reguláveis: O seu corpo executado em chapa de aço de espessura mínima de 4,75mm, vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60mm, deve apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrolítica à pó, com tratamento anti ferrugem e posterior cura e polimerização em epóxi. Tratado de carteragem injetado em polipropileno para proteção e acabamento e buílo lateral de acionamento para ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em polietileno de pele integral com altura em aço ou alumínio em resina de engenharia de alto desempenho, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoios braços: Largura do apoio braço (mínimo): 80mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Comprimento do apoio braço (mínimo): 250mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Recuo do apoio braço entre 130 e 150mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Distância interna entre os apoios braços entre 460 e 490mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Altura dos apoios braços em relação ao assento entre 180 e 260mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60mm e, no mínimo, 5 estágios de parada (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06) e Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento a gás, com certificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classes 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas: executada em polímero ou resina de engenharia de desempenho



simbar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi-oblunga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,25mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os horizontais e parte superior da base. Independente do material de constituição, tal base deverá possuir uma espessura mínima de 340mm e projeção da para máxima de 410mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em poliamida, o eixo central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico inserido na injeção na matriz ou, sendo metálico, o eixo central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de no, mínimo 2,25mm, sendo um anel inferior e outro superior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrolítica à pó, de cor preta, passando pelos processos de desengraxa, estabilização, tratamento anti ferrugem e posterior secagem em estufa à, no mínimo, 200 graus Celsius. Rodízios do duplo giro do tipo "ny" ou "lf" e dimensões conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.					
CAADIGRA OPERACIONAL, 1,8PAI PAR BAIXO, DISTRIBUIDOR COM BRACOS REGULÁVEIS, Calçaria giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/06, com, no mínimo, espaldar baixo. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Linco: estruturado em elasti de polipropileno injetado com aleias de reforço estruturais, esfolamento em espuma flexível de polietileno injetado moldada com espessura média predominante entre 35 e 50mm, densidade mínima de 60 kg/m³, resiliência média ao impacto de, no mínimo, 60%, força de indentação à 25% entre 200 e 300 N, à 65% entre 800 e 900 N, implicando em um fator de conforto médio de, no mínimo, 3,0, resistência mínima ao rasgamento de 650 N/m, e perda de força de indentação e perda de espessura após fadiga dinâmica de, no máximo, 25% e 5%, respectivamente. Fator de cinzas da espuma de, no máximo, 0,05% e espuma isena de CHC's. Dotado de carcaçã para proteção do encosto injetada em polipropileno que deixe inaccessível e não apresente os pontos de fixação do extensor de encosto no elasti de que cubra o mesmo extensor, não a deixando aparente durante o curso operacional do ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocultas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não sera tolerado o uso de perfil de bordas de PVC para acabamento e fixação da carcaçã de encosto. Em função de necessidade de movimentação dos elementos de junta e articulações no encosto para promoção dos ajustes necessários a uma ordem operacional, pequenas aberturas entre a carcaçã de encosto e a carcaçã de extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a					
78	Unidade	160	HD Chão/Crsta	720,00	115.200,00



inscrição de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40mm em situação de descanso do sistema de ajuste do encosto. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas guias com rosca métrica. Revestimento do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força de tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a propriedade de usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 440mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Extensão vertical (mínima): 400mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proximo da superfície do encosto): entre 400 e 500mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 2º graus. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com placas de reforços estruturais ou em compensada multilaminada anisotrópica de espessura máxima de 12mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetado moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotato de contenção de contra capa para o assento injetado em polipropileno que proteja tudo e contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através do parafusos e porcas guias com rosca métrica. Não será permitido o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da estrutura de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força de tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a propriedade de usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 475mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Profundidade de superfície (mínima): 470mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Profundidade (mínima) entre 380 e 440mm quando o encosto está mais próximo da vertical (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100mm, sendo a altura mínima não menor do que 400mm, mas não maior do que 420mm e a altura máxima não menor do que 500mm, mas não maior do que 520mm, sendo a medição realizada conforme proposta pela ABNT NBR 13962/06. Inclinação do assento: fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. Mecanismo operacional do tipo condado (exatamente que possibilita, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de fixação mais espargada conforme padrão nacional (160 x 200mm), plataformas com fixação universal serão



acessíveis, porém não serão acessíveis plataformas com furação menores espaciais (apenas 125 x 125 mm). Tal plataforma deve ser executada em chapla de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletro fusão. Suporte do encosto de mecanismo infundido com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver desativado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a puxão do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a descepar-la do assento. O usuário deve se apoiar de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 29 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapla de aço estampada com espessura mínima de 3mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido com caretagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser de caretagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, pois, conforme conjugela (maionada), para preservar segurança do usuário contra elementos duros, conforme já especificado supra quando da detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos mecânicos do mecanismo construídos em chapla de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrolítica à pó, com tratamento anti ferrugineoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: Com corpo fundido em chapla de aço de espessura mínima de 4,75mm, vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60mm, deve apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrolítica à pó, com tratamento anti ferrugineoso e posterior cura e polimerização pintada eletrolítica à pó, com tratamento anti ferrugineoso para proteção e acabamento e em esmerla. Dobrado de caretagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e bordo lateral de acionamento varia o ajuste vertical com rotação automática por mola. Apoio superior injetado em polietileno de pele integral com alma em aço ou alumínio em resina de engenharia de alto desempenho, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: Largura bordas arredondadas. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: Largura bordas arredondadas. Dimensão máxima entre os apoia braços entre 460 e 490mm (medição ABNT NBR 13962/06); 80mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Comprimento do apoio braço (mínimo): 25mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Recuo do apoio braço entre 130 e 150mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Distância máxima entre os apoia braços entre 460 e 490mm (medição ABNT NBR 13962/06); Distância mínima entre os apoia braços em relação ao conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 180 e 260mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60mm e, no máximo, 5 ajustes de altura (medição condizente conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06); Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100mm, dotada opcionalmente de telescópio para acionamento e proteção da coluna. Base cinco patas, concebida em um polímero ou resina de engenharia de desempenho similar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi elíptica, cujas dimensões são de, no máximo, 20 x 35 x 1,35mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá



possuir uma capa única injetada em polipropileno que resolve todos os pontos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção, tal base deverá possuir raio de para mínimo de 290mm e projeção da para máxima de 350mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em polímero, o eixo central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico inserido na injeção na matriz ou, sendo metálico, o eixo central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de aço, mínimo 2,25mm, sendo um anel inferior e outro posterior. Sendo metálico, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrolítica à pó, de cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginação e posterior acobagem em estufa à no mínimo 200 graus Celsius Redutores de duplo giro do tipo "W" ou "V" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.						
CADENA OPERACIONAL: FIXA. Cabeira fixa de diálogo, espaldar baixo, com braços fixos conforme ABNT NBR 13962/06. Olfia de ajustes e funcionalidades a cabota não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Encosto: estruturada em chassi de polipropileno injetado com placas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50mm, densidade mínima de 60 kg/m³, resistência média ao impacto de, no mínimo, 60%, força de indentação à 25% entre 200 e 500 N, à 65% entre 800 e 900 N, implicando em um valor de contorção médio de, no máximo, 3,0, resistência mínima ao rasgamento de 650 N/m, e perda de força de indentação e perda de espessura após fadiga dinâmica de, no máximo, 25% e 5%, respectivamente. Icom de cintas da espuma de, no máximo, 0,05% e espuma lisa de CTCs. Dorado de acionagem para extracapa do encosto injetado em polipropileno que deixe inacessível e não signante os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das acionagens do encosto com o do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na posição posterior do contra encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordas de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa do encosto. Pequenas aberturas entre a carcaça da conta encosto e a carcaça do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a penetração de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel. Fixação dos elementos no chassi do encosto através de parafusos e porcas fixadas com rosca metálica. Revestimento do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 da e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a percepção do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais do encosto: Largura:	Unidade	80	100	1	995,00	21.600,00



(mínima): 441mm; medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06);
Extensão vertical (mínima): 400mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT
NBR 13962/06); Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (quanto mais
proximamente da superfície do encosto): entre 400 e 500mm (medição conforme metodologia
proposta pela ABNT NBR 13962/06); Ângulo de abertura entre o assento e o encosto: entre
90 e 110 graus. Assento: estruturado ou chassi de polipropileno injetado com aletas de
reforço estruturais ou com compensado multilaminado anafônico de espessura mínima de
12mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetado moldada com mesmas
características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de cautela de
contracapa para o assento injetado em polipropileno que proteja todo o contra assento e
bancos; fixação dos elementos no chassi de assento através de parafusos e porcas gêmeas com
rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordas de PVC para acabamento e na
fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em
poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, largura da teiação para cupula mínima de
120 dm e percentual úmido de alongamento de 25%. Para proporcionar a respiração do
usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais do assento: largura
(mínima): 475mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06);
Profundidade de superfície (mínima): 470mm (medição conforme metodologia proposta pela
ABNT NBR 13962/06); Profundidade do entre 420 e 470mm (medição conforme
metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Altura do assento ao piso entre 400 e
460mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06); Inclinação do
assento fixa entre -3 e -7 graus em relação à horizontal (medição conforme metodologia
proposta pela ABNT NBR 13962/06); Estrutura fixa continua em formato de "C" ou em "S",
onde o assento fixa em suspensão e proporcione balanço. Fabricada em tubo de aço carbono
de seção circular com diâmetro de, no mínimo, 25,40mm e espessura de parede de, no
mínimo, 2,25mm. Plataforma de fixação do assento limitada aos tubos da estrutura através do
processo MIG/MAI executada em chapas de aço estampada com espessura mínima de
2,25mm com altura de fixação, no mínimo, mais espigada conforme padrão nacional (160 x
206mm). Para apoio com a superfície do piso, a estrutura deverá ser provida de, no mínimo,
04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Os elementos
metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura
eletrolítica à pó, com tratamento anti ferrugem no posterior cura e polimerização em
estufa. Suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente
na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte
do encosto derivel de maneira tal que proporcione à cadeira performance conforme
preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 para cadeira de
dileito. Fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através do



parafusos e roscais metálicos com trave química. Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrolítica à pó, com acabamento anti ferrugem e posterior cura e polimerização em estufa.	
LONGARINA DE 2 LONGARES. Cadeira Comparativa despusa em assento múltiplos, tipo longarina, não sendo fixa ao piso, com possibilidade de montagem com 02 longares, sem longares, sendo as demais características dimensionais, físicas e construtivas descritas abaixo: Assento manturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moladas), com elasticidade de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir aderência postural e bordera frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, com conformação com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento: lingura e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, espessura média predominantemente da espuma de: 40mm. Espumas convergentes no assento injetadas e moladas com densidade mínima de 60 kg/m³, resistência média ao impacto de, no mínimo, 60%, força de indentação à 25% entre 260 e 300 N, a 65% entre 800 e 900 N, implicando em um fator de conforto médio de, no mínimo, 3,0, resistência mínima ao rasgamento de 650 N/m, e perda de força de indentação e perda de espessura após fadiga dinâmica de, no máximo, 25% e 5%, respectivamente. Teor de cinzas da espuma de, no máximo, 0,05% e espuma isenta de CFC's. Assento estruturado em compensado multilaminado, tratado e prensado, à partir de madeiras oriundas de árvores sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. Contra capa injetada em poliuretano expandido para assento, com espessura mínima predominantemente de 2,0mm, de fora de raiz de fus quatro interseções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de eucalipto por pressão, para fixação da contra capa ao compensado estrutural, além de possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. A contracapa injetada em poliuretano para assento possui, em sua porção basilar, um acabamento em "U" invertido, a partir de dois rebolos cilíndricos no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140mm e, vertical de 55mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5mm. Tal acabamento permite excelente integral estética entre o mecanismo e o conjunto de assento da cadeira. Encosto do tipo espaldar médio, de formato ergonômico, mantido em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo IIR, isenta de CFC's, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (com consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transverso de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de	Unidade 80 FIG Chamada 1 1.196,00 93.080,00



anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma dos assentos, aspectos dimensionais mínimos do encosto: Largura (infecção conforme proposto pela ABNT NBR 1603:2012) entre 440 e 450mm; extensão vertical: entre 400 e 420mm; Espessura mínima predominantemente 35mm. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico vinil, 100% reciclável, com espessura mínima predominantemente de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça e quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de eixoixo sob pressão, bem como apresenta dois pontos de fixação para extensor do encosto do mecanismo ou suporte tubular fixo do encosto para cadeira fixa de diálogo ou longarina. Ainda permite a fixação do suporte de encosto ao estrutural através de conexão articulada injetada em termoplástico copolímero, com parte interna em borracha vulcanizada ou elastômero, que permite oscilação no eixo horizontal do encosto, ideal para adaptar-se às costas do usuário entre as estruturas articuláveis presentes na longa do expediente de uso do nível. Careceguem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de horda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de conexão sob pressão. Tal estrutura de contra-assento apresenta espessura mínima predominantemente de 3,0mm e possui raio nos quatro cantos da peça. Haste tubular do estrutural do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 40mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90mm, possuindo alma de reforço interno de um aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00mm o parede mínima de 1,00mm. Tal haste e aparafusada à flange universal do estrutural balance da cadeira, através de sua porção traseira, por meio do, no mínimo, dois parafusos, ancorados em segmentos de aço carbono vazados com roscas de 1/2" ou roscas métricas, fundidos no interior da haste tubular. Em sua porção superior, tal suporte é provido de duas chapas de aço, solapadas e fundidas à haste tubular, cuja espessura total é de 6,5mm, no mínimo. Tais chapas possuem furação para fixação da haste estrutural do encosto por, no mínimo, dois parafusos que serão ancorados em porcas de garra zumbadas, com roscas métricas ou de 1/2". Tratamento de superfície dos componentes metálicos do estrutural fixa, da flange universal de sustentação do assento e da haste tubular de estruturação do encosto por meio de uma a pó, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti-ferrugem e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Haste tubular do encosto provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada a partir de duas partes (dianteira e traseira), ancoradas peloicamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo, entretanto, o seu aspecto corrigido e integrando a estética entre o assento e o encosto que unido a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas



do suporte e a contacepa do encaosto de, no máximo, 20mm de lado. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010:1020 com espessura mínima de 2,90mm, com vincos e conformações que melhoram sua desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação dos assentos e fixação da haste tubular de estruturação dos encostos. Assento com inclinação fixa entre 0º e -70. Flange universal ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de bragaçadeira em formato de "L", mantendo a parte de chapa de aço de espessura mínima de 3,15", sem utilização de solda, apresentado, no mínimo, medida entre centros de 500mm entre as flanges. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida mínima é de 50 x 30 x 1,50mm, com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soltas com acabamento se modo a não permitir escória, nem volantes e tampões espingos de solda. Depois de segmentos de tubos de aço de seção circular fundidos em suas partes inferiores pelo processo Metal Inert Gas para fixação por meio de, como Moire dos pés da longarina (bases). Bases da longarina em formato de "I" invertido, sendo a base vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, mantida em tubo para encaixe nas uspetas circulares certificadas da viga, permitindo facilidade de troca em eventuals casos de manutenção. Tal coluna é fundida por meio do processo Metal Inert Gas à base horizontal da longarina, que é mantida em segmentos de tubo de seção quadrada com dimensões mínimas de 20 x 20 x 1,20mm, que dispõe de capis plásticos injetados em polipropileno com deslizados injetados em termoplásticos com ajuste de altura por meio de roscas para corrigir eventuais desalinhamentos do piso. Tratamento de superfície dos componentes metálicos do conjunto estrutural da longarina, da flange universal de sustentação dos assentos e da haste de estruturação do encaosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengaxe, estabilização, tratamento anti ferrugina e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius.									
LONGARINA Dn 3 LUIGARIS. Poltrona operativa, espaldar médio, sobre longarina de 3 lugares preta sem braços. Cadeira Corporativa disposta em assentos múltiplos, tipo longarina, não sendo fixos ao piso, com possibilidade de montagem com 03 lugares, sem braços. Assento mantido a partir de espumas flexíveis de poluretano injetadas (moladas), com caracelística de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir aderência posterior e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em conformância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 2.751, de 1990). Assento largura e profundidade de superfície entre 460 e 180mm, espessura média predominante da espuma de: 40mm. Assento estruturado em compensado		Unidade	160	MO	Chuveiro	1	285,00	205.690,00	



multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras cortadas de maneira sustentável, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm, dotada de raízes de nos quatro interseções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por meio de parafusos na parte de trás, com cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. A moldagem na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços, um contraponto injetado em polipropileno para assento preso, em sua porção traseira, um acabamento em "U" invertido, a partir de dois rebolos cravados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140mm e, vertical de 55mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5mm. Tal acabamento permite excelente integral estética com o mecanismo e o conjunto de assento da cadeira. Fincosco do tipo espaldar médio, de formato orgânico, executado em espuma flexível de poliuretano injetado, tipo HR, resina de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em conformância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando taxa de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma do assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: largura (abertura) conforme proposto pela ABNT NBR 13962:06): entre 440 e 450mm. Extensão vertical: entre 400 e 420mm. Espessura mínima predominante: 35mm. Encosto executado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico rígido, 100% reciclável, com pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico rígido, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de abas de reforço estrutural listrada provido de três nos quatro cantos da peça e quatro pontos de fixação para extensor por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta dois pontos de fixação para extensor do encosto do mecanismo no suporte tubular fixo do encosto para cadeira fixa de diálogo em linguagem. Ainda permite a fixação do suporte de encosto no estrutural através de canaletas articuladas injetadas em termoplástico copolímero, com parte interna em borracha vulcanizada ou elastômero, que permite oscilação no eixo horizontal do encosto, ideal para adaptar-se às costas do usuário entre as constantes alterações posturais ao longo do expediente de uso do móvel. Caramancha para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensando o uso de parafusos de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação no estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal concepção de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,0mm e possui raízes nos quatro cantos da peça. Fuste tubular de conformação do encosto



manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90mm, possuindo alma de reforço interno de aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00mm e parede mínima de 1,90mm. Tal haste é aparafusada à flange universal da estrutura balance da cadeira, através de sua porção transversal, por meio de, no mínimo, dois parafusos, ancorados em segmentos de aço carbono vazados com rosca de 1/2" ou rosca métrica. Fundidos no interior da haste tubular, em sua porção superior, tal suporte é provido de duas chapas de aço, sobrepostas e fundidas à haste tubular, cuja espessura total é de 6,5mm, no mínimo. Tais chapas possuem furação para fixação da haste ao estrutural de encaosto por, no mínimo, dois parafusos que serão ancorados em porcas de guarda zincadas, com rosca métrica ou de 1/4".

Tratamento de superfície dos componentes metálicos da estrutura fixa, da flange universal de sustentação do assento e da haste tubular de estruturação do encaosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferrugem e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius.

Haste tubular do encaosto provida de capta injetada em termoplástico copolímero, formada a partir de duas partes (dentada e baseada), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo, entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estaca entre o assento e o encaosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encaosto, entre o conjunto de capas do suporte e a contraçapa do encaosto de, no máximo, 20mm de lado. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 2,90mm, com vincos e contornos que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação dos assentos e fixação da haste tubular de estruturação dos encaostos. Assento com inclinação fixa entre 60 e -70. Flange universal ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abragadeira em formato de "U", manufaturada a partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 30Xmm entre as flanges. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida mínima é de 50 x 30 x 1,50mm, com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volutas e tanpouco respingos de solda. Duas bases de largarina fixas ao tubo transversal através de canteixe por cone Morse, compostas de haste vertical tubular confeccionada em tubo de aço carbono de seção elíptica, com medida de 51,0 x 1,50, com configuração superior para encaixe por cone Morse no tubo transversal. Base da largarina manufaturada por dois tubos de aço carbono de seção quadrada, de medida 25 x 25 x 1,50mm, provida de capas injetadas em polipropileno para acabamento e proteção e sapatas deslizantes e reguláveis injetadas em termoplástico para contato com a superfície do piso. Tratamento de superfície do conjunto do encaosto e das partes



metálicas das bases da longarina, através de pintura à pó, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti-ferrugem e posterior secagem e polimerização em estufa à 200 graus Celsius, no mínimo. 1.4) <u>MONTAGEM DA DJE 4 [110]ARI-3</u>: (Ademais Computativo disposto em assentos múltiplos, apo longarina, não sendo fixos no piso, com possibilidade de montagem com 04 lugares, sem braços, sendo as demais características dimensionais, físicas e construtivas descritas abaixo. Assento montado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, espessura média predominantemente da espuma de 40mm (espumas empilhadas no assento injetadas e moldadas com densidade mínima de 60 kg/m³), resiliência média ao impacto de, no máximo, 60%, targa de indentação à 25% entre 240 e 300 N, à 65% entre 800 e 900 N, implicando em um fator de conforto médio de, no mínimo, 3,0, resistência mínima ao rasgamento de 650 N/m, e perda de força de indentação e perda de espessura após fadiga dinâmica de, no máximo, 25% e 5%, respectivamente. Teor de cinzas da espuma de, no máximo, 0,05% e espuma isenta de CFC's. Assento estruturado em compensado multilaminado, resíduo e pulverizado, à partir de madeiras oriundas de materiais sustentáveis, apresentando lamelas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura da compensado de 12mm. Cumta capa injetada em poliuretano copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm, dotada de raios de nas quanto interseções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da capta capa ao compensado estrutural, além de possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. A contatação injetada em poliuretano para assento pressur, em sua porção baseta, um acabamento em "C" invertido, a partir de dois retângulos criados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140mm e, vertical de 55mm, medidas desprocurando os raios das tuídas inferiores, que são de 50mm. Tal acobramento permite excelente integral estética entre o mecanismo e o conjunto de assento da cadeira. Fusível do tipo espádua médio, de formato ergonômico, mantido em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo [110], isenta de CFC's, apresentando contaminação atóxica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando uso de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de				
Unidade	160	Chair/Crisis	2.189,00	350.240,00



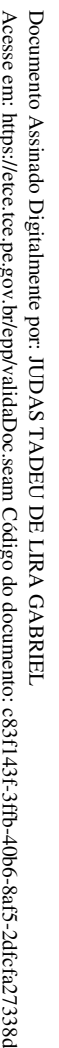
anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma dos assentos. Aspectos dimensionais mínimos do encosto: Largura (aférrica) conforme previsto pela ABNT NBR 16031:2012), entre 410 e 450mm, Extensão vertical: entre 400 e 420mm; Espessura mínima predominante: 35mm. Encosto estruturado em espuma injetada em alta pressão e parte de poliuretano expolimerizado, termoplástico rígido, 100% reciclável, em espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça e quatro pontos de fixação para capta, que é alojada por meio de encaixe sob pressão. Uma, como apresenta dois pontos de fixação para extensor do encosto do movimento ou suporte tubular fixo do encosto para cadeira fixa de diâmetro ou largura. Ainda permite a ligação do suporte de encosto ao estrutural através de caneca articulada injetada em termoplástico copolimerizado, com parte interna em borracha vulcanizada ou elastômero, que permite oscilação no eixo horizontal do encosto, ideal para adaptar-se às costas de usuário entre as constantes alterações posturais ao longo do expediente de uso do móvel. (Variação para contra encosto injetada em poliuretano expolimerizado, dispensada o uso de perfis de ferro para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal variação de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 7,0mm e possui raio nos quatro cantos da peça. Haste tubular de estruturação do encosto montada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 70 x 64mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,20mm, possuindo aleta de reforço interno de um aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00mm e parte mínima de 1,50mm. Tal haste é aparafusada à flange universal da estrutura balance da cadeira, através de sua porção trasera, por meio de, no mínimo, dois parafusos, ancorados em segmentos de aço carbono variados com rosca de 1/2" ou rosca métrica, fundidos no interior da haste tubular. Em sua porção superior, tal suporte é provido de duas chapas de aço, sobrepostas e fundidas à haste tubular, cuja espessura total é de 6,5mm, no mínimo. As chapas possuem furação para fixação da haste ao estrutural de encosto por, no mínimo, dois parafusos que serão ancorados em porcas de garra zincadas, com rosca métrica ou de 1/2". Tratamento de superfície das componentes metálicas da estrutura fixa, da flange universal de sustentação do assento e da haste tubular de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxa, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Haste tubular do encosto provida de capa injetada em termoplástico copolimerizado, formada a partir de duas partes (dianteira e trasera), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo, entretanto, o seu aspecto corrigido e interligando a cadeira entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de chapas



do suporte e a contração do eixo de, no máximo, 20mm de todo. Flange universal (140 x 240 x 125 x 125mm) colocada em chapa de aço carbono AISI 1010/1020 com espessura mínima de 2,90mm, com vãos e contrações que tenham seu despenho mecânico, para função de plataforma de sustentação dos assentos e fixação da haste tubular de sustentação dos eixos. Assento com inclinação fixa entre 60 e 70. Flange universal ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", mantendo a pain de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medula entre centros de 500mm entre as flanges. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medula mínima é de 50 x 30 x 1,50mm, com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escorras, nem volantes e tampões rebuços de solda. Disposição de segmentos de tubos de aço de seção circular fundidos em suas porções inferiores pelo processo Metal Inert Gas para fixação por meio de cones Morse dos pés da longarina (bases). Três lares da longarina em formato do "T" invertido, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, mantida em tubo de seção circular de diâmetro mínimo de 50mm, mantida em sua porção superior para eixo nos eixos circulares confidenciais da vigia, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Tal coluna é fixada por meio do processo Metal Inert Gas à base horizontal da longarina, que é mantida com segmentos de tubo de seção quadrada com dimensões mínimas de 20 x 20 x 1,20mm, que dispõe de cupas plásticas injetadas em polipropileno com deslizadores injetados em tecnoplástico com ajuste de altura por meio de rosca para corrigir eventuais desalinhamentos do piso. Tratamento de superfície dos componentes metálicos do conjunto estrutural da longarina, da flange universal de sustentação dos assentos e da haste de sustentação do eixo por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferrugíneo e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius.						
83	BRACOS FIXOS PARA LONGARINA (PAK). Braços fixos poligonais com aluna de aço carbono e posterior bijelo de polimento de pele integral, com bordos arredondados e nenhum elemento em aço exposto ao usuário. Braço fechado, porém, vazado todo em suspensão), de modo a aumentar sua eficiência mecânica. Fixação ao chassis estrutural de assento por, no mínimo, três pontos em cada braço e através de parafusos e rosca métricas com trava química. Aspectos dimensionais dos braços: Largura do apoio (braço) (mínima): 45mm; Comprimento total do braço (mínimo): 340mm; Distância interna entre os apoia braços (mínima): de 460mm. Altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 200 e 250mm	Unidade	400	HO Chão/FRRO MOS/01	150,00	60.000,00



CADREIRA OPERACIONAL TIPO CAIXA. Poltrona operativa, espaldar médio, giratória a gás, tipo caixa sem braços. Assento manufacturado a partir de espumas flexíveis de polietileno injetadas (bolodadas), com caracteristica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir atenção postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, espessura média predominante da espuma de 40mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, usado e pretaço, à partir de madeiras oriundas de manejo sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. Conta capa injetada em polipropileno copolimero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm, demanda de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da cinta capa no compensado estrutural, além de passar ressaltos moldados na moldiz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. A contrapisa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em "U" invertido, a partir de dois rebuxos criados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140mm e, vertical de 5mm, medidas despezendo os raios das bordas inferiores, que são de 5mm. Tal acabamento permite excelente integridade entre o mecanismo e o conjunto de assento da cadeira. Lucro do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufacturado em espuma flexível de polietileno injetada, tipo HR, acento de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando laço de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura lateral: conforme proposto pela ABNT NBR 15962/061, entre 440 e 450mm. Extensão vertical: entre 400 e 420mm. Espessura mínima predominante: 35mm. Lucro estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolimero, termoplástico rígido, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural. Estrutural provido de oito nos quatro cantos da peça e quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão. Contém em sua cinta encosto injetada em polipropileno copolimero, dispensando o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa,				
84	Unidade	MO	HO Custo hora 1	705,00 56.400,00



decida de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Mecanismo com chape da plataforma de assento com espessura mínima de 7,65mm, disposto de, no mínimo, a função diretor (160 x 200mm), com configuração para recepção do curso do pistão através de cone Moise. Assento com inclinação fixa entre -2º e +7º, com ajuste milimétrico de altura do assento,acionada por meio de alavancas excêntricas, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero cuja largura, na porção que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de 55mm. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, a partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8mm, perfazendo tais eixos, há oito lâminas de alumínio que formam o conjunto do fuso fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário reclina a alavanca para esta finalidade, tal alavanca, possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca do ajuste de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 pontos de ajuste. Tal de cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, a partir de duas partes, que é envolva por uma estrutura de chapla de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0mm, abraça o extensor de encosto que é manipulando em chapla de aço carbono de 3,0mm de espessura dobrada em forma de "L", com largura de 50mm de extensor. Tal conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma embreagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos. Fixação do extensor de encosto ao estrutural fica totalmente protegida do usuário através do acabamento proporcionado pela carmacha injetada em termoplástico para o encosto, formando-se interna à tal carmacha e não aparente na porção externa de conta encosto. Plataforma do assento e parte metálico do encosto que abraça a cremalheira recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferrugemoso e posterior secagem em estufa à 220 °C. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com classificação de desempenho no tabelino em conformidade com Classe B3, de acordo com Norma Internacional DIN 4530, com curso mínimo de ajuste vertical de 100mm, com Norma Internacional DIN 4530, com configuração superior de 1º 26 16º para acionamento mínimo de curso de 28mm, com configuração inferior para acionamento à base de cinco através de cone Moise ao mecanismo e configuração interior para acionamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapla de aço carbono com aplicação de pintura epóxi po com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitem suave deslizamento e minimização de todos para a movimentação de 360º do dispositivo. Pistão confidido do tipo single taper. Talso prototipo para pistão fabricado em aço carbono rubrica de diâmetro externo máximo de 50mm e parede mínima de 1,50mm, com pintura epóxi pó e configuração



peça encaixe por cone Morse à base. Pórtula eletrostática à pó, com baulho de desengraxa, estabilização, tratamento anti ferrugemoso e posterior sacagem em estufa à 200 graus Celsius, no mínimo. Arvo para apoio dos pés com raio mínimo de 230mm, mantido até a partir de tubo de aço de diâmetro mínimo de 19,00mm e perfil e chapas de aço carbono interligando o arco exterior ao cone interno de alojamento no pistão. Peça dotada de espaçadores plásticos cu isolam o arto duro do metal do cone interno com o metal do alojamento do êmbolo do pistão. Pórtula eletrostática a pó, com baulho de desengraxa, estabilização, tratamento anti ferrugemoso e posterior sacagem em estufa à 200 graus Celsius, no mínimo. Base giratória, com cinco patas, formadas a partir de aço carbono SAF 100B/1020, tubular, de seção semi oblonga, com dimensões mínimas de 20 x 39 x 1,50mm, sendo fundidas a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, promovendo alojamento para a porção inferior da coluna do pistão por meio de Cone Morse. Tal fusão se dá por meio dos processos Metal Inert Gas e/ou eletro fusão, implicando em excelente resistência da fusão, mínima intervenção na témpora da aço e excelente acabamento. Para acabamento e proteção da parte superior da peça, a base apresenta uma capa injetada em polipropileno copolímico, sem encaixas, ou seja, uma peça única pertuca toda a superfície superior da base, sendo alojada à base metálica por meio de pinos de encaixe sob pressão em usinagem realizado nas patas. A porção metálica da base recebe acabamento e tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, passando pelos processos de desengraxa, estabilização, tratamento anti ferrugemoso e posterior cura em estufa à 200 graus Celsius, no mínimo. A base apresenta diâmetro externo total de 720mm e raio da porta de 320mm, em conformidade dimensional como previsto pela Norma ABNT NBR 13962/96 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apnos, previstos pela mesma Norma Técnica. Os alojamentos para o pino das sapatas são executados a partir de encravamento das paredes dos tubos das patas, não sendo tolerado o uso de buchas plásticas para fixação dos pinos dos rodízios, sendo tal fixação executada através de arto do metal das paredes do tubo com o metal do pino e anel elástico de expansão, presente nos rodízios, prolongando assim, a durabilidade desse importante fator de funcionalidade da câmbio. Sapata fixa para contato da base com o piso, mantida em encravamento copolímico injetado em alta pressão e com diâmetro mínimo de 48mm da base de contato com o piso, bem como altura mínima de 10mm (apenas da porção injetada em termoplástico). Fixação à base por meio de eixo vertical cilíndrico, em aço ABNT SAF 100B/1020, com anel de expansão, dispensando o alojamento por meio de buchas plásticas. Diâmetro externo do eixo vertical de, no mínimo, 10mm.						
85	LONJARIANA DE 2 LUGARES, ASSIENTO E FINCOSTO EM PP Assento e encosto dispostos sobre longarina para 02 lugares confeccionados em polipropileno injetado em alta pressão na cor preta, com textura Asento e encosto disposto em monobloco, injetado em	Unidade	80	Cenário/Ar rike	65,00	52.400,00



termoplástico copolímero polipropileno, com, no mínimo, quatro respiradores quadrados penetrando o espaldar, possibilitando a ventilação. Na região central do encosto, na junção com o assento, distinto, no mínimo, 160mm de cada extremidade lateral do encosto na região de junção com o assento, o espaldar apresenta um sulco em formato longitudinal, com medidas mínimas de base de 210mm, 98mm de altura e 98mm de largura daaresta superior. Este sulco, atrelado à escolha do material termoplástico, proporciona uma flexibilidade no encosto que é de suma importância para o fator conforto do usuário. Encosto com raio de curvatura no sentido transversal para permitir apoio da região lombar do usuário, com consistência com disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alínea d). Dimensões mínimas do encosto, de 400mm de largura na porção da borda superior, 440mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar, 360mm de altura da borda superior do encosto. Assento com pouca conformação da base e com a borda frontal arredondada, para, respectivamente, facilitar alternância postural e não prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores do usuário. Tais características asseguram atendimento da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alíneas b) e c). A borda frontal do assento é dobrada para baixo, se projetando 50mm para a linha da borda frontal do assento em sua superfície superior. Largura mínima do assento de 415mm, sendo que na porção inferior da peça, próxima do eixo, no sentido longitudinal, a largura observada como mínima é de 455mm. Proeminência inferior do assento entre 440 e 450mm, de forma a possibilitar excelente estabilidade e sensação de conforto para o usuário, sem prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores por compressão da região poplitea. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4,0mm. Tubo longitudinal de sustentação dos assentos e encostos confeccionado em aço tubular de seção retangular com medida mínima de 50 x 30 x 1,50mm pintado a pó pelo sistema de deposição eletrostática na cor preta, com duas bases de contato ao solo com suportes fixos deslizandoas formadas por tubo de aço composto de haste vertical tubular confeccionada em tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com medida de 51,0 x 1,50 x 285mm, com configuração superior para encostar por cone muse no tubo transversal. Base da largura curva, manufaturada por dois tubos de aço carbono de seção cilíndrica, de medida 38,10 x 1,50 x 330mm, executados em máquinas específicas de modo a obter aspecto elíptico em suas terminações, fundidos à haste vertical tubular por solda do tipo Metal Inert Gas. Estas bases recebem tratamento de superfície por pintura epóxi pó na cor preta. Suportes de assento produzidos em aço tubular de seção cilíndrica com medidas mínimas de 19,05 de diâmetro por 1,50mm de espessura para o tubo traseiro e frontal, e travessas equidistantes de medida 508 x 1,90mm de espessura pintado a pó pelo sistema de deposição eletrostática na cor preta.



LONGARINA DE 3 LIGARES, ASSENTO E ENCOSTO RM PP Assento e encosto dispostos sobre longarina para 03 lugares confeccionados em polipropileno injetado em alta pressão na cor preta, com textura. Assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno, cor, no mínimo, duzentos respiradores quadrados pertencendo o espaldar, possibilitando a permeação. Na região central do encosto, na junção com o assento, distante, no mínimo, 140mm de cada extremidade lateral do encosto na região de junção com o assento, o espaldar apresenta um sulco em formato trapezoidal, com medidas mínimas de base de 210mm, 98mm de altura e 98mm de largura da aresta superior. Este sulco, aliado à escolha do material termoplástico, proporciona uma flexibilidade no encosto que é de suma importância para o fator conforto do usuário. Encosto com raio de curvatura no sentido transversal para perfeito apoio da região lombar do usuário, com conveniência com disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alínea d). Dimensões mínimas do encosto, de 400mm de largura na porção da borda superior, 440mm de largura na região da permeabilidade do encosto para apoio da região lombar, 360mm de altura da borda superior do encosto. Assento com prancha conformação da base e com a borda frontal arredondada, para, respectivamente, facilitar alternância postural e não prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores do usuário. Tais características ensejam atendimento da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alíneas b) e c). A borda frontal do assento é deitada para baixo, se projetando 50mm para a linha da borda frontal do assento em sua superfície superior. Largura mínima do assento de 415mm, sendo que na porção (m) da peça, próxima do centro no sentido longitudinal, a largura observada como mínima é de 435mm. Profundidade bid do assento entre 440 e 450mm, de forma a possibilitar excelente estabilidade e sensação de conforto para o usuário, sem prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores por compressão da região poplitea. Tudo no encosto, como no assento, a espessura da parede mínima da concha é de 4,0mm. Tubo longitudinal de sustentação dos assentos e encostos confeccionado em aço tubular do seção retangular com medida mínima de 50 x 30 x 1,50mm pintada a pó pelo sistema de deposição eletrolítica na cor preta, com duas bases de contato no solo com sapatas fixas deslizando formadas por tubo de aço composto do haste vertical tubular confeccionada em tubo de aço carbono do seção cilíndrica, com medida de 51,0 x 1,50 x 285mm, com conificação superior para encaixe por cone marse no tubo transversal. Base da longarina curva, moldurada por dois rebos de aço carbono de seção cilíndrica, de medida 38,10 x 1,50 x 310mm, conformados em máquinas específicas de modo a obter aspecto alipho em suas terminações, fundidos à haste vertical tubular por solda do tipo Metal Inert Gás. Estas bases recebem tratamento de superfície por pintura epóxi pó na cor preta. Suportes de assento produzidos					
86	Unidade	R\$	Centavos/ml tubo	857,00	68.560,00



em aço tubular de seção cilíndrica com medidas mínimas de 19,05 de diâmetro por 1,50mm de espessura para o tubo traseiro e frontal, e travessas central de medida 5/8 x 1,90mm de espessura pintado a pó pelo sistema de deposição eletrolítica na cor preta.			
CADEIRA DE TRILINHA: A cadeira fixa para treinamento, com prancheta fixa e portas livres. Oferece mínima de ajustes e funcionalidades; a poltrona não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Cadeira fixa para uso em sala de treinamento em área interna, ao abrigo das intempéries, com superfície de trabalho acoplada, com estrutura manufaturada em barra redonda perfilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16" (11,1mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxa, estabilização, tratamento antiferroxidante e posterior secagem em estufa a 200 - 250 °C. A estrutura também dispõe de sapatas para apoio com o piso manufaturadas em polipropileno copolimerizado injetadas em alta pressão que podem promover o encastre lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Suporte de superfície de trabalho fixa acoplada manufaturada em treliçado maciço de aço carbono, de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo de 14,00mm, fundido à estrutura trapezoidal da cadeira pelo processo Metal Inert Gas. Para apoio da superfície de trabalho acoplada, uma chapa de aço carbono de espessura mínima de 4,75mm, em formato quadrado ou retangular, com dimensão mínima de lado de 400mm, deve ser fundida pelo mesmo processo de soldagem ao maciço de estruturação do suporte da superfície de trabalho acoplada. Suporte com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxa, estabilização, tratamento antiferroxidante e posterior secagem em estufa a 200 - 250 °C. Superfície de trabalho acoplada aparafusada ao suporte por meio de, no mínimo, 04 parafusos de rosca métrica, ancorados em buchas ocultas ou de zamac encaixadas no parte inferior do lampo, que deve ter dimensões mínimas de 210 x 290mm, espessura de 18mm, manufaturado em Medium Density Fiberboard, com acabamento de suas superfícies através de laminação metálica de baixa ou alta pressão. Encosto provido de diversos orifícios (mínimo 100) para ventilação das costas do usuário, possibilitando a permeabilidade (fluxo livre) com o ambiente). Encosto manufaturado em polipropileno copolimerizado injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0mm. O encosto é independente da assento e é encastado a estrutura por dois pontos. Em suas laterais, há região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona conforto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, Item 17.3.3, alínea d). Aspectos dimensionais do encosto:	Unidade	400	110 Chave Águia 390,00 158.400,00



Laçura: Mínimo de 460mm. Faleção vertical: Mínimo de 445mm. Assento manufaturado em polipropileno injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, dotado de contração injetada no mesmo material, fixa ao assento e as partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contração, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra-assento. Assento com superfície apresentando pouca contaminação e borda frontal arredondada, conforme disposto nas alíneas b) e c), do item 17.3.3, da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3751 de 1990). Aspectos dimensionais do assento: Largura Mínimo de 445mm. Profundidade: Mínimo de 470mm. Iãos cederas dispõem de duas peças de conexão entre duas cadeiras, para utilização de fileiras, peças essas fabricadas por meio de injeção em alta pressão de polipropileno copolimer, 100% reciclável, de cor preta, e encaixadas em, no mínimo, 02 pontos na projeção da base horizontal da cadeira. Também dispõe de porta livros manufaturado em teliado de aço carbono, soldado a estrutura da cadeira.					
BARQUETA LABORATÓRIO Cadação fixa modelo barqueta de uso múltiplo, em ambientes, residências ou de coletividade, para uso em área interna, ao abrigo das intempéries, com estrutura manufaturada em barra redonda teliada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16" (11,11mm), do tipo tripé, possuindo interligação de refugo transversal nas quatro porções da estrutura, estando este refugo distante do piso de madeira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxa, espolvização, tratamento antiferroxido e posterior secagem em estufa a 200 - 250 °C. A estrutura também dispõe de sapatas para apoio com o piso manufaturadas em polipropileno copolimer injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Lincoça provido de diversos orifícios (telhado 100) para ventilação das costas do usuário, possibilitando a permeabilidade (troca térmica com o ambiente). Encoço manufaturado em polipropileno copolimer injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0mm, com largura mínima total de 445mm. O encoço é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região interna da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona conforto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, Item 17.3.3, alínea d). Assento manufaturado em polipropileno injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, dotado de contração injetada no mesmo material, fixa ao assento e as partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contração, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra					
	Unidade	40	110 Cm²/Água	390,00	15.600,00



assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto nas alíneas b) e c), do item 17.3.3, da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3751 de 1990), apresentando largura mínima de 445mm. (ANEXA MULTIMÉDIA) EM PP: Cadeira empilhável, com assento e encosto disposto em uniobolam, ineitado em termoplástico copolímico polipropileno com, no mínimo, oitocentos respiradores circulares permeando o espaldar, cujo diâmetro de cada respirador esteja entre 4,0 e 6,0mm, possibilitando, desse modo a permeação. Na região de junção do encosto com o assento, o espaldar apresenta um sulco em formato retangular, com medidas mínimas 350mm de lado por 80mm de altura. Este sulco, aliado à escolha do material termoplástico, proporciona uma flexibilidade no encosto que é de suma importância para o fator conforto do usuário. Encosto com raio de curvatura no sentido transversal para permitir apoio da região lombar do usuário, com consonância com disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alínea d). Dimensões mínimas do encosto de 400 a 440mm de largura na porção da borda superior e 440mm a 460mm de largura na região da permeabilidade do encosto para apoio da região lombar, extensão vertical do encosto entre 270 e 280mm. Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal entre 450 e 460mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da cunha, o assento apresenta, no mínimo, dez aberturas de refresco com espessura mínima de 2,0mm. Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre 400 e 410mm, sendo que a profundidade útil do assento entre 450 e 470mm, de forma a possibilitar estabilidade e sensação de conforto para o usuário, sem prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores por compressão da região poplitea. Junto ao encosto, como no assento, a espessura da parede mínima da cunha é de 4,0mm. Estrutura da cadeira em aço carbono tubular, formada a partir dos seguintes componentes: a base da cadeira em "V" invertido tubo de aço carbono de seção circular, com diâmetro externo mínimo inicial de 25,4mm. O tubo passa por um processo de estampagem que atore um vinco em formato aproximado de "V", que implica em melhor acalamento e melhora no desempenho mecânico do produto. Após a conformação, o tubo fica com características dimensionais mínimas de 25 por 23,5mm. Duas bases em formato de "V" invertido são usadas na estrutura da cadeira e sua terminações de três pernas são utilizadas duas superfícies injetadas em polipropileno cupolímico, para isolamento do arto do eixo com o piso. Tais sapatas apresentam projeção em relação ao tubo para minimizar a possibilidade de ruídos ou demais formas de degradação do produto em função do					
89	Unidade	400	130 C/hav. n/ice dúmia	233,00	93.200,00



	empilhamento com outras unidades do mesmo modelo. - Travessa tubular de sustentação da concha, em tubo de aço carbono de seção oblonga, com medidas mínimas de 40 x 20 x 1,5mm, fundida às bases em formato de "V" por sistemas de fusão dos tipos Metal Inert Gas ou Eletro fusão - dois suportes em "L" para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Já o suporte, na porção inferior do assento, é apurado por quatro suportes plásticos que posicionam os suportes metálicos tubulares de maneira adequada a montagem. Tratamento de superfície da estrutura por meio de pintura epóxi pó na cor preta. Altura do assento em relação ao piso, na porção mais alta do assento, próxima da borda frontal, antes do início da curvatura para trás, de 460mm.				
90	SOFA DE 1 LUGAR. Sofá de espuma de 1 lugar com braços. Sofá de espuma de 1 lugar com braços. Sofá com braços, almofadas fixas, estrutura interna em madeira com perneiras de nylon e estofamento em nylon e estofamento em espuma de densidade controlada d-26 (trono), envolturas em malha de acrílico. Apoietas em perneiras elásticas italiana de 4 cm. Braços estruturais estofados, pés em alumínio. Poltrona estofada em couro ecológico. Dimensões aproximadas - tolerância de 10mm; largura 110mm; largura 920mm; profundidade 830mm, altura 770mm. Altura do apoio de braços 600mm; largura 210mm.	Unidade	56	HCJ Chair/Coral	2.191,00 122.696,00
91	SOFA DE 2 LUGARES. Sofá de espuma de 2 lugares com braços fixos. Sofá com braços, almofadas fixas, estrutura interna em madeira com perneiras de nylon e estofamento em espuma de densidade controlada d-26 (trono), envolturas em malha de acrílico, apoiadas em perneira elástica italiana de 4 cm. Braços estruturais estofados, pés em alumínio. Poltrona estofada em couro ecológico. Dimensões aproximadas - tolerância de 10mm; largura 1480mm; profundidade 830mm; altura 770mm. Altura do apoio de braços 600mm; largura 210mm.	Unidade	56	IJO Chair/Coral	2.996,00 167.776,00
92	SOFA DE 3 LUGARES. Sofá de espuma de 3 lugares com braços fixos. Sofá com braços, almofadas fixas, estrutura interna em madeira com perneiras de nylon e estofamento em espuma de densidade controlada d-26 (trono), envolturas em malha de acrílico, apoiadas em perneira elástica italiana de 4 cm. Braços estruturais estofados, pés em alumínio. Poltrona estofada em couro ecológico. Dimensões aproximadas - tolerância de 10mm; largura 2030mm; profundidade 830mm; altura 770mm. Altura do apoio de braços 600mm; largura 210mm.	Unidade	56	FJO Chair/Coral	3.750,00 210.000,00
93	SOFANETE DE 2 LUGARES. Sofanete de espuma de 02 lugares. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: o móvel não deve ter ajuste na regulagem em nenhum elemento. Sofanete do modelo tubular com assento e encosto tipo monobloco, em concha única, estofado em aço carbono tubular com perneiras elásticas que propiciam maior fator conforto, este estrutural recebe posterior injeção de espuma de poluretano flexível tipo IIR, de alta resiliência, alto fator conforto, força de indentação e baixa deformidade permanente, o assento possui borda frontal arredondada e rate de curvatura longitudinal que faz com que os assentos sejam	Unidade	40	ETASKER/Hs terrony	2.825,00 113.000,00



	encostos para baixo, de modo a não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores dos usuários e conformação anatômica da canela na porção dos encostos, provendo apoio para a região lombar dos usuários. Além dessas características dimensionais e de anatomia, as espumas apresentam as seguintes características físicas e mecânicas: - Jacta dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao esmagamento entre 680 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. - Densidade média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015. - Isento de Clorofluorcarbono Dimensões de cada concha: Largura de assento: Entre 515 e 521mm, Profundidade útil do assento: Entre 520 e 530mm; Largura do encosto na porção do apoio lombar: Entre 515 e 525mm; Extensão vertical do encosto medida na porção externa do mesmo: Entre 510 e 520mm; Revestimento da concha monobloco de assento e encosto em espartilho sintético com costuras perimetrais, modelando a geometria do móvel. Estruturas laterais em formato de arco, mantidas a partir de aço carbono tubular de seção oblônga, de medida 29 x 58 x 1,20mm, recebendo tratamento de superfície por meio de tratamento com pintura epóxi pó na cor preta. Para não haver atrito com a superfície do piso, tal estrutura é provida de sapatas deslizantes injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. Braços para as extremidades fixos, mantidos em polietileno injetado, pré polido termo fixo integral skin texturizado, sobre estrutura metálica interna (tubo) de aço carbono, sendo os braços fixos à porção lateral do monobloco de assento e encosto por parafusos sextavados internos. Largura média do apoio braço de, no mínimo, 60mm, comprimento do apoio braço entre 510 e 520mm e 330mm de altura total do braço. Demais referências dimensionais: Largura total do sofante: Entre 1100 e 1200mm. Profundidade total do sofante: Entre 760 e 780mm; Altura total do sofante (borda superior do encosto com relação ao piso): Entre 740 e 760mm; Altura da borda superior do assento ao piso, medida no eixo de simetria no sentido transversal: Entre 410 e 430mm;					
94	SOFANETE DIF. 3 LUGARES. Sofante de espesa 03 lugares. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: o móvel não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Sobre o de 02 lugares com assento e encosto tipo monobloco, em canela única, estruturado em aço carbono tubular com perfis e estacas que proporcionam maior fator conforto, este estrutura recebe posterior injeção de espuma de poliuretano flexível tipo HR, de alta resiliência, alto fator conforto, força de indentação e baixa deformidade permanentemente, o assento possui borda frontal arredondada e tato de curvatura longitudinal que faz com que os assentos sejam curvados para baixo, de modo a não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores dos usuários e conformação anatômica da canela na porção dos encostos.	Unidade	40	Trisoka/13a unvny	4.075,00	164.000,00



providendo apoio para a região lombar dos usuários. Além dessas características dimensionais e de atuação, as espumas apresentam as seguintes características físicas e mecânicas: - Rigidez dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as bordas de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao rasgamento entre 680 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. - Densidade média entre 50 e 55 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. - Resistência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015. - Isento de Clorofluorcarbono. Dimensões de cada concha: Largura do assento: Entre 515 e 525mm; Profundidade útil do assento: Entre 520 e 530mm; Largura da encosto na porção do apoio lombar: Entre 515 e 525mm; Extensão vertical do encosto medida na porção externa do mesmo: Entre 510 e 520mm; Revestimento de concha monobloco de assento e encosto em esmalteado sintético com costuras polidifusas, mantendo a geometria do móvel. Estruturas laterais em formato de arco, mantidas a partir de um carbono tubular de seção oblíqua, de medida 29 x 58 x 1,20mm, recebendo tratamento de superfície por tampo de batimento com pintura epóxi pó na cor preta. Para não haver atrito com a superfície do piso, tal estrutura é provida de saletas deslizantes injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. Braços para as extremidades fixos, mantidos em metálica interna (aíslua) do aço carbono, sendo os braços fixos à porção lateral do monobloco de assento e encosto por parafusos sextavados inferiores. Largura média do apoio total do íntimo, 60mm, comprimento do apoio braço entre 510 e 520mm e 330mm de altura total do braço. Demais referências dimensionais: Largura total do sofáete: Entre 1600 e 1700mm; Profundidade total do sofáete: Entre 760 e 780mm; Altura total do sofáete (borda superior do encosto em relação ao piso): Entre 740 e 760mm; Altura da borda superior do assento no íso, medida no eixo de simetria no sentido transversal: Entre 410 e 430mm.					
PECURONA DE AUDITORIO, Montantes laterais estruturados em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica, medindo, no mínimo, 20 x 45 x 1,90mm, em aço ABNT 1008/1020, dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00mm, com fixação na base horizontal em 2 pontos para fixação ao piso. Passam ainda diversos componentes metálicos tais como eixos, barras e chapas e chapas curvadas, de diversas bitolas, para fixação do conjunto de mecanismos, bem como para fixação dos eixos e braços e para executar a interligação longitudinal entre os tubos elípticos. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gas, livre de resquícios ou defeitos de solda. Tais componentes são tratados com banho desengrudente, degreagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletro-stática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Revestimento das estruturas metálicas laterais por meio de	Índice	960	ÍTO Chapa/Aço sta	1.520,00	1.450.200,00



pinos injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento de todas as estruturas metálicas de extremidade ocorre desde o apoio de braço até a sapata de fixação ao piso, com 620mm de altura por 260mm de largura, no mínimo. Assento e encosto. Apoio rebaixado, acionamento por mecanismo dotado com buchas de poliacetal ou poliamida auto lubrificante, eixos e duas engrenagens e mola de tração. Não será aceito sistema de rebatimento por meio de estruturas e tirantes metálicos que fiquem expostos entre o assento e o encosto durante o uso, possibilitando assim efeito de aglutinamento de mãos, dedos ou cabelos do usuário. Os eixos de rebatimento do assento e encosto (funcionário) devem estar devidamente embutidos no interior das blindagens do assento e encosto. Estruturas em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, assento e encosto. Estruturas em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 13,5mm e apoios de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrolítica com cura em estufa temperatura superior à 200°C. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfilar o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. No caso do contra encosto, observando a pintura na posição traseira do encosto, não há subdivisão da contrapala plástica e suporte do encosto, esteticamente, o observador só percebe uma contrapala injetada em polipropileno que perfilar todo o contra encosto, em peça única. Pelo menos, a blindagem plástica do contra encosto deverá apresentar ranhuras para absorção sonora, sendo no mínimo, 100 orifícios dispostos nesta blindagem e cujo diâmetro esteja entre 4 e 6mm. A especificação do diâmetro prevê que a furadeira seja eficaz para proporcionar absorção sonora, porém sem afetar o aspecto estético e de segurança do produto nesta região. Não é permitido o uso de perfil de borda extrudado em PVC ou outro material externo à blindagem para fixação das capas, bem como painéis. A fixação das contrapalas injetadas em polipropileno ao encosto e ao assento é executada apenas pelos pinos e plugues executados na matriz de injeção das referidas contrapalas para garantir sob pressão nos estruturas indispensáveis. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (molddas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 40mm. Possui conformações transversais e longitudinais no encosto para apoio da região lombar do usuário, bem como característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir estabilidade postural, além de borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como encosto provido de conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea b), c), e d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Além de tais características dimensionais e de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas, de acordo com as



	respeitativas Normas Técnicas em vigor em - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poluretano com perda da taxa de deformação média à 65% e perda de espessura média de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177. - Resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516. - Densidade média entre 60 e 65 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537. - Resistência média entre 50% e 60% - método utilizado: ABNT NBR 8619. - Deformação permanente média à compressão à 50% de, no máximo, 15% - método utilizado: ABNT NBR 8797. - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961. - Isenta de Clorofluorcarbono. Assentos e encostos revestidos por tecido com trama tipo crepe, de uso e definir pelo catálogo do fabricante, cuja composição é poliéster e permita preparação, acabamento dado por costuras laterais. Apoio braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em Poluretano do tipo integral, termo fixo, pré polimerizado, com glima de aço, dotato de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral. Tampa da prancheta injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrolítica à pó na cor preta, de sorte que, quando em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poluretano, sem prejuízo do uso da prancheta. Para guardar a prancheta dentro da lateral, o usuário deve escamotear o apoio no sentido transversal e, em seguida, escamotear a prancheta para dentro da lateral, finalizando com o posicionamento do apoio braço em sua situação inicial de uso, quando a prancheta permanece escamoteada dentro da lateral. Lixo de pivoteamento da prancheta produzido em aço inox. Um único apoio, que, pode estar disposto na extremidade ou no centro da fileira, de acordo com o layout das pranchetas, não deve acompanhar uso de prancheta e, portanto, não terá necessidade de escamoteamento lateral. Aspectos dimensionais (metros): Largura da superfície da assento: 480 a 560mm; Profundidade da superfície da assento: 470 a 480mm; Extensão vertical do encosto: 710 a 720mm; Largura do encosto na região da borda superior: 440 a 450mm; Largura do encosto na região do apoio lombar: entre 470 e 480mm; Medida entre eixos: entre 590 e 610mm; Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: 920 a 930mm; Profundidade total fechada: entre 350 e 370mm.					
96	POITRONA DE ALUMÍNIO E.M.R. Mantendo lateral estovado em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica, medindo, no mínimo, 20 x 45 x 1,0mm, em aço ABNT 1008/1020, dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,0mm, com função na base horizontal em 2 pontos para fixação ao piso. Possui ainda diversos componentes metálicos tais como eixos, hastes eixos e chapas comerciais, de diversas bitolas, para fixação do conjunto de mecanismos, bem como para fixação dos apoios e para executar a interligação longitudinal entre os tubos elípticos. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gas, livre de respingos ou defeitos	Unidade	800	130 Cm/m²/Ano m²	1.520,00	1 216 000,00



prevendo de conformação adequada para apoio da região lombar do usuário (em conformância com disposto no item 17.3.3, alíneas b), c), e d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Além de tais características dimensionais e de montagem, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas, de acordo com as respectivas Normas Técnicas em vigência: - Fôlego dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda da taxa da força de indentação média à 65% e perda de espessura média de, no máximo, 5%, conforme ABNT NBR 9177; - Resistência média ao ensamento entre 650 e 700 Nm - método utilizado: ABNT NBR 8516 - Densidade média entre 60 e 65 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8610; - Resistência média entre 50% e 60% - método utilizado: ABNT NBR 8610; - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961; - ABNT NBR 8797; - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961; - Isenta de Clorofluorcarbono. Assentos e encostos revestidos por tecido com trama tipo crepe, de cor a definir pelo catálogo do fabricante, cuja composição é poliéster e permita permeação, acabamento dado por costuras laterais. Apoio braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no máximo, dois parafusos, sendo tal apoio integrado em Poliuretano do tipo integral, termo fixo, pré polimerizado, com alma de aço, dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral. Janela da prancheta orientada em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, de sorte que, quando em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta. Para guardar a prancheta dentro da lateral, o usuário deve escamotar o apoio no sentido transversal e, em seguida, escamotar a prancheta para dentro da lateral, finalizando com o posicionamento do apoio braço em sua posição inicial de uso, quando a prancheta permanece escamoteada dentro da lateral. Linco de pivotamento da prancheta provido em aço inox. Linco único apoio, que, pode estar disposto na extremidade ou de centro da fileira, de acordo com o layout das pranchetas, não deve acompanhar uso de prancheta e, portanto, não terá necessidade de escamoteamento lateral. Aspectos dimensionais (centim): Largura da superfície do assento: 480 a 500mm; Profundidade da superfície do assento: 470 a 480mm; Extensão vertical do encosto: 710 a 720mm; Largura do encosto na região da borda superior 440 a 450mm; Largura do encosto na região do apoio lombar: entre 470 e 480mm; Medida entre eixos: entre 590 e 610mm; Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: 920 a 930mm; Profundidade total fechado: entre 350 e 370mm.					
97	POLTRONA DE AUDITÓRIO P.O. Monitores laterais escamoteadas em dois túlos de aço carbono, de seção elíptica, medindo, no máximo, 20 x 45 x 1,50mm, em aço ABNT 1008/1020, dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço de espessura	Cidade	800	Chair/Armch gra	110 3.780,00 1.024.000,00



mínima de 3,00mm, uma fixação na base horizontal em 2 pontos para fixação ao piso. Possui bônha diversos componentes metálicos tais como eixos, barras chatas e chapas conectivas, de diversas bitolas, para fixação do conjunto de mecanismos, bem como para fixação dos eixos brancos e para executar a interligação longitudinal entre os tubos elípticos. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gas, fivros de respingos ou detritos de solda. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pb, aplicada por deposição eletrolítica com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Fechamento das estruturas metálicas laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que o fechamento de todas as estruturas metálicas de extremidade ocorre desde o apoio do braço até a sapata de fixação no piso, com 620mm de altura por 260mm de largura, no mínimo. Assento e encosto. Auto retilivores, acomodamento por mecanismo dotado com buchas de poliacetal ou poliamida auto lubrificante, eixos e duas engrenagens e mola de tração. Não será aceto sistema de rebatimento por meio de estruturas e luvas metálicas que fiquem expostos entre o assento e o encosto durante o uso, possibilitando assim efeito de aprisionamento de mãos, dedos ou cabelos do usuário. Os eixos de rebatimento do assento e encosto (funcionário) devem estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto estruturais em moldes a compensada moldada de formato anatómico, com espessura mínima de 8mm e suportes de fixação no mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pb, aplicada por deposição eletrolítica com cura em estufa temperatura superior à 200°C. Acabamento em blindagem longitudinal de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusiva das bordas, além de contra encosto e contra assento. No caso do contra encosto, observando a poltrona na posição traseira do encosto, não há subdivisão da contrapala plástica e suporte do encosto, esteticamente, o observador só percebe uma contrapala injetada em polipropileno que perfaz todo o contra encosto, em peça única. Pelo menos, a blindagem plástica do contra encosto deverá apresentar furações para absorção sonora, sendo no mínimo, 100 orifícios dispostos nessa blindagem a um diâmetro entre 4 e 6mm. A especificação do diâmetro prevê que a furação seja eficaz para proporcionar absorção sonora, porém sem afetar o aspecto estético e de segurança do produto nessa região. Espumas flexíveis de poluretano injetadas (moladas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 40mm. Possui conformações transversais e longitudinais no encosto para apoio da região lombal do usuário, bem como característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir estabilidade postural, além de borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como encosto provido de conformação anatômica para apoio da



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

4.9.1. por razão de interesse público, ou

4.9.2. a pedido do fornecedor

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que melhoraram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ponta Preta, MS, 1º de novembro de 2017.

ABELARDO PRISCIO DE SOUZA NETO - 1en Cel

Ordernador de Despesas

FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENE

IdG 21124357

Director HO CHAIR MOVEIS LTDA - ME



PROCESSO Nº 226.2016.V.PE.161.SAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161.2016.SAD

ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 003.2017.SAD

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro de Brasília Teimosa, CEP nº 51.010-000, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80, neste ato representada pelo Gerente Geral de Compras e Contratos do Estado o Senhor **WAGNER BENIGNO GONÇALVES RIBEIRO LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, CPF nº 040.389.784-00, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, nomeado pelo Ato nº 2.648, de 06/02/2015, publicado no DOE em 07/02/2015, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Processo de Licitação referenciado, tendo em negociação realizada, resolve registrar a redução dos preços ofertados pela empresa **LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23, com sede na Estrada da Batalha, nº 2.130, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP nº 54.315-010, aqui representada por **LÚCIA DOURADO MARTINS PIMENTEL**, brasileira, casada, advogada, RG nº 1.641.920 SSP/PE, CPF nº 624.376.904-68, resolvem, nos termos de que dispõem as Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e, observando as condições do Edital, tem justos e acordados a presente celebração, que se regerá pelas Cláusulas e condições a seguir especificadas que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo objetiva a concessão de revisão dos preços à Ata de Registro de Preços nº 003.2017.SAD, cujo objeto é a locação anual de veículos administrativos, classificação VS-1, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, mediante uma redução negociada realizada junto à empresa **LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23, por meio de Ofício enviado à Secretaria de Administração (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOTES E ITEM REEQUILIBRADO

Após negociação, o preço registrado passará para o seguinte patamar:

LOTE 04 LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23					
e-Facto	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
385719-0	Veículo, tipo HATCH, zero quilômetro, quatro portas laterais, capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, potência mínima de 85 CV, capacidade mínima do porta-malas de 240 litros, rádio AM/FM com CD/MP3 player.	150	R\$1.725,20	R\$20.702,40	R\$3.105.360,00

Secretaria de Administração

Gerência de Compras Corporativas

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dupeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.pe.gov.br.



CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003.2017.SAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de fevereiro de 2017.

Recife, 11 de ABRIL de 2017.


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CGC/MF nº 10.572.022/0001-80
CONTRATANTE


LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23
CONTRATADA

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.pe.gov.br.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 003.2017.SAD

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Barro de Brasília Teimosa, CEP nº 51.010-000, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80, neste ato representada pelo Gerente Geral de Compras e Contratos do Estado o Senhor **WAGNER BENIGNO GONÇALVES RIBEIRO LYRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, CPF nº 040.389.784-00, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, nomeado pelo Ato nº 2.648, de 06/02/2015, publicado no DOE em 07/02/2015, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Processo de Licitação referenciado, resolve registrar os preços ofertados pelas empresas: **PARV LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.228.146/0001-09, com sede na Estrada dos Remédios, nº 1.700, Bloco A, Sala 02, Ilha do Retiro, Recife, Pernambuco, CEP nº 50.750-265, aqui representada por **PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 629.885 SSP/PE, CPF nº 032.702.034-20; **LOC SERV - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.812.107/0001-83, com sede na Travessa Ribeiro Roma, nº 100, Cordeiro, Recife, Pernambuco, CEP nº 50.711-160, aqui representada por **ERASMO JOSÉ DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 4.826.812 SSP/PE, CPF nº 973.993.884-15; e **LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23, com sede na Estrada da Batalha, nº 2.130, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP nº 54.315-010, aqui representada por **LÚCIA DOURADO MARTINS PIMENTEL**, brasileira, casada, advogada, RG nº 1.641.920 SSP/PE, CPF nº 624.376.904-68. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da Ata, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. Esta Ata de Registro de Preços Corporativa tem como objeto a locação anual de veículos administrativos, classificação VS-1, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações técnicas nela constantes.
- 1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma Ata de Registro de Preços Corporativa com o objeto em epígrafe encontra fundamento no artigo 24 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, uma vez que, com a publicação desse diploma normativo mencionado, documentos licitatórios dessa natureza passaram a integrar o rol de produtos entregues pela Secretaria de Administração.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO E DA REVISÃO

- 2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:



Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
(A)		(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)	
386236-2	Serviço de locação de veículos - tipo hatch, para transporte administrativo, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, motorização de 1.0 litro ou superior, potência mínima de 70 cv, combustível flex (alano/gasolina), rádio am/fm com cd/mp3 player.	150	R\$1.355,82	R\$16.269,84	R\$2.440.476,00

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
(A)		(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)	
386236-2	Serviço de locação de veículos - tipo hatch, para transporte administrativo, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, motorização de 1.0 litro ou superior, potência mínima de 70 cv, combustível flex (alano/gasolina), rádio am/fm com cd/mp3 player.	150	R\$1.355,82	R\$16.269,84	R\$2.440.476,00

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
(A)		(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)	
385719-0	Veículo, tipo HATCH, zero quilômetro, quatro portas laterais, capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, potência mínima de 85 CV, capacidade mínima do porta malas de 240 litros, rádio AM/FM com CD/MP3 player.	150	R\$1.775,23	R\$21.302,40	R\$3.105.360,00

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
(A)		(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)	
385719-0	Veículo, tipo HATCH, zero quilômetro, quatro portas laterais, capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, potência mínima de 85 CV, capacidade mínima do porta malas de 240 litros, rádio AM/FM com CD/MP3 player.	150	R\$1.730,00	R\$20.760,00	R\$3.114.900,00

Via Conferência
PGE-PE

Secretaria de Administração.

Unidade de Compras Corporativas.

Av. Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubéux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.
51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 - www.sad.pe.gov.br.





e-Risco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
(A)		(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)	
325721-3	Veículo tipo STATION WAGON, zero quilômetro, quatro portas laterais, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, potência mínima de 25 CV, bicombustível (etanol/gasolina), rádio AM/FM com CD/MP3 player.	100	R\$1.897,95	R\$22.775,40	R\$2.277.540,00

e-Risco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
(A)		(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)	
433757-3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - Para transporte administrativo de pessoas, tipo CAMINHONETE cabine dupla 4x2, potência mínima de 120 CV, combustível diesel, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, capacidade de carga mínima de 1000 kg, com ar condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, rádio AM/FM com CD/MP3 player.	100	R\$3.274,99	R\$39.299,88	R\$3.929.988,00

e-Risco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
(A)		(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)	
433757-3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - Para transporte administrativo de pessoas, tipo CAMINHONETE cabine dupla 4x2, potência mínima de 120 CV, combustível diesel, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, com ar condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, rádio AM/FM com CD/MP3 player.	100	R\$3.274,99	R\$39.299,88	R\$3.929.988,00

e-Risco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
(A)		(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)	
107583-4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - Para transporte administrativo de pessoas, tipo CAMINHONETE cabine dupla 6x2, potência mínima de 120 CV, combustível diesel, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, capacidade de carga mínima 1.000 kg, ar condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, rádio AM/FM com CD/MP3.	100	R\$8.275,43	R\$99.304,80	R\$9.930.480,00

Secretaria de Administração

Gestão de Compras Corporativas

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CCP 51.110-003 Fone (81) 3183-7763 - www.sad.pe.gov.br

Via Conferida
PQP-PE



Pernambuco

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
(A)			(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
397529-4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo CAMIONEONTE cabine dupla 4x4, potência mínima de 120 CV, combustível diesel, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, capacidade de carga mínima 1.000 kg, ar condicionado, direção assistida e freios e tração elétricos, rádio AM/FM com CD/MP3.	100	R\$3.275,40	R\$39.304,80	R\$3.930.480,00

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
(A)			(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
396467-7	Serviço de locação de veículos - tipo MINIVAN, para transporte administrativo, quatro portas laterais, capacidade mínima para 07 pessoas, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, motorização de 3.4 litros ou superior, potência mínima de 78 cv, bicombustível (etanol/gasolina), rádio am/fm (com (dúplex) play).	120	R\$7.600,99	R\$91.211,88	R\$8.887.999,20

R\$92.987.587,20

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico nº 161.2016/SAD, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:



Secretaria de Administração

Divisão de Compras Corporativas

Av. Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Frei Dubeux, Brasília Terceira, Recife, Pernambuco.
51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.pe.gov.br

Ata Conferida

PGE-PE



- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento, cabendo, no máximo, repasse do percentual determinado, no Decreto Estadual nº 42.530/2015;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme prevê o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.530/2015;
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade na prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530/2015;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

Secretaria de Administração

Gestão de Compras Corporativas

Avenida Antônio de Góes, nº 144, 7º andar, Empresarial Fied Dubeux, Brasília Tremeza, Recife, Pernambuco

CEP: 51.110-000 Fone: (81) 3183-7783 – www.sac.pe.gov.br

Conferida
PGE/PE



considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, conforme o disposto no artigo 20, inciso II, do Decreto nº 42.530/2015, em consonância com o disposto neste edital e minuta de contrato anexa;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no CADFOR e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ffb-40b6-8af5-2dfcfa27338d




Secretaria de Administração

Procuradoria de Compras Corporativas

Rua Antônio de Góes, nº 124, 7º andar, Empresarial Fred DuBois, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco
51.110-000 Fone: (31) 3183-7783 - www.sad.pe.gov.br

Via Conferência
PGE-PE





- 6.2. Os contratos oriundos de adesão terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ENTREGUE

- 7.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, e deverão observar as seguintes características:
- 7.1.1. Os veículos a serem entregues deverão ser zero quilômetro;
- 7.1.2. O ano de fabricação dos veículos entregues deverá ser no mínimo igual ao ano anterior à entrega;
- 7.1.3. Os veículos deverão ser nas cores **prata, branca, preta ou vermelha**;
- 7.1.3.1. A escolha da cor do veículo, dentre as opções acima, caberá ao Contratante;
- 7.1.4. Os veículos deverão ser entregues com adesivos nas portas laterais conforme **ANEXO B** deste Termo de Referência.

8. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Os veículos locados deverão ser apresentados com as seguintes características, cujos valores já deverão estar incluídos no preço do montante ofertado na proposta pelo licitante:
- 8.1.1. Quilometragem livre;
- 8.1.2. Sem motorista;
- 8.1.3. Sem combustível, com exceção do momento da entrega, quando deverão ter seu tanque de combustível na capacidade máxima;
- 8.1.4. Emplacados e licenciados no Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE;
- 8.1.5. Com equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito Brasileiro;



8.1.6. Em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, os veículos e viaturas deverão ser substituídos por outro do mesmo nível contratado, sem custo adicional para a Contratante, de acordo com os prazos e quantitativos estabelecidos neste documento.

8.2. O transporte e a entrega dos veículos objeto deste registro de preços são de responsabilidade da Contratada, e deverão estar em consonância com os quantitativos e o endereço do Contratante, a ser informado à Contratada, por ocasião da assinatura do contrato,

8.2.1. Todas as entregas serão efetuadas na Região Metropolitana do Recife,

8.3. Em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, independentemente de quem tiver dado causa, os veículos deverão ser substituídos por outro do mesmo nível contratado, sem custo adicional para o Contratante, de acordo com os prazos e quantitativos estabelecidos neste documento, não isentando a responsabilidade objetiva do Estado em reparar o dano caso haja a comprovação da culpa ou dolo do agente público, mediante processo administrativo;

8.4. O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições neste documento, no Edital e/ou no Contrato.

9. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

9.1. O atendimento nos casos de manutenção preventiva e corretiva, avarias, roubos, furtos, incêndios, bem como troca de veículos, deverão ser atendidos no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação por parte do Contratante, na Região Metropolitana do Recife e de 24 (vinte e quatro) horas nos demais municípios do Estado;

9.2. Os veículos substituídos por motivo de manutenção corretiva, preventiva ou para realização de reparos ou correção de avarias deverão ser postos novamente em circulação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua impossibilidade de circulação e comunicação à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento);

9.3. Em complemento ao item anterior, atingido o limite de 5% (cinco por cento), caso outros veículos e viaturas precisem ser substituídos por motivo manutenção corretiva, preventiva ou para realização de reparos ou correção de avarias, esses deverão ser postos novamente em circulação no prazo máximo de 15 (quinze) dias. O não cumprimento desse item caracteriza a não prestação do serviço e consequente desobrigação do Contratante ao pagamento pelo serviço que deixou de ser prestado;

9.4. Nenhuma prestação pecuniária ou qualquer outra forma de pagamento será fornecida à Contratada durante o período em que, apesar de solicitados, os veículos ainda não forem entregues ao Contratante.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, e também pela Secretaria de Administração, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ffb-40b6-8af5-2dfcfa27338d



Secretaria de Administração

Unidade de Compras Corporativas

Rua Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Frei Dubenx, Brasília Teresina, Recife, Pernambuco.

51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.ce.gov.br

Via Conferida

PGE/PE



- 10.2. A cada entrega ou substituição, o veículo deverá sofrer vistoria prévia, realizada por profissional capacitado indicado pelo Contratante, que verificará o inteiro atendimento das especificações constantes no ANEXO A;
- 10.3. Caso aprovado pelo vistoriador, será assinado o Termo de Recebimento de Veículo, condicionante para geração da cobrança contratual;
- 10.4. As reprovações de veículos na vistoria devem ser claramente justificadas, reservado ao fornecedor o direito de resposta;
- 10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;
- 10.6. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência da Ata, para representá-la sempre que for necessário;
- 10.7. O Contratante poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa Contratada que venha causar embaraço à fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções;
- 10.8. O Contratante comunicará por escrito à Contratada as irregularidades encontradas na execução dos serviços, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 11.1. À Secretaria de Administração, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:
 - 11.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
 - 11.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
 - 11.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 11.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 134, 7º andar, Empresarial Fird Duboux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco

CEP: 51.119-000. Fone: (81) 3183-7787 – www.sac.pcpea.br.

via Conferida
PCPE



12.1. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

- 12.1.1. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;
- 12.1.2. Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação se comprovada a culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, e desde que a Contratada encaminhe a notificação de infração e/ou a notificação de imposição de penalidade à Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 12.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação ao órgão de trânsito competente da identificação do condutor infrator, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro;
- 12.1.4. Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos aos veículos objetos do contrato, quando devidamente comprovado em processo administrativo, o dolo ou culpa dos agentes públicos no fato causador dos prejuízos;
 - 12.1.4.1. Ainda que o dano tenha sido decorrente de fato cuja culpabilidade do agente público seja devidamente comprovada, a Contratada deverá cumprir fielmente os prazos de substituição dos veículos constantes do item 14 do Termo de Referência;
 - 12.1.4.2. O agente público responsável pelos danos ressarcirá os prejuízos ao erário mediante a devida ação repressiva.
- 12.1.5. Em caso de acidente, acionar o órgão de trânsito competente (municipal, estadual ou federal) e providenciar o registro em Boletim de Ocorrência; e, caso haja vítima, acionar a Perícia do Instituto de Criminalística (IC) para elaboração de laudo;
- 12.1.6. Encaminhar à Contratada a documentação do item anterior, juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor envolvido;
- 12.1.7. Designar gestor do contrato que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e principal contato com a Contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

- 13.1. A Contratada, além da disponibilização dos veículos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e da observância das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:
 - 13.1.1. Realizar a manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;
 - 13.1.2. Responsabilizar-se pelos serviços de remoção e despesas de guinchas, bem como outras despesas relativas aos veículos e viaturas sinistradas;

Secretaria de Administração.

Unidade de Compras Corporativas
 Rua do Antônio de Góes, nº 144, 2º andar, Empreendimento Fred Dubeux, Brasília Formosa, Recife, Pernambuco
 CEP 51.110-000. Fone: (81) 3183-7793 – www.sac.pe.gov.br.

Via Conferida
PGE-PE





- 13.1.3. Manter em suas dependências veículos e viaturas suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos e viaturas do mesmo nível contratado, visto que quando qualquer problema vier a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% (cinco por cento) da quantidade locada;
- 13.1.4. Atuar com pequenos reparos, tais como troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária do fabricante do veículo/viatura e/ou oficinas próprias da Contratada, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;
- 13.1.5. Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive recall dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características, e em caso de impossibilidade deverá ser descontado o valor da diária do veículo no faturamento mensal;
- 13.1.6. Os veículos reservas, entregues em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a dois anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante;
- 13.1.7. Não usar pneus recauchutados ou reconicionados;
- 13.1.8. Substituir os veículos, a cada 02 (dois) anos, por unidades "zero quilômetros" com as mesmas características, caso haja prorrogação do contrato;
 - 13.1.8.1. Os dois anos devem ser contados da data do recebimento do veículo.
- 13.1.9. Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;
- 13.1.10. Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros; bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;
- 13.1.11. A Contratada deverá conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos, que poderá circular por todo o Estado de Pernambuco e eventualmente em outros Estados;
- 13.1.12. Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos e viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;
- 13.1.13. Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros;



13.1.14. Arcar com as despesas relativas às lavagens externas e internas (com aspiração) dos veículos e viaturas, quando necessário e a pedido do Contratante, com periodicidade mínima quinzenal, em local com distância não superior a dez quilômetros da garagem do Contratante, ou, estando o veículo fora da Região Metropolitana do Recife, no município em que se encontra o veículo, em local previamente acordado com o Contratante;

13.1.14.1. As lavagens deverão ser agendadas em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão/ente Contratante.

13.1.15. Fornecer, em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), listagem atualizada de todos os veículos e viaturas objeto da locação, quando solicitado pelo Contratante ou pela Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, ano, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, data da entrega de cada veículo ao Contratante e o valor mensal cobrado por cada veículo locado;

13.1.16. Fornecer à Secretaria de Administração relatório em meio eletrônico (DOC ou similar) para os e-mails disponibilizados pela SAD até o quinto dia útil do mês subsequente de toda e qualquer nova contratação (contratos e/ou aditivos) celebrados entre o Contratante e a Contratada;

13.1.17. Não será permitido à Contratada se utilizar das instalações físicas, nem de mão de obra da Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, nos veículos e viaturas objeto da locação.

14. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado mensalmente à Contratada, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
LM	Encargos Monetários.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP	Valor da parcela a ser paga
TX	Percentual da taxa anual - 0%
I	Índice de atualização financeira = 0,0003544, assim apurado:

Via Conferida
PGE-TE

Secretaria de Administração

Ata de Compras Corporativas

Rua Antônio de Góes, nº 194 - P. Jardim Empresarial Fred Dubeux, Brasília Transisa, Recife, Pernambuco.

51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 - www.sad.pe.gov.br.





$$I = \frac{ITx/100}{355} = \frac{(0/300)}{.465} = 0,0001644$$

- 14.3. Deverão estar incluídos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
- 14.4. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CADFOR);
- 14.5. O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida;
- 14.6. O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e, será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 15.1.1. Apresentar documentação falsa;
 - 15.1.2. Insejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3. Falhar na execução do contrato;
 - 15.1.4. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
 - 15.1.5. Comportar-se de modo indóneo;
 - 15.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 15.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 15.1.8. Cometer fraude fiscal;
 - 15.1.9. Fizer declaração falsa.
- 15.2. Para condutas descritas nos subitens 15.1.1, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 15.3. O retardamento da execução previsto no subitem 15.1.2, estará configurado quando a Contratada:
- 15.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
 - 15.3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

Secretaria de Administração

Fierência de Compras Corporativas

Avenida Antônio de Góes, nº 154, 7º andar, Empresarial Fred Oubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.160-000. Fone: (81) 3182-7783 - www.ced.pe.gov.br

Via Conferida
PGF-PE



- 15.4. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 15.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 15.7.
- 15.5. A falha na execução do contrato prevista no subitem 15.1.3 estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 15.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

- 15.6. O comportamento previsto no subitem 15.5 estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 15.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato

Via Conferida
PGE-PE

TABELA 03

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pífida de serviço ou substituir material lícito por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos	5	Por ocorrência

Secretaria de Administração.

Unidade de Compras Corporativas.

Rua Antônio de Góes, nº 194, 4º andar, Empresarial, Jd. Universitário, Brasília Leãoisa, Recife - Pernambuco.
51.110-000, Fone: (81) 3183-7783 - www.sad.ce.gov.br.





	do objeto do contrato.		
5.	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

15.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 15.1 desta cláusula.

15.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

15.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

15.11. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

15.12. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

15.13. Caso a faculdade prevista no item 15.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

Secretaria de Administração

Gerência de Compras Corporativas

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubuex, Brasília Terosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.110-000. Fone: (81) 3183-7183 - www.sad.pe.gov.br

Via Conferência

PCP/PE



- 15.14. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 15.12 e 15.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 15.15. Decorrido o prazo previsto no item 15.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 15.16. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
- 15.17. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. DA SUCESSÃO

- 17.1. O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 161.2016/SAD e nos termos da Legislação pertinente;
- 18.2. O Detentor da Ata fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;
- 18.3. Na hipótese de acidentes ocorridos envolvendo qualquer um dos veículos e viaturas locados, o Contratante exime-se da responsabilidade, recaindo sobre a Contratada a reparação dos prejuízos;
- 18.4. O Contratante não responderá pelo valor de possíveis avarias, incluindo entre outras: roubo, incêndio e acidente, parcial ou total, devendo ser os prejuízos totalmente cobertos pela Contratada, não isentando a responsabilidade objetiva do Estado em reparar o dano caso haja a comprovação da culpa ou dolo do agente público, mediante processo administrativo;
- 18.5. O Contratante, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

Secretaria de Administração,

Unidade de Compras Corporativas,

Rua Antônio de Góes, nº 194, 2º andar, Empresarial Fred Ulbricht, Brasília Telmota, Recife, Pernambuco.
51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 - www.sad.pe.gov.br.

Via Conferida
PGE-RE





- 18.6. Poderá ser realizada diligência composta pela Secretaria de Administração e o Gestor do Contrato do Órgão Contratante, podendo ser realizada através de documentos ou vistoria *in loco*, para que sejam analisadas as condições de atuação da empresa declarada vencedora, visto a complexidade do objeto, pois se trata de Atividade Essencial.

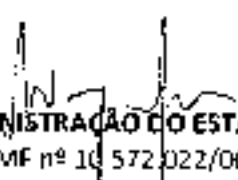
19. DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

20. DO FORO

- 20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 06 de FEVEREIRO de 2017.


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

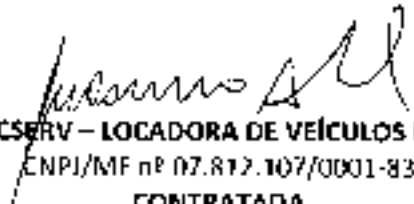
CGC/MF nº 10.572.022/0001-80

CONTRATANTE


PARV LOCADORA LTDA

CNPJ/MF nº 08.228.146/0001-09

CONTRATADA


LOCSEV - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF nº 07.812.107/0001-83

CONTRATADA


LOCALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23

CONTRATADA

Instrumento Aplicado pela Procuradoria
Geral do Estado, em seus aspectos
jurídico-formais e materiais. *Por: [Assinatura]*
005047 (SAJ 2016027526).

Via Conferida
PGE-PE

Secretaria de Administração.

Gestão de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 104, 7ª andar, Empresarial Fred Dubreux, Brasília Tronca, Recife, Pernambuco

CEP: 51.110-000 Fone: (01) 3163-7784 - procad@pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ffb-40b6-8af5-2dfcfa27338d



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Interessado: EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Às 15 dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da FMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, CPF 640.248.574-87, e a Empresa AQUARELLA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, com sede na Av. Gov. Agamenor Magalhães, 116-B Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CNPJ 01.387.783/0001-70, neste ato representada pelo senhor Sérgio Murilo Gonçalves de Melo, CPF: 592.628.184-91, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de Pregão Presencial nº 023/2017, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAIS HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, 13 (treze) Grupos, de acordo com especificações, quantidades e normas constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

927338d

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R\$ UNID	TOTAL
GRUPO 005 – Item 01 a 02					
01	31156	Removedor de cera – tenso ativo não iônico, baixo teor espumante, biodegradável, de alto teor de solubilização, com agentes conservantes e veículos, para remover cera, acondicionado em embalagem em bombo na plástica de 5 litros. MARCA: VALE ENÇA	500un	37,04	18.520,00
02	28407	Sabonete líquido para assepsia das mãos contendo na sua composição matérias primas que proporcionem excelente poder de limpeza, com ação bactericida duradoura, em fragrâncias aromatizantes diversas. Poderão ser utilizado em qualquer subestância dosadora, embalagem plástica com 01 litro pronta para uso. MARCA: VALE ENÇA	4.000un	10,87	43.480,00
				Total para Grupo R\$ 62.000,00	
GRUPO 006 – Item 01 a 04					
01	1426	Soda cáustica - em escama, embalada em potes de 500 gramas, composta de hidróxido de sódio	3.000pr	5,60	16.800,00
02	2444	Sabão em barra - composição básica em ácidos graxos, composto, por tenso ativo coadjuvantes emoliente, carga branqueador óptico opacificantes, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 Máximo alcalinidade livre: Máximo 0,5%p /p, especificações, com corante, Perfume e água, na cor amarela, neutro embalagem plástica contendo 05 unidades	2.500un	2,00	5.000,00
03	25587	Sabão de coco em barra - a base de óleo natural de coco, essência, água, cloreto de sódio, hidróxido de			



04	2837	sódio, e outras substâncias químicas Permitidas, pesando 200 gramas, de coco, na cor branca, em embalagem plástica, contendo dados do fabricante, Sabão em pó - sabão em pó alvejante, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, Água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração Azulada, acondicionado em embalagem plástica/papelão com 500g, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico,	2.000un	1,10	2.200,00
			5.000un	1,70	8.500,00
Total para o Grupo					R\$ 32.500,00
GRUPO 008 - Item 01 a 02					
01	24664	Saco plástico para acondicionamento de lixo de resíduos domiciliares, capacidade de 100 litros tipo B, embalagem com 100 unidades,	5.000un	18,00	90.000,00
02	24662	Saco plástico para acondicionamento de lixo, classe I, tipo B, capacidade de 30 litros tipo B, largura 50 cm, altura 62 cm, espessura mínima (parede dupla) de 0,02 micra, embalagem com 100und	2.000un	5,90	11.800,00
Total para grupo					R\$ 101.800,00
GRUPO 009 - Item 01 a 06					
01	2877	Espanador de pó cerdas em agave, com cabo de madeira, MARCA: BRUXAXA	200ur	2,35	470,00
02	28661	Rodo de borracha com uma tira, base medindo, no mínimo, 30 x 95 cm, cabo lido 120 cm de comprimento, em madeira sólida sem nós ou furos, revestida em plástico, MARCA: BRUXAXA	600ur	3,70	2.220,00
03	11-17	Vassoura higiênica para limpeza sanitária, cerdas em nylon ondulado com 0,6mm de espessura, com comprimento de 12cm salientes, com cabo colocado, com 18cm de comprimento, em madeira polida sem nós ou furos ou madeira nas mesmas condições revestida em plástico, sem estojo. Tolerância na variação das medidas de 5%. MARCA: BRUXAXA	300un	2,10	630,00
04	5846	Vassoura de pelo sintético 30 cm (com tolerância +- 03%), com 05 fileiras de pelo totalizando no mínimo 100 tufo, cabo roliço em madeira ou similar revestido em material PVC, com rosca no final do cabo, cabo com 120 cm de comprimento. MARCA: BRUXAXA	2.000un	5,60	11.200,00
05	5860	Vassoura chumaço de piaçaba, base em material plástico ou similar com no mínimo 14 cm - grampo e cola no chumaço da piaçaba, comprimento mínimo da piaçaba após base com 14 cm, abertura final da piaçaba no mínimo 27cm, cabo de madeira roliço e polido com 120 mm, MARCA: BRUXAXA	2.500un	6,00	15.000,00
06	34062	Vassoura de nylon natural, tipo gar., cabo inclinado de madeira resistente, lido e polido com dois reforços em madeira laterais ligando o cabo ao cepo - cabo rosca no cepo, medindo no mínimo 1,10m de comprimento e base em madeira medindo 40 cm (com tolerância +- 0,5%), com aproximadamente 20 a 24 tufo de piaçaba, as cerdas de cada tufo quando agrupadas deve apresentar diâmetro aproximado	2.000un	8,24	16.480,00



		de Sinais coladas e grampeadas no topo de madeira, proporcionando maior resistência quando usadas. MARCA: BRL KAXA			Total para o grupo R\$ 46.000,00
GRUPO 10 - Item 01					
01	31.273	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor 100% branca com alta absorção, folhas macias, 100% fibras naturais virgem, acabamento picotado, neutro, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo 10 centímetros de largura x 30 metros comprimento. Produto não reciclado, Acondicionado em fardos em fardos com no máximo 64 rolos. As marcas e produtos ofertados deverá apresentar: laudos Microbiológico e Laudo de Instabilidade Térmica. MARCA: SUBLIME	30.000un	0,55	44.000,00
					Total para o grupo R\$ 44.000,00
					Total geral R\$ 286.300,00

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMÉIRA - Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, 13 (treze) Grupos**, de acordo com especificações, quantidades e normas constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação dar-se-á mediante a necessidade da Empresa e durante os **12 (doze) meses** de vigência da Ata de Registro de Preços.

- O fornecimento dos bens licitados será feito de **forma parcelada**, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada;
- Para os bens que a EMLURB julgar necessário solicitará **AMOSTRAS**, o Licitante terá um prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente ao Certame, para apresentá-las junto ao Setor Suprimentos e Compras, o mesmo terá até 02 (dois) dias úteis para analisá-las.
- As amostras que não foram aceitas o licitante terá mais **02 (dois) dias úteis** para ajuste, vencendo esses prazos o mesmo será desclassificado automaticamente em caso de não aceitação.
- Convocado, o segundo colocado no certame lhe será dado e respeitado todos os prazos e condições concedidos ao primeiro. Existindo a necessidade de convocação dos demais, o mesmo terá igualdade de condições a exemplo do primeiro classificado.
- As amostras aprovadas ficaram retidas junto ao licitante (Setor de Suprimento e Compras) até a conclusão do Processo, podendo ser subtraído do quantitativo em sua última entrega dos bens junto



- f) ao Contratante;
- g) Todas as despesas com entrega e retirada de amostras quando solicitadas correrão por conta das contratadas;
- h) O recebimento provisório dos bens objeto deste Termo será no Almoxarifado Administrativo e Peças, localizado na Av. Recife Nº 3587 – Areais CEP: 50.870-800, horário para a entrega dos bens, é de 08h30hs as 11:00hs e de 13h30hs as 16h30, nos quantitativos solicitados pelo Setor de Suprimento e Compras, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os produtos solicitados em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação pelo setor competente;
- i) O recebimento definitivo dos bens será supervisionado pelo técnico indicado pela Diretoria de Administração e Finanças. Quando a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, estes serão devolvidos à **CONTRATADA** para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- j) Os bens deverão ser entregues mediante a assinatura do Contrato, recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- k) Os bens deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, conforme o caso.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Administração – DVAD e do Setor de Suprimentos e Compras – STSC, bem como atestar a Nota Fiscal/fatura e efetiva entrega dos produtos;
- b) Fazer o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 18.0 do Edital;
- c) Receber os bens entregues pela **CONTRATADA**, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;
- d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

Parágrafo Único - Esta Ata não obriga a EMLURB a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.
- d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a EMLURB;
- e) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;
- f) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força do Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;
- g) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;
- h) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital
- i) No ato da Licitação a (s) empresa (s), devem apresentar todas as licenças cabíveis e registros nos órgãos de competência no âmbito municipal, estadual e federal, para todos os produtos descritos no item 4.0 do Termo de Referência, com seus respectivos registros
- j) O não cumprimento da letra i) acarretará na desclassificação da empresa no processo licitatório.
- k) A data de fabricação deve ser recente não podendo a data de vencimento ser inferior a no mínimo 06 (seis meses) a contar da data da entrega.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação do material utilizado o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do **ANEXO I** desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.



Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Sector de Suprimento e Compras – SYSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.



Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **EMLURB** em caráter provisório ou definitivo, na forma dos arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93.

- a) recebimento provisório, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital/**ANEXOS** e com a proposta da licitante vencedora;
- b) recebimento definitivo após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela **EMLURB**, na forma da legislação financeira municipal.
- b.1) O recebimento definitivo dos **BENS** não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos vícios que o material possa apresentar, nem tão pouco da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável;

- a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária;
- b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura;
- c) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s);
- d) Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles;
- e) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional;
- f) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGF, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura;



g) Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

h) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a EMLURB, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas adiante estipuladas e das demais cominações legais, em cumprimento ao art. 7º da Lei nº 10.520/2002 conforme previsto subitem 12.1 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

Parágrafo Primeiro - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Multas** de acordo com os percentuais estabelecidos no subitem 12.1.1 do Termo de Referência;
- b) **suspensão temporária** de participação em licitação e **Impedimento** de contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;
- c) **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Segundo - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela **EMLURB** ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Quarto - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais

- 1. *não atendimento* às especificações técnicas relativas dos bens licitados;
- 2. *retardamento* imotivado de fornecimento de bens, ou de suas parcelas;
- 3. *paralisação* do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à **EMLURB**;



4. entrega de mercadoria falsificada, hurtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

5. alteração da qualidade ou quantidade dos bens fornecidos.

Parágrafo Quinto - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

Parágrafo Sexto - As sanções relacionadas nos subitem anteriores também poderão ser aplicadas àquele que:

1. deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
2. apresentar declaração ou documentação falsa;
3. ensejar o retardamento do fornecimento dos bens, objeto da licitação;
4. não manter a proposta;
5. faltar ou fraudar a execução do futuro contrato;
6. comportar-se de modo indóneo;
7. cometer fraude fiscal.

Parágrafo Sétimo - Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 19.789/2003, a **CONTRATADA** que, no decorrer da contratação:

1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
2. Apresentar documentação falsa;
3. Comportar-se de modo indóneo;
4. Cometer fraude fiscal;
5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no **Edital** ou no instrumento contratual.

Parágrafo Oitavo - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às **sanções administrativas** previstas no item 12.1 do **Termo de Referência**.

Parágrafo Nono - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **EMLURB** em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure a contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra,

Parágrafo Décimo Primeiro - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Segundo - Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **EMLURB** cabe defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção.

Parágrafo Décimo Terceiro - Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa a **EMLURB** poderá descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

1. Uma vez recolhida as multas de que trata o subitem 12.1.1 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
2. A aplicação das multas será de competência da **Diretoria Administrativa e Financeira – DAF**.

Parágrafo Décimo Quarto - Os recursos serão apreciados e julgados pelo **Diretor Presidente da EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte da(s) **CONTRATADA(S)**, assegurará a **EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) o atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**.

Parágrafo Único - Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA URBANA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Quarenta e Nove da Lapa Casa Verde nº39
Barro - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FAX: 0155 3500
FONE: 31401 0100/0134
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação são oriundos da Dotação Orçamentária nº 50.02.27.23.3.3.90.30, 50.02.25.82.3.3.90.30, 50.02.25.39.3.3.90.30, 50.02.25.38.3.3.90.30, 50.02.25.09.3.3.90.30 ou Convenio da Entidade Pública.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 19 de janeiro de 2018

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Sérgio Murilo Gonçalves de Melo
CPF: 592.628.184-91
Representante Comercial



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

Ata de Registro de Preços nº 018/2018

Processo Licitatório nº 012/2018 Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ FAHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, com sede na Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Bairro Franciscanos/Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63.020-020, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO PALACIO LEITE**, CPF 285.335.007-00, doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/13, 27.306/13, Instrução de Serviços 001/2012 - DGLC e do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS, procedeu com processo licitação na modalidade de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitando através da CI nº 260/2018-GEAFV/SEPLAGP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO - Regime de execução indireta através empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados nos itens "DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS" e "DOS PRAZOS DAS ATIVIDADES" do Termo de Referência.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/pe.gov.br/pe/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

Parágrafo Único - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I. Aprovar as etapas de prestação dos serviços, desde o planejamento até a sua efetiva concretização;
- II. A CONTRATANTE deverá controlar a assiduidade e a pontualidade dos estagiários, enviando relatório de frequência mensal ao Setor responsável;
- III. Entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;
- IV. Zelar pelo aprendizado do estagiário, orientando-lhe e atribuindo-lhe serviços no interesse da Administração Pública e da sua área de formação acadêmica;
- V. Realizar a seleção dos candidatos entre os estudantes encaminhados pela CONTRATADA;
- VI. Encaminhar à CONTRATADA os estudantes selecionados, com informações sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;
- VII. Cada Órgão/Secretaria (CONTRATANTE), através da Chefia Imediata, deverá controlar e responsabilizar-se pela formação profissional, inclusive quanto ao comportamento no ambiente de trabalho, a produtividade e apresentação pessoal dos estagiários;
- VIII. Cabe a GESTÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE:
 - a) Coordenar o Programa de Estágio da Prefeitura do Recife (Decreto nº 27.716 de 31 de janeiro de 2014);
 - b) Supervisionar o funcionamento dos estágios em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, sob nossa responsabilidade;
 - c) Assinar os Termos de Compromisso de Estágio e demais Aditivos, depois de verificada a regularidade quanto a sua formalização e demais dados pessoais, quantitativos e valores;
 - d) Fornecer à CONTRATADA o número de vagas por área de atividades e por unidade administrativa da CONTRATANTE;
 - e) Enviar à CONTRATADA as solicitações de candidatos à oportunidade de estágio;
 - f) Definir os procedimentos para a operacionalização do Programa de Estágio na Prefeitura do Recife.



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

g) Organizar os instrumentos para acompanhamento e controle dos estágios, a partir, inclusive, dos relatórios de estágio enviados pelos órgãos contratantes.

IX- Comunicar, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa deste Contrato.

X- Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

XI- Fazer publicar na imprensa oficial, os extratos das atas, dos respectivos contratos e seus eventuais aditivos;

XII- É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados, diretamente ou por prepostos designados.

XIII- Compete à CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe informar à CONTRATADA sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidade das faltas e defeitos observados, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

XIV- A CONTRATADA será notificada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

XV- O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou nos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

XVI- O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua assunção com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

XVII- O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as faltas identificadas, ou ainda, o recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

XVIII- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços.

XIX - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

I- Divulgação dos processos seletivos para preenchimento das oportunidades de estágio na PCR. A divulgação ocorrerá por meio de comunicação às instituições de ensino, por meio eletrônico (web, email, etc.) e por meio de veículos de comunicação (jornais e revistas).



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPIS**

- II- Recebimento de inscrições de processos seletivos por meio de plataforma web, se disponível essa tecnologia na empresa.
- III- Análise de dados cadastrais dos estudantes que compõem o Programa de Estágio da PCR;
- IV- Emissão de Termos de Compromisso de Estágio a todos os estudantes vinculados ao Programa;
- V- Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes que integram o Programa.
- VI- Atendimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das demandas de novas contratações, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;
- VII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de desligamentos de estudantes, ocorridos nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;
- VIII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de alteração nos termos de compromisso de estágio;
- IX - Emissão de termos aditivos de prorrogação de estágio de acordo com o período de vigência dos termos de compromisso e entrega com antecedência mínima de 20 dias do vencimento de contrato; e,
- X - Comunicação ao CONTRATANTE, com periodicidade diária, de processos pendentes e de quebras de vínculo entre o estudante e a instituição de ensino.
- XI- Cadastro estudantes, de forma presencial e via web, através de portal na internet da CONTRATADA.
- XII- Manter cadastro atualizado dos estudantes, bem como as informações referentes aos estágios.
- XIII- Disponibilizar cadastro atualizado referente ao estágio, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, BrOffice Calc, Libre office ou Open office, com acesso através de login e senha, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato.
- XIV- Manter cadastro atualizado dos estudantes, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, BrOffice Calc, Libre office ou Open office, através de login e senha, no mínimo, por 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.
- XV- O referido cadastro e as demais atualizações deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: Dados do Contratante; Unidade de Lotação do Estágio; Local do Estágio; Estagiário: Nome, Endereço, Dados Pessoais, Contatos, Nível de Ensino e Período; Nome e Contatos do Supervisor do Estágio; Nome e Contato do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso, Instituição de Ensino: Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Agente de Integração: Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Número do Termo de Compromisso de Estágio; Data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio; Vigência do Termo de Compromisso de Estágio; Horário do Estágio; Descrição das Atividades do Estágio; Número do(s) Termo(s) Aditivo; Vigência do(s) Termo(s) Aditivo; Objeto(s) do(s) Termo(s) Aditivo; Data da Rescisão do Estágio; Data do Cancelamento do Estágio; Duração do Estágio; Tempo de Recasso do Estágio; Data de Início do Recasso; e Data do Término do Recasso.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

XVI- Cada CONTRATANTE deverá ter acesso ao portal na Internet da CONTRATADA deverá ocorrer através de login e senha exclusiva, exceto o gestor do Programa de Estágio da Prefeitura da Cidade do Recife, que deverá possuir acesso geral as informações de todos os CONTRATANTES.

XVII- O Portal da CONTRATADA deverá permitir ao CONTRATANTE a consulta, por CPF do estagiário, sem prejuízo a outras formas de consulta.

XVIII- Disponibilizar banco de dados específicos, em meio eletrônico, tanto para o órgão ou entidade atendida pela CONTRATADA quanto para os candidatos cadastrados, que permita a divulgação das oportunidades de vagas.

XIX- Prestar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações e nas condições previstas no Contrato;

XX- Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo a ser fixado pela contratada, quando da constatação da falha.

XXI- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação

XXII- Manter escritório no Município do Recife, para solução de problemas referentes ao contrato e garantindo o atendimento à clientela de estagiários, compatível com os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

XXIII- Atender prontamente quaisquer exigências solicitadas, inclusive prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam o objeto da contratação ou a CONTRATADA;

XXIV- Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e inescusável fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

XXV- Relocar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou pelo estagiário, o estudante cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina;

XXVI- Discutir previamente com o CONTRATANTE a sequência dos trabalhos a serem desenvolvida, bem como qualquer alteração que se torne necessária,

XXVII- Apresentar mensalmente, até o décimo dia do mês, a lista dos estagiários aptos a receberem os valores das bolsas devidas no período (Prévia da Folha de Pagamento).

XXVIII- O relatório da folha de pagamento gerada deverá constar o CPF, vigência do contrato, nome, valores da bolsa e do auxílio transporte dos estagiários ativos no período e enviar ao CONTRATANTE, com os dados bancários para fins de depósito.

XXIX- O CONTRATANTE analisará até o décimo quinto dia do mês, ratificando ou retificando as informações.

XXX- A CONTRATADA deverá emitir até o vigésimo dia do mês a Folha de Pagamento e a Nota Fiscal/Fatura.

XXXI- O referido documento deverá constar de valores devidos e dados dos beneficiados, juntamente com:

a) Nota Fiscal/Fatura;

b) Comprovante de pagamento das bolsas e do repasse do auxílio-transporte aos estagiários contratados, referentes ao mês anterior.

XXXII- Efetuar, mensalmente, o repasse/pagamento da bolsa de estágio e auxílio transporte, de forma que o valor esteja disponível na conta corrente do estagiário no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da transferência



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://cve.ice.pe.gov.br/cpe/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

de recursos destinados para este fim, comprovando-se o efetivo pagamento, em igual prazo, junto aos órgãos e entidades aderentes no registro de preços, com cópia para o CONTRATANTE.

XXXIII- Quando o estagiário, recém-contratado, não possuir conta bancária de sua titularidade, a CONTRATADA deverá realizar o primeiro pagamento da bolsa ao estagiário através de Ordem de Pagamento mediante a apresentação do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF), possibilitando ao estagiário o tempo exequível para abertura e regularização de conta bancária pessoal.

XXXIV- Ministrar treinamento introdutório para os novos estagiários do Contratante juntamente com o Setor de Estágio.

XXXV- Realizar por iniciativa própria ou por solicitação da CONTRATANTE, capacitação/qualificação dos estagiários, sem ônus para a Administração.

XXXVI- Recrutar estudantes dos níveis médio/técnico e superior, especial, candidatos a estágio, mediante solicitação do órgão ou entidades atendida pela contratada.

XXXVII- Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes candidatos a estágio, de acordo com as condições estabelecidas pelo CONTRATANTE, tendo em vista as áreas de interesse do CONTRATANTE, para se dedicarem às atividades relacionadas com os respectivos cursos, na proporção de no mínimo 3/1 (três candidatos por vaga);

XXXVIII- Firmar convênio com outras Instituições de Ensino por solicitação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Recife ou CONTRATANTE;

XXXIX- Manter convênios ou outros instrumentos jurídicos específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio dos estudantes;

XL- Articular-se com instituições de ensino, indicando-lhes as possibilidades de estágio (áreas, número de vagas e unidade onde se realizará o estágio), adotando com presteza os procedimentos administrativos para contratação de estagiário;

XLI- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do CONTRATANTE, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;

XLII- Acompanhar o estágio junto às instituições de ensino, verificando se o estudante mantém sua frequência mínima.

XLIII- Acompanhar a realização de estágio junto ao CONTRATANTE, subsidiando as respectivas instituições de ensino com as informações pertinentes.

XLIV- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, sempre que informada pela instituição de ensino, qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários, bem como a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, para posterior rescisão do Termo de Compromisso de Estágios.

XLV- Contratar seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágios o número da apólice na qual o estagiário estará incluído e o nome da companhia seguradora.

XLVI- Preparar toda a documentação do acordo de cooperação entre a instituição de ensino e estudante.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

XLVII- Comunicar por escrito a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, sempre que informado pela mesma, para posterior rescisão do termo de compromisso.

XLVIII- Realizar a supervisão administrativa periódica dos estagiários que exercem funções no contratante, preferencialmente dos que estiverem em fase de conclusão de curso, contando para tanto com a cooperação do orientador do CONTRATANTE;

XLIX - Levantar Termo de Compromisso do Estágio, a ser assinado pela CONTRATADA, pela instituição de ensino, pelo CONTRATANTE e pelo estagiário e, quando menor de 18 anos, por seu responsável legal, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes;

L- No ato da contratação, orientar o estudante sobre os aspectos legais e técnicos do estágio e a relação do estagiário com o CONTRATANTE;

LI- Realizar palestras para os estagiários, estimulamos a necessidade de trabalharmos quatro temas por ano, a cada três meses, devendo acontecer em dois turnos, sendo assim, mensuramos quatro temas e oito palestras (mesma temática abordada em dois turnos). Ressaltamos que a proposta acima, trata-se de uma perspectiva, ou seja, o intervalo entre uma palestra e outra poderá ser negociado dentro da necessidade do Setor de Estágio Corporativo da PCR. Quanto à carga horária, manteremos mínimo de duas horas e máximo de quatro horas por palestra.

LII- Enviar ao CONTRATANTE relatório mensal com a relação de estagiários cujo prazo de duração máxima dos estágios irá vencer nos próximos 03(três) meses;

LIII- Providenciar a renovação, desligamento ou substituição do estagiário mediante solicitação do órgão ou entidade atendida pela contratada;

LIV- Viabilizar a abertura de conta-corrente, pelo estagiário, numa das agências da instituição bancária ou similar;

LV- Verificar e responsabilizar-se, no momento da contratação por todos os contratos de estagiários que atualmente possuem Termo de Compromisso de Estágios vigentes e firmados com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

LVI- Munter, durante todo o período de vigência do Contrato, representante para atuar como interlocutor a fim de representá-la administrativamente nos assuntos afetos à execução do objeto do contrato, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar seus dados, tais como: nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone residencial e número de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

LVII- Instruir seu representante quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da CONTRATANTE, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

LVIII- Elaborar o Relatório Semestral de Atividades de Estágio, conforme inciso IV do Art. 1º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do Estagiário;
- b) Período avaliado;
- c) Vigência do Estágio

Cala do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-6577 www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL.
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPIS**

- d) Identificação do CONTRATANTE;
- e) Identificação do Supervisor do Estágio;
- f) Identificação do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso;
- g) Unidade de Lotação do Estagiário;
- h) Horário do Estágio;
- i) Descrição das Atividades do Estágio;
- j) Desenvolvimento do Estágio;
- k) Mensuração da relação entre o conhecimento teórico recebido na Instituição de Ensino e a aplicabilidade no estágio;
- l) Mensuração da percepção dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas no estágio;
- m) Cumprimento das atividades e demais obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades;
- n) Avaliação da Supervisão do Estágio;
- o) Identificação das atividades importantes e novos conhecimentos adquiridos no período do estágio;
- p) Avaliação do ambiente e da estrutura do local do estágio;
- q) Avaliação da Supervisão referente ao cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, das atividades desenvolvidas e do desempenho do estagiário;
- r) Outros pontos a serem avaliados, por interesse da CONTRATANTE.

LIX- Executar o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidas no termo de referência e no contrato.

LX- Os serviços prestados obedecerão a rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE.

LXI- Arcar com todos as despesas, custos ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

LXII- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excludo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

LXIII- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

LXIV- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

LXV- Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

LXVI- Não executar alteração ou acréscimo de quantitativos sem a competente autorização escrita da CONTRATANTE, através de termo aditivo.

LXVII- Designar por escrito, prepostos aceitos pela Administração, durante o período de vigência do contrato, nas dependências dos órgãos/entidades para representá-la administrativamente sempre que for necessário e, ainda, para

Cala do Apolo, 925 - Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (51) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL.
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS 4º FL

atenderem aos profissionais alocados nos postos de trabalho, tais como: entrega de contracheques, assinatura de folha de ponto, e outras responsabilidades, conforme consignado neste Termo de Referência e que tenha capacidade para tratar de todos os assuntos definidos no contrato, bem como atender às solicitações da CONTRATANTE.

LXVIII-A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços, objeto do contrato.

XVII - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo Único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

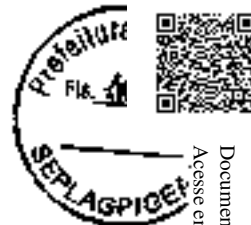
Parágrafo Primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apontada.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação antecedente o pedido de fornecimento.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL.
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 833f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

Parágrafo Sexto - Esta Ata de Registro de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Parágrafo Sétimo - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

Parágrafo Primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Terceiro - No caso de ser ignorado, inepto ou inaccessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

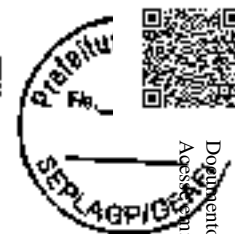
Parágrafo Quinto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo Sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou susinar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cals do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (51) 3355-8877 www.recife.pe.gov.br

10



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Assinatura: https://cfe.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a um por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observado a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo Primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo Segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia autorização do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo Quarto - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Assine em: <https://cfe.ce.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

Parágrafo Quinto - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- I- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- II- Os serviços serão atestados como realizados definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de cada execução diária continuada, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- III- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- IV- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Em anexo à Nota Fiscal/Fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias obrigatórias.



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL.
Assessoria: <https://cfe.ce.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

Serão descontadas as faltas não justificadas do estagiário bem como o valor do auxílio transporte durante as férias do estagiário.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO NONO: É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos serviços, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO DÉCIMO: No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

AS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência;

b) multa de:

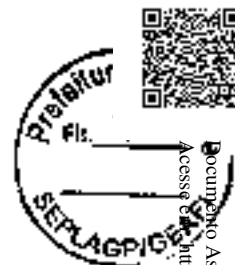
b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

e.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPES**

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Fornecedor, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Assinatura: https://eic.ice.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo Único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(s) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A presente instrumento ata é decorrente do Processo Licitatório nº 012/2018, Pregão Eletrônico nº 012/2018, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 24 de julho de 2018.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPMS**

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 53 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Parágrafo Único: F, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 25 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

FRANCISCO PALÁCIO LETTE
UNIVERSIDADE PARTICIPATIVA DO ASSARÊ - UPA

TESTEMUNHAS:

1. _____

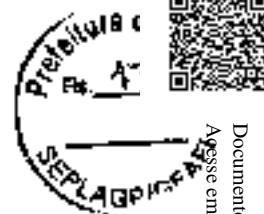
2. _____

CPE/MF nº. _____

CPE/MF nº. _____



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL.
Assine em: <https://cfe.ce.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-f1fb-40b6-8af5-7dfca27338d

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa: UNIVERSIDADE CATÓLICA DO ASSARÉ - UCA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

EMPRESA: UNIVERSIDADE CATÓLICA DO ASSARÉ - UCA										
CNPJ: 05.502.580/0001-19								POUR/PAN: 80-3912-2498		
ENDEREÇO: Meneses e Almeida, nº 36, Bairro Francisco de Assis - Jaqueira do Norte/CE								E-MAIL: universidadecatolica@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Palácio Leite										
Lote	Item	Cód. Uf	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade	Taxa Adm.	Aut. Transp.	Valor Un. Total	Valor Mensal	Valor Anual
				(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (b) + (c) + (d)	(f) = (a) x (e)	(g) = (f) x 12
01	01	905	Agenciamento e Intermediação de Estúdios - Mensal	3635	R\$ 300,00	R\$17,53	R\$77,00	R\$ 194,53	R\$ 1.395.143,25	R\$ 16.261.702,20
VALOR TOTAL										R\$ 16.261.702,20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS CPLS**

Ata de Registro de Preços nº 019/2018

Processo Licitatório nº 012/2018 Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Amório Farias, sito no Calç do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNTZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP**, com sede na Praia do Flamengo, nº 66, Edif. Flamengo Park Tower, bloco b, sala 6 - Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 22.210.903, CNPJ nº 11.320.576/0001-52, neste ato representado pelo Sra. **Pollana Modenesi Ferraz**, CPF 099.724.757-60, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, Instrução de Serviços 001/2012 - DGI Ce e do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS, procedeu com processo licitação na modalidade de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitado através da CL nº 760/2018-GEAFI/SEPLA/PP

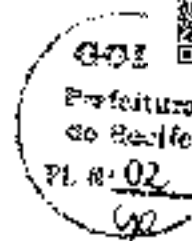
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Consiste o objeto desta ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos

DO REGIME DE EXECUÇÃO - Regime de execução indireta através empreitada por preço unitário

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto licitação será fornecido de acordo com os termos fixados nos itens "DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS" e "DOS PRAZOS DAS ATIVIDADES" do Termo de Referência

DO CADASTRO - RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo III) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de extinção do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

Parágrafo Único - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I. Aprovar as etapas de prestação dos serviços, desde o planejamento até a sua efetiva concretização;
- II. A CONTRATANTE deverá controlar a assiduidade e a pontualidade dos estagiários, enviando relatório de frequência mensal ao Setor responsável;
- III. Entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;
- IV. Zelar pela aprendizagem do estagiário, orientando-lhe e atribuindo-lhe serviços no interesse da Administração Pública e da sua área de formação acadêmica;
- V. Realizar a seleção dos candidatos entre os estudantes encaminhados pela CONTRATADA;
- VI. Encaminhar à CONTRATADA os estudantes selecionados, com informações sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;
- VII. Cada Órgão/Secretaria (CONTRATANTE), através da Chefia Imediata, deverá controlar e responsabilizar-se pela formação profissional, inclusive quanto ao comportamento no ambiente de trabalho, a produtividade e apresentação pessoal dos estagiários.

VIII. Cabe a GESTÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE:

- a) Coordenar o Programa de Estágio da Prefeitura do Recife (Decreto nº 27.715 de 31 de janeiro de 2014);
- b) Supervisionar o funcionamento dos estágios em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, sob nossa responsabilidade;
- c) Assinar os Termos de Compromisso de Estágio e demais Aditivos, depois de verificada a regularidade quanto a sua formalização e demais dados pessoais, quantitativos e valores;
- d) Fornecer à CONTRATADA o número de vagas por área de atividades e por unidade administrativa da CONTRATANTE;
- e) Enviar à CONTRATADA as solicitações de candidatos à oportunidade de estágio;
- f) Definir os procedimentos para a operacionalização do Programa de Estágio na Prefeitura do Recife;



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

g) Organizar os instrumentos para acompanhamento e controle dos estágios, a partir, inclusive, dos relatórios de estágio enviados pelos órgãos contratantes.

IX- Comunicar, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa deste Contrato.

X- Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA.

XI- Fazer publicar na imprensa oficial, os extratos das atas, dos respectivos contratos e seus eventuais aditivos.

XII- É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados, diretamente ou por prepostos designados.

XIII- Compete à CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe informar à CONTRATADA sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

XIV- A CONTRATADA será notificada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

XV- O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

XVI- O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua assunção com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

XVII- O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

XVIII- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços.

XIX - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações da CONTRATADA.

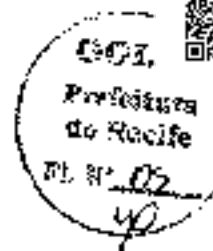
I- Divulgação dos processos seletivos para preenchimento das oportunidades de estágio no PCR. A divulgação ocorrerá por meio de comunicação às instituições de ensino, por meio eletrônico (web, email, etc.) e por meio de veículos de comunicação (jornais e revistas).



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesso em: https://cve.ice.pe.gov.br/validadoocseam/cedido-do-documento: c83f143b3ff-40b6-8af5-2dfc62733ad

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

- II- Recebimento de inscrições de processos seletivos por meio de plataforma web, se disponível esta tecnologia na empresa;
- III- Análise de dados cadastrais dos estudantes que compõem o Programa de Estágio de PCR;
- IV- Emissão de Termos de Compromisso de Estágio a todos os estudantes vinculados ao Programa;
- V- Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes que integram o Programa;
- VI- Atendimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das demandas de novas contratações, conforme necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;
- VII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de desligamentos de estudantes, ocorridos nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;
- VIII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de alteração nos termos de compromisso de estágio;
- IX- Emissão de termos aditivos de prorrogação de estágio de acordo com o período de vigência dos termos de compromisso e entregue com antecedência mínima de 20 dias do vencimento de contrato; e;
- X- Comunicação ao CONTRATANTE, com periodicidade diária, de processos pendentes e de quebras de vínculo entre o estudante e a instituição de ensino;
- XI- Cadastrar estudantes, de forma presencial e via web, através de portal na internet da CONTRATADA;
- XII- Manter cadastro atualizado dos estudantes, bem como as informações referentes aos estágios;
- XIII- Disponibilizar cadastro atualizado referente ao estágio, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, BrOffice Calc, Libre office ou Open office, com acesso através de login e senha, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato;
- XIV- Manter cadastro atualizado dos estudantes, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, BrOffice Calc, Libre office ou Open office, através de login e senha, no máximo, por 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual;
- XV- O referido cadastro e as demais atualizações deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: Dados do Contratante; Unidade de Locação do Estágio; Local do Estágio; Estagiário; Nome, Endereço, Dados Pessoais, Contatos, Nível de Ensino e Período; Nome e Contatos do Supervisor do Estágio; Nome e Contato do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso; Instituição de Ensino; Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes, Agente de Integração; Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes. Número do Termo de Compromisso de Estágio; Data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio; Vigência do Termo de Compromisso de Estágio; Período do Estágio; Descrição das Atividades do Estágio; Número do(s) Termo(s) Aditivo; Vigência do(s) Termo(s) Aditivo; Objeto(s) do(s) Termo(s) Aditivo, Data da Rescisão do Estágio; Data do Cancelamento do Estágio; Duração do Estágio; Tempo de Recesso do Estágio, Data de Início do Recesso e Data do Término do Recesso.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

- XVI- Cada CONTRATANTE deverá ter acesso ao portal na internet da CONTRATADA deverá orçamentar através de logia e senha exclusiva, exceto o gestor do Programa de Estágio da Prefeitura da Cidade do Recife, que deve possuir acesso geral as informações de todos os CONTRATANTES
- XVII- O Portal da CONTRATADA deverá permitir ao CONTRATANTE a consulta, por CPF de estagiário, sem prejuízo a outras formas de consulta.
- XVIII- Disponibilizar banco de dados específicos, em meio eletrônico, tanto para o órgão ou entidade atendida pela CONTRATADA quanto para os candidatos cadastrados, que permita a divulgação das oportunidades de vagas.
- XIX- Prestar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações e nas condições previstas no Contrato;
- XX- Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo a ser fixado pela contratada, quando da constatação da falha.
- XXI- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- XXII- Manter escritório no Município do Recife, para solução de problemas referentes ao contrato e garantir o atendimento à clientela de estagiários, compatível com os quantitativos definidos neste Termo de Referência
- XXIII- Atender prontamente quaisquer exigências solicitadas, inclusive prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos relacionados que envolvam o objeto da contratação ou a CONTRATADA;
- XXIV- Atender as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- XXV- Relocar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou pelo estagiário, o estudante cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina.
- XXVI- Discutir previamente com o CONTRATANTE a sequência dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como qualquer alteração que se torne necessária;
- XXVII- Apresentar mensalmente, até o décimo dia do mês, a lista dos estagiários após a receberem os valores das bolsas devidas no período (Prévia da Folha de Pagamento);
- XXVIII- O relatório da folha de pagamento gerada deverá constar o CPF, vigência do contrato, nome, valores da bolsa e do auxílio transporte dos estagiários ativos no período e enviar ao CONTRATANTE, com os dados bancários para fins de depósito;
- XXIX- O CONTRATANTE analisará até o décimo quinto dia do mês, ratificando ou ratificando as informações;
- XXX- A CONTRATADA deverá emitir até o vigésimo dia do mês a Folha de Pagamento e a Nota Fiscal/Fatura;
- XXXI- O referido documento deverá constar de valores devidos e dados dos beneficiários, juntamente com
- a) Nota Fiscal/Fatura;
 - b) Comprovante de pagamento das bolsas e do repasse do auxílio-transporte aos estagiários contratados, referentes ao mês anterior.
- XXXII- Efetuar, mensalmente, o repasse/pagamento da bolsa de estágio e auxílio transporte, de forma que o valor esteja disponível na conta corrente do estagiário no prazo máximo de (três) dias úteis, contados da transferência



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

de recursos destinados para este fim, comprovando-se o efetivo pagamento, em igual prazo, junto aos órgãos e entidades aderentes ao registro de preços, com cópia para o CONTRATANTE.

XXXIII- Quando o estagiário, recém-contratado, não possuir conta bancária de sua titularidade, a CONTRATANTE deverá realizar o primeiro pagamento de bolsa ao estagiário através de Ordem de Pagamento mediante apresentação do comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF), possibilitando ao estagiário o tempo necessário para abertura e regularização de conta bancária pessoal.

XXXIV- Manter treinamento intercorrente para os novos estagiários do Contratante juntamente com o Serviço de Estágio.

XXXV- Realizar por iniciativa própria ou por solicitação do CONTRATANTE, capacitação/qualificação dos estagiários, sem ônus para a Administração.

XXXVI- Recrutar estudantes dos níveis médio/técnico e superior, especial, candidatos a estágio, mediante solicitação do órgão ou entidades atendida pela contratada.

XXXVII- Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes candidatos a estágio, de acordo com as condições estabelecidas pelo CONTRATANTE, tendo em vista as áreas de interesse do CONTRATANTE, para se dedicarem às atividades relacionadas com os respectivos cursos, na proporção de no mínimo 3:1 (três candidatos por vaga).

XXXVIII- Fazer convênio com outras Instituições de Ensino por solicitação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura de Recife ou do CONTRATANTE.

XXXIX- Manter convênios ou outros instrumentos jurídicos específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio dos estudantes.

XL- Articular-se com instituições de ensino, indicando-lhes as possibilidades de estágio (áreas, número de vagas, unidade onde se realizará o estágio), adotando com presteza os procedimentos administrativos para contratação de estagiário;

XLI- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do CONTRATANTE, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;

XLII- Acompanhar o estágio junto às instituições de ensino, verificando se o estudante mantém sua frequência mínima.

XLIII- Acompanhar a realização do estágio junto ao CONTRATANTE, subsidiando as respectivas instituições de ensino com as informações pertinentes.

XLIV- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, sempre que informada pela instituição de ensino, qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários, bem como a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, para posterior rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

XLV- Contratar seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio o número da apólice na qual o estagiário estará incluído e o nome da companhia seguradora.

XLVI- Preparar toda a documentação do acordo de cooperação entre a instituição de ensino e o contratante.

Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/ep/validarDocumento> e-mail: judas@recife.pe.gov.br
Código do documento: e33f1431-34fb-40b6-8af5-24f6fa27338d



Formulário
do Relatório
N.º 09

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

XLVII- Comunicar por escrito a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, sempre que informado pela mesma, para posterior rescisão do termo de compromisso.

XLVIII- Realizar a supervisão administrativa periódica dos estagiários que exercem funções no contratante preferencialmente dos que estiverem em fase de conclusão de curso, contando para tanto com a cooperação e orientação do CONTRATANTE;

XLIX - Lavrar Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pelo CONTRATADA, pelo instituidor do curso, pelo CONTRATANTE e pelo estagiário e, quando menor de 18 anos, por seu responsável legal, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes;

L - No ato da contratação, orientar o estudante sobre os aspectos legais e técnicos do estágio e a relação do estagiário com o CONTRATANTE;

LI- Realizar palestras para os estagiários, estipulamos a necessidade de trabalharmos quatro temas por ano, a cada três meses, devendo acontecer em dois turnos, sendo assim, mensuramos quatro temas e oito palestras (mesma temática abordada em dois turnos). Ressaltamos que a proposta acima, trata-se de uma perspectiva, ou seja, intervalo entre uma palestra e outra poderá ser negociado dentro da necessidade do Setor de Estágio Corporativo da PCR. Quanto a carga horária, manteremos mínimo de duas horas e máximo de quatro horas por palestra;

LII- Enviar ao CONTRATANTE relatório mensal com a relação de estagiários cujo prazo de duração máxima de estágio irá vencer nos próximos 03(três) meses;

LIII- Providenciar a renovação, desligamento ou substituição do estagiário mediante solicitação do órgão ou entidade acionada pela contratada;

LIV- Viabilizar a abertura de conta corrente, pelo estagiário, numa das agências da instituição bancária ou similar;

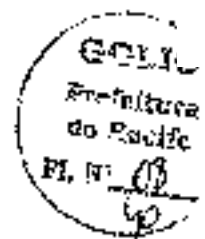
LV- Verificar e responsabilizar-se, no momento da contratação por todos os contratos de estagiários que atualmente possuem Termo de Compromisso de Estágios vigentes e firmados com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

LVI- Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, representante para atuar como interlocutor a fim de representar administrativamente nos assuntos afetos à execução do objeto do contrato, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar seus dados, tais como: nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone residencial e número de celular, além dos dados relacionados a sua qualificação profissional, entre outros;

LVII- Instruir seu representante quanto a necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do CONTRATANTE, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, atendendo imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas de ordem na execução dos serviços contratados;

LVIII- Elaborar o Relatório Semestral de Atividades de Estágio, conforme inciso IV do Art. 7º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do Estagiário;
- b) Período avaliado;
- c) Vigência do Estágio;



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

- d) Identificação do CONTRATANTE;
- e) Identificação do Supervisor do Estágio;
- f) Identificação do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso;
- g) Unidade de Lotação do Estagiário;
- h) Horário do Estágio;
- i) Descrição das Atividades do Estágio;
- j) Desenvolvimento do Estágio
- k) Menção da relação entre o conhecimento teórico recebido na Instituição de Ensino e a aplicabilidade no estágio;
- l) Menção da percepção dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas no estágio;
- m) Cumprimento das atividades e demais obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades;
- n) Avaliação da Supervisão do Estágio;
- o) Identificação das atividades importantes e novos conhecimentos adquiridos no período do estágio;
- p) Avaliação do ambiente e da estrutura do local do estágio;
- q) Avaliação da Supervisão referente ao cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, das atividades desenvolvidas e do desempenho do estagiário;
- r) Outros pontos a serem avaliados, por interesse da CONTRATANTE.

LIX- Executar o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

LX- Os serviços prestados obedecerão a normas estabelecidas pela CONTRATANTE.

LXI- Arcar com todas as despesas, custos ou obrigações decorrentes da legislação de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária, comercial, civil e criminal, no que se relacionar com os serviços ora contratados, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

LXII- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

LXIII- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

LXIV- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

LXV- Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

LXVI- Não executar alteração ou acréscimo de quantitativos sem a competente autorização escrita da CONTRATANTE, através de termo aditivo.

LXVII- Designar por escrito, prepostos aceitos pela Administração, durante o período de vigência do contrato, nas dependências dos órgãos/entidades para representá-la administrativamente sempre que for necessário e ainda, para

Cais do Apolo, 825 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903

Fone (81) 3355-4577 www.ncx3a.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143e3fb-40b6-8af5-2dfcf27338d

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPIS**

atenderem aos profissionais alocados nos postos de trabalho, tais como: entrega de contracheques, assinatura de folha de ponto, e outras responsabilidades, conforme consignado neste Termo de Referência o que não capacidade para tratar de todos os assuntos definidos no contrato, bem como atender as solicitações do CONTRATANTE.

LXVIII- A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços, objeto do contrato

XVII - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993

Parágrafo Único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SETIMA - Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo Primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município de Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação antecedente o pedido de fornecimento.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira

Parágrafo Quinto - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município



1992年12月15日
 1992年12月15日

Parágrafo Sexto - Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art 12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Parágrafo Sétimo - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/97, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

CLÁUSULA OITAVA - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.370 de 10 de maio de 2013, quando a fornecedora:

- I - descumprir as condições de outorga de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Terceiro. - No caso de ser ignorado, inerte ou inaceessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quarto. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município de Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

Parágrafo Quinta- Havendo o cancelamento do prego registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo Sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar este Ato, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das finanças, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Casa do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-0577 www.recife.pe.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPIS

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado de certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a um por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos ao cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA Nos atos de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo Primeiro - O remanejamento de que trata esta cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo Segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo Quarto - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

Parágrafo Quinto - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições nela estabelecidas, ou, na ausência ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- I- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Edital de contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- II- Os serviços serão atestados como realizados definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de cada execução diária continuada, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- III- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento de prazo;
- IV- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da não correta execução do contrato.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, as certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Em anexo à Nota Fiscal/Fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de aplicação de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido da valor a pagar.

A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias obrigatórias.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

Serão descontadas as faltas não justificadas do estagiário bem como o valor do auxílio transporte durante as férias do estagiário.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de dilação ou reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO NONO: É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos serviços, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO DÉCIMO: No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverão ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

AS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Assinado em: 21/01/2014
Assinatura: https://www.pec.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, cancelando o cancelamento da inscrição no Cadastro de Habilitação de Fornecedor, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao Fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais consequências legais, o licitante que:

- a) convocados dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) deixar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) faltar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo antilícito;
- g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao órgão municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a legar êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Casa do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo Único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, na que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(s) FORNECEDOR(A) autoriza o acesso restrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A presente Instrumento Ata é decorrente do Processo Licitação nº 012/2018 Pregão Eletrônico nº 012/2018, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas em 24 de julho de 2018.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O recurso alocado para a realização do objeto desta Ata será oriundo das dotações orçamentárias do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavatura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



Documento assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Assessoria: <https://e-ice.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ffb-40b6-8af5-2dfcfa27338a



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 2.656/1993.

DO FORM

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas em questões suscitadas na execução deste Contrato.

Parágrafo Único: É, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscreveram, ficando registrado em livro próprio da Secretar a de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/90.

Recife, 25 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO JUNIOR PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

SUPER ESTAGIOS LTDA - EPP
Cultura: Mudumazi Ferroz

TSUNEMITSU

| _____ |

3

CONFIDENTIAL

IPFNF n°. _____



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS CPLS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

EMPRESA: SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP				FONE/FAX: 71-3189-9544				E-MAIL: cria@superestagios.com.br			
CNPJ: 11.320.576/0001-52											
END: Penha do Flamengo, nº 30 - Bdt. Flamengo Park Tower, bloco B, sala 617 - B. Rê de Juncão/RJ											
REPRESENTANTE LEGAL: Poliana Viadentesi Vitoria											
Item	Quant	Unid	Descrição dos serviços	CICR	Unid	Taxa Idm	Aut. tipo: 01	Valor unit. total	Valor Mensal	Valor Anual	
				(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (b) x (c) x (e)	(f) = (a) x (e)	(g) = (f) x 12	
02	02	365	Agenziamento e Intermediação de Estágios - nível Superior	1574	R\$ 350,00	R\$ 12,38 26	R\$ 77,60	R\$ 444,3826	R\$ 809,458,7124	R\$ 9,713,504,4728	
VALOR TOTAL										R\$ 8.393.4 98,5488	



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

Ata de Registro de Preços nº 012/2018

Processo Licitatório nº 006/2017 Pregão Eletrônico nº 006/2017 - CPLCC

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **LOCSERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Travessa Ribeiro Roma, nº 100, Cordeiro - Recife/PE, CEP 50.711-160, CNPJ nº 07.812.107/0001-83, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA FILHO**, CPF 973.993.534-68, procedem ao Registro de Preços, nos lotes (01 e 08), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prestação de serviço de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Indireto, empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto licitado será executado de acordo com os termos fixados no Termo de Referência.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA - O cadastro reserva desta Ata de Registro de Preços (Anexo 2) contém o registro dos licitantes, que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula nona desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro reserva a que se refere esta cláusula será efetuada na convocação quando houver necessidade de contratação nas hipóteses previstas no Decreto 27.070/2013, arts. 11 e 13.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do **GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços:

1 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas as legislações pertinentes, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

1 - Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Esta Ata de Registros de Preços poderá ser alterada, observados os limites impostos pelo art. 12, do Decreto Municipal 27.070/2013.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitações e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o fornecedor:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
 Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata esta cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula décima.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nesta cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(a) FORNECEDOR(a) deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Ata é decorrente do Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão Eletrônico nº 006/2017 CPLCC, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 23 de maio de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução do Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscreve.

Recife, 26 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

LOCSERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA FILHO.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MF nº. _____

CPF/MF nº. _____



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ff6-40b6-8af5-2dfcfa27338d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 012/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa vencedora do certame cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico 006/2017 CPLCC**.

EMPRESA: LOCSERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 07.812.107/0001-83
REPRESENTANTE: CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA FILHO.

FONE: (81) 3226-8080 /3226-8073

E-MAIL: locservloc@hotmail.com

Lotes	Descrição do item	Marca/ Modelo	CAD US	Quant.	Preço Unit. Mensal	Preço Unit. Anual	Preço Total Anual
01	VEÍCULO TIPO HATCH, AUTOPASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, EQUIPADO COM RASTREADOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, COM NO MÍNIMO 70 CV, RADIO AM-FM, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL, GASOLINA), PORTAS MALAS COM NO MÍNIMO 280 LITROS, AIRBAG E FREIOS ABS, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2017 OU SUPERIOR, ZERO KM (NOVO, DE PRIMEIRO USO)	GOL LOW	370	206	R\$ 1.400,00 (Um mil, e quatrocentos reais).	R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil, e oitocentos reais).	R\$ 3.460.800,00 (Três milhões, quatrocentos e sessenta mil, e oitocentos reais).
08	MOTOCICLETA DE ASFALTO E TERRA, PARA USO EM TERRENCOS URBANOS, RUAIS E ESTRADAS DE TERRA, MOTOR	HONDA XRE 300	368	56	R\$ 1.393,45 (Um mil, trezentos e noventa e três reais, e quarenta e cinco centavos).	R\$ 16.721,42 (Dezesseis mil, setecentos e vinte um reais, e quarenta e dois centavos).	R\$ 936.399,52 (Novecentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais, e cinquenta e dois centavos).



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c83f143f-3ffb-40b6-8af5-2dfcfa27338d

DE 01 CILINDRO, 04 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, COM RADIADOR DE ÓLEO, NO MÍNIMO 290,00 CM DE CILINDRADAS,PO TÊNCIA MÍNIMA DE 20,00 CV, TORQUE MÍNIMO DE 2,00 KGF.M, COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLI NA), CAMBIO COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12,40 LITROS, PARTIDA ELECTRICA, ALTURA MÍNIMA DO SOLO 259,00 MM, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A DISCO, PNEU DE USO MISTO						
TOTAL GERAL R\$						4.397.199,52



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – ANEXO 2

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 012/2018, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2017 CPLCC.

LOTE 1 – VEÍCULO TIPO HATCH

1. EMPRESA: LOCAMIL SERVICOS EIRELI LTDA – CNPJ 02.743.288/0001-10
REPRESENTANTE: HENRIQUE RAFAEL DA SILVA SOUTO MAIOR
FONE: 91- 3204-7118 E-MAIL: licitacao@locarautonet.com.br
2. EMPRESA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 10.965.693/0001-00
REPRESENTANTE: WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA
FONE: 11- 2377-8068 E-MAIL: licitacoes@csbrasilservicos.com.br

LOTE 8 – MOTOCICLETA

1. EMPRESA: LOCAMIL SERVICOS EIRELI LTDA – CNPJ 02.743.288/0001-10
REPRESENTANTE: HENRIQUE RAFAEL DA SILVA SOUTO MAIOR
FONE: 91- 3204-7118 E-MAIL: licitacao@locarautonet.com.br
2. EMPRESA: COUTICAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP – CNPJ 04.768.377/0001-46
REPRESENTANTE: ALESSANDRA HERIKA SILVA DE OLIVEIRA COUTINHO
FONE: 81- 3428-7162 E-MAIL: couticar.loc@gmail.com





PREFEITURA DO RECIFE

Gabinete de Finanças

Cais do Apolo, 925 – 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903 Fones: (81) 3355-8190/ 3335-8141
www.recife.pe.gov.br – CNPJ 10.565.000/0001 -92.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 18 do Anexo III da Resolução TC N° 48/2018, declaramos que não houve no Gabinete do Vice Prefeito - GVP (1201), instauração de Tomadas de Contas Especiais.

Recife, 13 de Março de 2019.

Judas Tadeu de Lira Gabriel
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito





PREFEITURA DO RECIFE

Gabinete de Finanças

Cais do Apolo, 925 – 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903 Fones: (81) 3355-8190/ 3335-8141
www.recife.pe.gov.br – CNPJ 10.565.000/0001 -92.



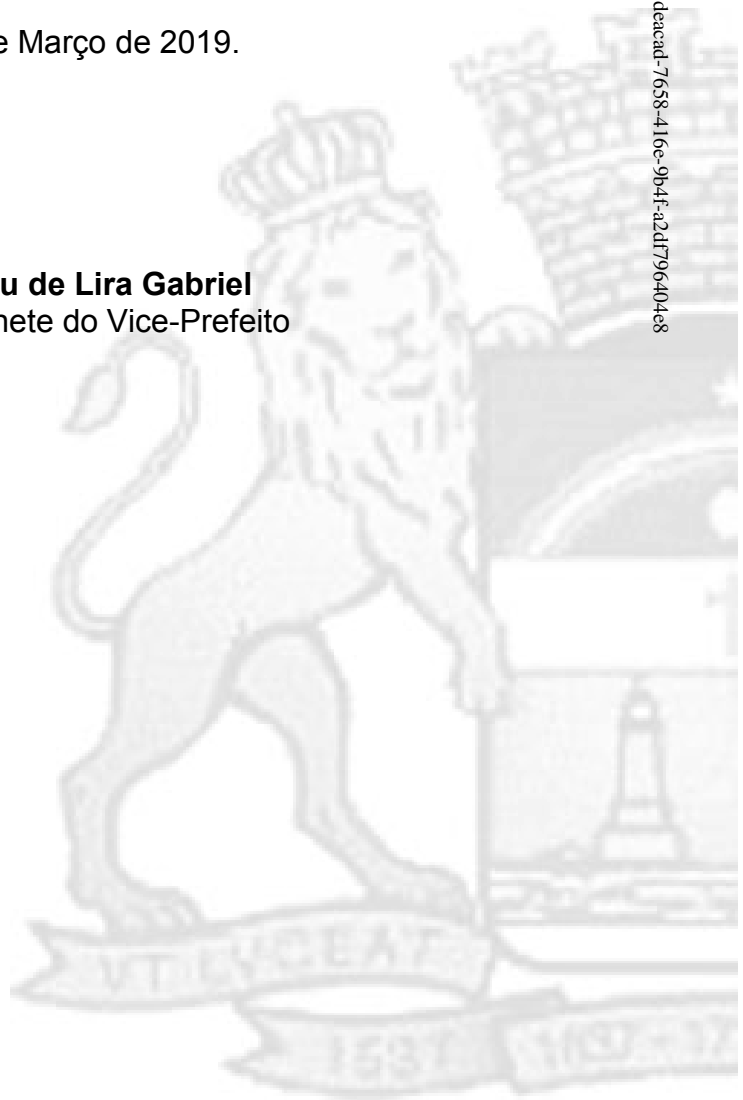
Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL.
Acesse em: <https://tce.recife.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 09deacdad-7658-416c-9b4f-a2df796404e8

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 19 do anexo III da Resolução TCE nº 48/2018, declaramos que no Gabinete do Vice-Prefeito não teve parcerias firmadas no exercício de 2018.

Recife, 13 de Março de 2019.

Judas Tadeu de Lira Gabriel
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito





PREFEITURA DO RECIFE

Gabinete de Finanças

Cais do Apolo, 925 – 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903 Fones: (81) 3355-8190/ 3335-8141
www.recife.pe.gov.br – CNPJ 10.565.000/0001 -92.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 20 do anexo III da Resolução TCE nº 48/2018, declaramos que no Gabinete do Vice-Prefeito não firmou convênios no exercício de 2018..

Recife, 13 de Março de 2019.

Judas Tadeu de Lira Gabriel
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito





Declaração

Para fins de cumprimento ao item 21 do anexo III da Resolução TCE nº 48/2018, declaramos que no Gabinete do Vice-Prefeito não foram realizados convênios e outros instrumentos congêneres vigentes no exercício.

Recife, 29 de março de 2019

Judas Tadeu de Lira Gabriel

Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito



Declaração

Para fins de cumprimento ao item 22 do anexo III da Resolução TCE nº 48/2018, declaramos que no Gabinete do Vice-Prefeito não foi celebrado Contrato de concessões e Parcerias Públicas Privadas – PPP's no exercício de 2018.

Recife, 28 de março de 2019

Judas Tadeu de Lira Gabriel

Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito



PREFEITURA DO RECIFE

Gabinete de Finanças

Cais do Apolo, 925 – 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903 Fones: (81) 3355-8190/ 3335-8141
www.recife.pe.gov.br – CNPJ 10.565.000/0001 -92.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 23 do anexo XV da Resolução TCE nº 48/2018, declaramos que no Gabinete do Vice-Prefeito não foi celebrado Contrato de concessões e Parcerias Públicas Privadas - PPP's, no exercício de 2018

Recife, 13 de Março de 2019.

Judas Tadeu de Lira Gabriel
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito





PREFEITURA DO RECIFE

Gabinete de Finanças

Cais do Apolo, 925 – 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903 Fones: (81) 3355-8190/ 3335-8141
www.recife.pe.gov.br – CNPJ 10.565.000/0001 -92.



Documento Assinado Digitalmente por: JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL.
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 71c4a56d-46bb-4032-927f-30bd432a1e7

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 24 do anexo III da Resolução TCE nº 48/2018, declaramos que no Gabinete do Vice-Prefeito não houve qualquer parceria firmada com OSCIP, no exercício de 2018

Recife, 13 de Março de 2019.

Judas Tadeu de Lira Gabriel
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Vice Prefeito

RESOLUÇÃO TC Nº 48/2019

ANEXO III

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Programa/Ações/subação (A)	DOT. AUTOR. (B)	DESP. LIQUID. ©	% C/B (D)	Produto (E)	META FÍSICA PREV. (F)	META FÍSICA REALIZ.	COMENTÁRIOS (H)	INDICAD. PROGRAMA (I)
1) 2.160 - Gestão das Políticas Municipais	1.424.428,52	1.424.428,52	100,00	Equipe				*
1.1) 2.064 -Assessoramento Governamental								
2) 2.161 - Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais	323.719,95	323.646,45	99,98	Equipe				*
2.1) 2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária								

*) A Prefeitura da Cidade do Recife não trabalha com Indicador de Programa.

Recife, 29 de março de 2019

Gabinete do Vice Prefeito



APRESENTAÇÃO DE CONTAS PRELIMINARES 2019 - 10/12/2019 10:00:00 AM

PRÉVIA DE CONTAS

MEUS PENDÊNCIAS 00 MEUS PROCEDOS 00

FILTROS

PROCESSO Nº	UNIDADE JURISDICIONADA	MODALIDADE - TIPO	EXERCÍCIO	RELATOR	ESTADO
2042	Gabinete do Vice-Prefeito Recife	Prestação de Contas - Gestão	2014	RAVALDIR RAMOS	EC arquivada temporariamente
17620	Gabinete do Vice-prefeito do Recife	Prestação de Contas - Gestão	2017	TERESA DA ROS	EC arquivada temporariamente
10180226-A	Gabinete do Vice-prefeito do Recife	Prestação de Contas - Gestão	2018	SAMUEL PEREIRA	Transitado em julgado
10802	Gabinete do Vice-prefeito do Recife	Prestação de Contas - Gestão	2018	WALDIR PASSOS	EC arquivada temporariamente

Total 1 1 0 0 0 0

Total apresentados: 6 resultados